

# **Relatores Nacionais em Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais**

*Informe 2005*

*Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação*

*Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente*

*Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada*

*Relatoria Nacional para o Direito Humano à Saúde*

*Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho*

*Relatoria Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação, à Água e à Terra Rural*



Rio de Janeiro  
2006

## **Título**

*Relatorias Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais*

### **Ficha técnica**

#### ***Organização***

*Maria Elena Rodriguez*

#### ***Edição e Revisão***

*Mahine Dórea*

#### ***Projeto Grafico***

*Sílvia Helena Matos Brandão*

#### ***Capa***

*Maurilio Guimarães*

#### ***Apoio***

*UNV/PNUD - Voluntariado das Nações Unidas*

*ICCO - Interchurch Organisation for Development Co-operation*

*EED – Evangelischer Entwicklungsdienst*

*Fundação Ford*

*11.11.11*

*Solidaridad*

---

Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais. Relatores Nacionais em Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais. Maria Elena Rodriguez (org). - Rio de Janeiro, 2006.

O Projeto Relatores Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais é uma iniciativa da Plataforma DhESCA Brasil e conta com o apoio especial do Programa Voluntários das Nações Unidas (UNV-PNUD)

***Coordenação do Projeto Relatores pela Plataforma DhESCA Brasil***

Maria Elena Rodriguez - Fase

***Relatores Nacionais 2005-2007***

**Direito Humano à Educação**

Edla Soares

Relatora Nacional para o Direito Humano à Educação. Pedagoga. Especialista em Planejamento e Política Educacional pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Ex-Secretária Municipal de Educação do Recife; Membro e Ex-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco; Ex-Membro do Conselho Nacional de Educação.

Ednar Carvalho Cavalcanti

Assessora Nacional para o Direito Humano à Educação/Voluntária das Nações Unidas. Pedagoga, graduada pela Faculdade de Filosofia do Recife. Mestre em Psicologia da Educação pela Fundação Getúlio Vargas – FGV-Rio de Janeiro. Professora da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Ex-Presidente do Conselho Municipal de Educação do Recife. Ex-Secretária adjunta da Secretaria Municipal de Educação do Recife.

**Direito Humano ao Meio Ambiente**

Lia Giraldo da Silva Augusto

Relatora Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente. Médica, graduada pela Universidade de São Paulo - USP, Mestre em Clínica Médica e Doutora em Ciências Médicas pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Pesquisadora adjunta da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Daniel Ribeiro Silvestre

Assessor Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente/Voluntário das Nações Unidas, advogado, bacharel em Direito e Especialista em Direitos Humanos pela Universidade de São Paulo - USP, colaborador do Projeto DESC da FASE.

**Direito Humano à Moradia Adequada**

Lucia Maria Moraes

Relatora Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada. Arquiteta, graduada pela Universidade Católica de Goiás e Doutora pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - USP. Professora da Graduação do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Católica de Goiás.

Patricia de Menezes Cardoso

Assessora Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada/Voluntária das Nações Unidas. Advogada, graduada pela Pontifícia Universidade Católica - PUC-SP. Consultora do Instituto Pólis. Conselheira adjunta Nacional das Cidades.

**Direito Humano à Saúde**

Clair Castilhos Coelho

Relatora Nacional para o Direito Humano à Saúde. Farmacêutica - Bioquímica, graduada pela Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Especialista em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo. Mestre em Saúde Pública pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. Professora Adjunta IV do Departamento de Saúde Pública da Universidade Federal de Santa Catarina. Coordenadora da Casa da Mulher Catarina e Coordenadora da Regional Santa Catarina da Rede Feminista de Saúde.

Simone Vieira da Cruz

Assessora Nacional para o Direito Humano à Saúde/Voluntária das Nações Unidas. Psicóloga, graduada pela Universidade Luterana do Brasil. Especialista em Psico-Oncologia pela Pontifícia Universidade Católica - PUC-RS. Coordenadora de Projetos da Associação Cultural de Mulheres Negras – ACMUN.

**Direito Humano ao Trabalho**

Candida da Costa

Relatora Nacional para o Direito Humano ao Trabalho da Plataforma DhESCA Brasil. Doutora em Ciências Sociais. Mestre em Políticas Públicas. Graduada em Serviço Social. Coordenadora Regional Nordeste da Rede Unitrabalho. Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão.

Ciani Sueli das Neves

Assessora da Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho /Voluntária das Nações Unidas – UNV), Articuladora Política do Observatório Negro, Especialista em Direitos Humanos pela UFPB, Mestranda em Direitos Humanos no Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da UFPB, Membro da Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares – RENAP.

## **Direitos Humanos à Alimentação, à Água e à Terra Rural**

Flavio Luiz Schieck Valente

Relator Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação Adequada, à Água e à Terra Rural. Médico. Mestre em Saúde Pública pela Escola de Saúde Pública de Harvard. Membro do Comitê de Direção do Comitê Permanente de Nutrição da ONU; Secretário Internacional da Aliança dos Povos para Ação em Nutrição (APAN); membro da Coordenação Nacional do Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional, Consultor da Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos; Relator Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação Adequada, à Água e à Terra Rural no mandato de 2002 a 2004.

Valéria Torres Amaral Burity

Assessora Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação Adequada, à Água e à Terra Rural/Voluntária das Nações Unidas. Advogada. Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Consultora Projeto Piloto PI - Projeto FAO GCP/BRA/063/GER – ABRANDH.

## **Para entrar em contato com o Projeto Relatores Nacionais em DhESCA**

### ***Plataforma DhESCA Brasil***

#### **Coordenação do Projeto Relatores em DhESCA**

e-mail: [projeto relatores@dhescbrasil.org.br](mailto:projeto relatores@dhescbrasil.org.br)

Tel: (21) 2536-7350

Endereço:

FASE

Rua das Palmeiras, 90 Botafogo

CEP 22270-070 Rio de Janeiro – RJ

#### **As Relatorias Nacionais e seus endereços:**

##### **Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho**

[trabalho@dhescbrasil.org.br](mailto:trabalho@dhescbrasil.org.br)

##### **Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente**

[meioambiente@dhescbrasil.org.br](mailto:meioambiente@dhescbrasil.org.br)

##### **Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação**

[educacao@dhescbrasil.org.br](mailto:educacao@dhescbrasil.org.br)

##### **Relatoria Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação, à Água e à Terra Rural**

[alimentacao@dhescbrasil.org.br](mailto:alimentacao@dhescbrasil.org.br)

##### **Relatoria Nacional para o Direito Humano à Saúde**

[saude@dhescbrasil.org.br](mailto:saude@dhescbrasil.org.br)

##### **Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada**

[moradia@dhescbrasil.org.br](mailto:moradia@dhescbrasil.org.br)

Às organizações,  
comunidades e a todas as pessoas que  
têm participado e acreditam neste Projeto.



## ***Sumário***

Breve Histórico do Projeto Relatores Nacionais em DhESCA	9
Mapa das Missões realizadas pelos Relatores Nacionais	10
Tabela das Missões realizadas pelos Relatores Nacionais	11
Apresentação	13
Tabela das Missões realizadas em 2005	15
Missão Conjunta em São Luís - MA	17
Missão Conjunta na Região do Baixo Parnaíba - MA	31
Missão Conjunta em Goiânia - GO	41
Missão na Paraíba	53
Missão em Santo Amaro da Purificação - BA	65
Missão na Região de Ribeirão Preto - SP	77
Missão em Teresina - PI	89
Missão em Aldeias Indígenas de Estados do Nordeste	103
Agradecimentos	117





## ***Breve Histórico do Projeto Relatores Nacionais em DhESCA***

A Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais – Plataforma DhESCA Brasil, com o apoio e a parceria do programa Voluntários das Nações Unidas (UNV), criou o Projeto Relatores Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais em 2002. Com o escopo de monitorar a efetivação e implementação dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais no Brasil nomeou-se Relatores Nacionais para o Direito Humano à Saúde; Direito Humano à Moradia Adequada; Direitos Humanos à Alimentação, à Água e à Terra Rural; Direito Humano ao Meio Ambiente; Direito Humano à Educação; e Direito Humano ao Trabalho.

Inspirados na experiência dos Relatores Especiais Temáticos das Nações Unidas, os Relatores Nacionais têm como missão investigar situações de desrespeito aos direitos humanos no Brasil, dentro de sua área temática específica.

Os primeiros Relatores Nacionais foram nomeados em outubro de 2002, realizaram suas primeiras missões de investigação a partir de novembro do mesmo ano e apresentaram seus primeiros relatórios em abril de 2003 em Genebra, durante a 59ª Sessão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, e em maio de 2003, perante a sociedade civil brasileira, em evento anterior e vinculado à Conferência Nacional de Direitos Humanos, que ocorre anualmente em Brasília. Em fevereiro de 2004, foi realizada uma audiência para a apresentação do Projeto Relatores Nacionais durante o 119º Período Ordinário de Sessões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, em Washington D.C..

Em abril de 2005 foram nomeados seis novos Relatores Nacionais para cumprirem mandato entre maio de 2005 e abril de 2007.

O desafio desses especialistas tem sido o de investigar e monitorar a situação dos direitos humanos no país de forma exemplar, o que implica em conhecer profundamente os problemas relacionados ao seu mandato, articular parcerias em busca de cooperação e apresentar soluções viáveis para o enfrentamento das violações de direitos humanos por meio de políticas públicas e de criação de novas leis que visem tornar mais favoráveis as condições de vida da população brasileira.

Ao longo do Projeto Relatores Nacionais foram realizadas visitas a 18 estados brasileiros e 76 municípios que serviram para acumular importantes informações sobre a situação dos direitos humanos no país. Os relatórios elaborados nas seis áreas temáticas, baseados nas respectivas missões empreendidas, compõem um quadro fiel e realista das violações dos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais em todo o território nacional.

O Projeto Relatores Nacionais em DhESCA tem por objetivo contribuir para que o Brasil adote um padrão de respeito aos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais com base na Constituição Federal de 1988, no Programa Nacional de Direitos Humanos e nos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos ratificados pelo país.

# **Mapa das Missões realizadas pelos Relatores Nacionais**

# Tabela das Missões realizadas pelos Relatores Nacionais

ESTADO	MUNICÍPIOS			ALIMENTAÇÃO	MEIO AMBIENTE	TRABALHO
	EDUCAÇÃO	SAÚDE	MORADIA			
Alagoas	Maceió; Traipú; Santuba  Pariconha; Água Branca		Maceió	Pão de Açúcar		
Amapá				Macapá		
Amazonas	Autazes; Manaus; São Gabriel da Cachoeira					
Bahia			Salvador		Santo Amaro da Purificação	
Ceará	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza		Fortaleza; Camocim; Acaraú; Cascavel	
Goiás			Goiânia	Goiânia		
Maranhão			Alcântara  São Luís	São Luís; Chapadinha; Brejo; Anapurus; Mata Roma	São Luís; Chapadinha; Brejo; Anapurus; Mata Roma	
Mato Grosso					Cuiabá; Canabrava do Norte; Porto Alegre do Norte; Alto Boa Vista; Nossa Senhora do Livramento	
Minas Gerais		Belo Horizonte		Belo Horizonte	Curvelo; Rio Pardo de Minas; Cristália; Belo Horizonte	
Pará					Altamira; Anapu; Porto de Moz; Belém	
Paraíba		João Pessoa; Juripiranga; Pedras de Fogo	João Pessoa			
Pernambuco	Pesqueira	Barreiros; Recife	Tracunhaém; Aliança; Recife; Olinda	Arcoverde; Pesqueira; Tracunhaém; Aliança; Recife; Olinda  Recife	Tracunhaém; Aliança; Recife; Olinda; Rio Formoso	Recife, Aliança
Piauí			Teresina	Teresina; Acauã; Cajazeiras do Piauí		
Rio de Janeiro					Itaguaí; Seropédica	
Rio Grande N					Macau; Natal	
Rio Grande do Sul				Ronda Alta; Três Palmeiras; Constantina; Engenho Velho; Estrela; B. do Ribeiro; Passo Fundo		
Rondônia			Porto Velho		Espigão d'Oeste	
Santa Catarina						Florianópolis
São Paulo		Paulínia; Sorocaba; São José dos Campos	Osasco; Guarulhos			Campinas; Itapeví; Paulínia; Sorocaba; São José dos Campos  Ribeirão Preto; Araraquara; Piracicaba



## ***Apresentação***

O Projeto Relatores Nacionais em Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (DhESCA) chega aos seus três anos de vida se consolidando como uma proposta concreta para o monitoramento e defesa desses direitos. Nesta publicação apresentamos o resultado das missões realizadas em 2005, com o propósito de divulgar e coletivizar o monitoramento e a análise dos aspectos mais relevantes acerca da violação dos DESCAs.

Neste ano, novos Relatores Nacionais assumiram seus mandatos de dois anos e, pela primeira vez, o processo de definição das missões e das linhas de trabalho se fez de maneira conjunta com as redes, fóruns e movimentos sociais que lutam pela promoção e proteção dos direitos humanos. Como resultado, verificou-se uma aproximação maior com os atores sociais que estão no centro do debate sobre os direitos humanos e, sobretudo, o Projeto Relatores Nacionais se consolidou como um instrumento de valorização das reivindicações e dos processos de defesa dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Uma prática inovadora foi a realização de “missões de caráter preventivo” que, pela primeira vez, foram realizadas durante este ano com o objetivo fundamental de investigar e denunciar as violações iminentes de direitos humanos, orientando a formação de uma ação ou de um projeto, seja por parte do Estado ou dos cidadãos. Essas missões tiveram como uma de suas motivações demonstrar como é possível conhecer antecipadamente os impactos e as conseqüências em matéria de direitos humanos, permitindo antecipar-se às “tragédias” anunciadas. Não se pretende simplesmente verificar as violações já ocorridas, uma vez que, na maioria dos casos, a reparação ou o fim da violação em curso pode levar anos. O que se deseja é alertar o Estado sobre o futuro e definir um padrão de respeito para os direitos humanos.

Outra importante e inovadora ação empreendida este ano foi o início do seguimento e monitoramento das recomendações elaboradas pelos Relatores Nacionais depois de cada Missão e devidamente discutidas com as comunidades interessadas. Nesse processo, destacamos alguns avanços na atuação das Relatorias Nacionais como a obtenção de

respostas oficiais por parte do Estado em várias das Missões realizadas, a criação de espaços diretos de interlocução, a criação de comissões especiais de monitoramento, o comprometimento de autoridades públicas através de termos de ajustamento de conduta – TAC's, contudo, ainda temos de pressionar o Estado a se pronunciar e assumir posições mais responsáveis sobre a violação dos DESCAS, seja pelo próprio Estado ou por particulares.

Em 2005 foram realizadas 08 missões em diferentes estados do país, articulando o esforço coletivo de entidades locais, grupos atingidos, autoridades públicas locais, ministérios públicos federal e estaduais. Essas sinergias possibilitaram o fortalecimento e a legitimidade das ações desenvolvidas e a construção de propostas e definição de políticas públicas em maior consonância com a realidade.

Graças ao trabalho das organizações da sociedade civil e das comunidades, podemos comemorar a conquista de mais um pequeno passo, mas de grande importância, no longo percurso que nos resta ainda a percorrer na direção de garantir a plena vigência dos direitos humanos em nosso país. Esse importante passo é divulgar e colocar em debate para a sociedade os resultados das Missões e suas recomendações que, em última análise, refletem a vontade comum da sociedade brasileira no sentido de mudar a atual realidade dos direitos humanos.

Todo esse processo pressupõe a ativa participação tanto do Estado e de suas instituições como da cidadania, na busca de alternativas e da adoção de ações concretas que permitam aprimorar a defesa, a promoção e a proteção dos direitos humanos.

As recomendações propõem uma abordagem integral dos direitos humanos, a partir da geração de propostas dirigidas a distintas esferas do Estado brasileiro. Dessa maneira, essas recomendações abrangem propostas no âmbito legislativo, jurisdicional, administrativo, orçamentário, entre outros, todas objetivando incorporar um enfoque de direitos humanos à atuação estatal.

O grande desafio que atualmente nos impõe o Projeto Relatores Nacionais é concretizar na realidade cotidiana de cada cidadão e cidadã a plenitude dos direitos humanos. Mas também, ampliar a percepção que têm as mulheres e os homens acerca de seus direitos e contribuir para a construção de estratégias para superar os obstáculos e enfrentar as ameaças à efetiva implementação dos direitos humanos. É dizer, o fortalecimento de atores sociais que se mobilizam e reivindicam os DESCAS desde uma perspectiva integral dos direitos humanos.

Por tudo isso, é justo agradecer a todos e a todas que têm feito possível a consolidação deste Projeto e a cada um dos brasileiros e brasileiras que, através de suas denúncias, seus depoimentos, opiniões e propostas, permitiram a si mesmos e a nós sonhar que a realidade dos direitos humanos no Brasil pode ser muito melhor.

Esta publicação apenas foi possível pelos inúmeros apoios dedicados a este Projeto, que nasceu como uma tentativa e hoje se traduz em referência nos direitos humanos. É essa inestimável conjunção de forças que permitiu a construção dessa pequena ponte que nos ajudará a tornar palpável o sonho de uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos, homens e mulheres, possam desfrutar de maneira integral o atributo da dignidade humana.

Maria Elena Rodriguez  
Coordenadora Projeto Relatores Nacionais em DhESCA  
Plataforma DhESCA Brasil

## Tabela das Missões realizadas em 2005

Missões 2005	EDUCAÇÃO	SAÚDE	MORADIA	ALIMENTAÇÃO	MEIO AMBIENTE	TRABALHO
Alagoas	ÁGUA BRANCA (10/09) PARICONHA (03/11) Educação Escolar Indígena					
Bahia					SANTO AMARO DA PURIFICAÇÃO (19 a 21/10) Contaminação Química	
Goias			GOIANIA(28 e 29/09) Situação das Famílias Sem-Teto do Parque Oeste Industrial	GOIANIA(28 e 29/09) Situação das Famílias Sem- Teto do Parque Oeste Industrial		
Maranhão			SÃO LUIS (22 a 24/08) Implantação do Pólo Siderúrgico do Maranhão	SÃO LUIS (22 a 24/08) Implantação do Pólo Siderúrgico do Maranhão CHAPADINHA, BREJO, ANAPURUS E MATA ROMA - Região do Baixo Parnaíba(25 e 26/08) Agronegócio	SÃO LUIS (22 a 24/08) Implantação do Pólo Siderúrgico do Maranhão CHAPADINHA, BREJO, ANAPURUS E MATA ROMA - Região do Baixo Parnaíba(25 e 26/08) Agronegócio	
Paraíba		JOÃO PESSOA, JURUPIRANGA ; PEDRAS DE FOGO (14 a 17/08) Mortalidade Materna				
Pernambuco	PESQUEIRA (22/10) Educação Escolar Indígena					
Piauí			TERESINA (12 e 13/12) Ocupações Urbanas			
São Paulo						RIBEIRÃO PRETO, ARARAQUARA PIRACICABA(-24 a 26/10) Superexploração de trabalho na lavoura de cana-de-açúcar





**Missão Conjunta em  
São Luís – MA**

**22 a 24 de agosto de  
2005**

**Relatoria Nacional para o  
Direito Humano ao Meio  
Ambiente**

**Relatoria Nacional para o  
Direito Humano à Moradia  
Adequada**

**Relatoria Nacional para os  
Direitos Humanos à  
Alimentação Adequada, à  
Água e à Terra Rural**



# ***Implantação do pólo siderúrgico na Ilha de São Luís do Maranhão***

*Lia Giraldo da Silva Augusto*

*Daniel Ribeiro Silvestre*

## ***1. Contexto da missão***

Três Relatorias Nacionais realizaram uma missão conjunta de investigação para apurar a possibilidade de violações de direitos humanos ocorrerem com a construção de um pólo siderúrgico na Ilha de São Luís do Maranhão. A Relatoria Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação Adequada, à Água e à Terra Rural, a Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada e a Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente visitaram a capital maranhense nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2005.

A missão foi realizada a pedido do Fórum Reage São Luis, que congrega várias entidades da sociedade civil maranhense e representantes das comunidades contrárias ao empreendimento. Inicialmente, a missão teria um caráter preventivo, mas as visitas *in loco* permitiram constatar que já estão ocorrendo graves violações dos direitos humanos dos moradores das onze comunidades que seriam diretamente afetadas pela implantação do Pólo Siderúrgico de São Luís.

Durante a missão, as Relatorias tiveram a oportunidade de visitar algumas comunidades diretamente ameaçadas de remoção (Cajueiro, Vila Maranhão, Rio dos Cachorros e Taim), de manter contatos com autoridades e entidades representativas da sociedade civil maranhense e de dialogar diretamente com os representantes das demais comunidades que serão afetadas, direta ou indiretamente, pela construção do Pólo Siderúrgico (Porto Grande, Limoeiro, São Benedito, Vila Conceição, Anandiba, Parnuaçu, Camboa dos Frades e Madureira). Nessas visitas, as Relatorias foram acompanhadas por representantes de diferentes entidades que compõem o Fórum Reage São Luís.

A missão foi concluída com uma audiência pública convocada pelas Relatorias em parceria com o Ministério Público Estadual, realizada no auditório da sede do Ministério Público do Estado do Maranhão. A audiência contou com a presença de cerca de 300 pessoas, entre elas representantes das onze comunidades interessadas,

representantes de entidades da sociedade civil local e de autoridades municipais, estaduais e federais. Durante a audiência foi apresentada, por entidades, comunidades e autoridades, uma série de documentos relevantes às denúncias.

Em setembro de 2005, as Relatorias concluíram um relatório preliminar da missão com recomendações que foi enviado às diversas autoridades federais, estaduais e municipais. Os eventos mais relevantes para o monitoramento das recomendações feitas pelos Relatores Nacionais, ocorridos desde a data da missão até a data de fechamento desta publicação (23/01/2006), são mencionados ao longo deste resumo.

## **2. O projeto do Pólo Siderúrgico de São Luís**

O projeto do Pólo Siderúrgico de São Luís compreende a instalação de 03 usinas siderúrgicas e 02 unidades para a fabricação de ferro-gusa, para processar e produzir para exportação aos mercados norte-americano e europeu em torno de 22,5 milhões de toneladas de aço por ano. Esse valor representa um aumento de 70% da capacidade de produção já instalada no Brasil, que atualmente produz cerca de 34 milhões de toneladas ano.

A área prevista para o Pólo abrange 2.471 hectares localizados entre o Porto de Itaqui e o Rio dos Cachorros, distante 6,0 quilômetros do centro da cidade de São Luís. Trata-se de uma área densamente habitada e utilizada por populações tradicionais, onde mais de 14.400 pessoas compõem um mosaico de 12 comunidades compreendidas por comunidades rurais, comunidades ribeirinhas de marisqueiros e pescadores, e comunidades quilombolas. Essas comunidades desenvolvem as atividades econômicas da pesca, mariscagem, agricultura, pecuária e artesanato.

Em julho de 2001, foi assinado o primeiro protocolo de intenções entre o Governo do Estado do Maranhão e a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) para a construção do Pólo. Em outubro de 2004, o Governo do Estado do Maranhão anunciava os grupos empresariais estrangeiros interessados em investir, em parceria com a CVRD, em unidades siderúrgicas no Pólo de São Luís: a chinesa *Baosteel Shanghai Group Corporation*, da sul-coreana *Pohang Steel Company – Posco* e o grupo industrial alemão *ThyssenKrupp*.<sup>1</sup>

O foco atual das negociações está no projeto da CVRD com a Baosteel, ao qual foi agregado o grupo francês Arcelor, segundo maior produtor mundial de aço. O projeto prevê a produção de 4,1 milhões de toneladas de aço e considera uma expansão de capacidade futura para 7,5 milhões de toneladas anuais.<sup>2</sup> Prevê-se que esse empreendimento ocupe o chamado Terreno I do Sub-Distrito Industrial Siderúrgico de São Luís, uma área central do Distrito Industrial, com 1.000 hectares.

## **3. O engajamento do Poder Público na implementação do Pólo Siderúrgico**

Há um forte engajamento das diversas esferas de governo (municipal, estadual e federal) para viabilizar a instalação do Pólo Siderúrgico na Ilha de São Luís. As posturas governamentais incluem promover reformas legais e apressar procedimentos administrativos para, dessa forma, criar as condições necessárias à realização do empreendimento mesmo que isso signifique violar ou aceitar violações de direitos humanos e ferir princípios constitucionais da Administração Pública como os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, como se verá a seguir.

---

<sup>1</sup> Cf. [http://www.ma.gov.br/investimentos/polo\\_siderurgico/noticias.php?Id=1837](http://www.ma.gov.br/investimentos/polo_siderurgico/noticias.php?Id=1837), acesso em 23/01/2006.

<sup>2</sup> Cf. [www.crvd.com.br](http://www.crvd.com.br), acesso em 23/01/2006.

A construção do Pólo Siderúrgico na Ilha de São Luís exigiria, em primeiro lugar, sua adequação ao Plano Diretor do Município de São Luís. A área pretendida para o Pólo Siderúrgico encontra-se em zona residencial/rural e seria necessário transformá-la em área industrial. Pelas informações obtidas pelas Relatorias, um Projeto de Lei do Plano Diretor sequer havia sido apresentado à Câmara Municipal. O que há, no município, é um conjunto de leis urbanísticas elaboradas isoladamente, que caducou e deve ser revisto de acordo com disposição legal do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), para que o Prefeito de São Luís não incorra no crime de improbidade administrativa. O Plano Diretor, de acordo com o artigo 182 da Constituição Federal brasileira, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e é essa lei que deve definir a função social da propriedade no município. Com isso, os usos possíveis do território e a intervenção nas propriedades ali existentes dependem de definições expressas nessa lei.

Ignorando essas exigências constitucionais e legais, o Prefeito de São Luís, Tadeu Palácio, optou por simplesmente promover a alteração da Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, de 1992, a fim de transformar em zona industrial a área pretendida para o Pólo. Dessa forma, atropelou o necessário planejamento democrático do desenvolvimento de uma região cujos potenciais econômicos, sociais, culturais e ambientais ainda não haviam sido diagnosticados e que há anos abriga e sustenta milhares de pessoas.

Na ocasião da missão realizada pelas Relatorias Nacionais, estava em curso a realização de audiências públicas convocadas pela Câmara Municipal de São Luís para discussão e deliberação sobre a alteração da lei de zoneamento proposta pelo Executivo municipal. As Relatorias recomendaram<sup>3</sup> a elaboração do plano Diretor do Município de São Luís antes de os vereadores votarem a alteração na lei de zoneamento, a fim de que, primeiramente, fosse definida, com participação popular, a vocação da área e dos usos compatíveis e incompatíveis com ela. Além disso, a Constituição do Estado do Maranhão só autoriza a concessão de terras públicas até o limite de 1.000 hectares e, para a área planejada para o Pólo (2.471 hectares), seria necessária uma autorização da Assembléia Legislativa.

Apesar das recomendações, o Governo municipal e a Câmara Municipal prosseguiram no intento inicial e lograram transformar a área pretendida em industrial. Treze audiências públicas foram realizadas, somando a participação de aproximadamente 4.400 pessoas. Várias foram as denúncias de irregularidades e manipulação de audiências apresentadas às Relatorias. Entre elas, a participação de pessoas que não residem de fato na área e de especuladores que residem na zona urbana e construíram casa na região recentemente, animados pela possibilidade de receber indenização; preferência para fala desses novos ou supostos moradores, alguns apresentados inclusive como lideranças comunitárias em detrimento das populações tradicionais que habitam há décadas na região e que não querem a implantação do Pólo Siderúrgico na Ilha de São Luís. Além disso, a consulta à população foi realizada às pressas, sem que as pessoas estivessem devidamente informadas sobre os riscos e impactos sociais e ambientais negativos do empreendimento, para poderem votar com ponderação.

A propaganda oficial do Governo do Estado é extremamente tendenciosa a favor do projeto, como se verá abaixo, ao contrário de procurar realmente esclarecer a população. Os meios de comunicação locais contribuem para formar uma opinião pública

---

<sup>3</sup> V. item “recomendações”, abaixo.

favorável ao Pólo, ao, por exemplo, polarizar o debate entre os “*que desejam o desenvolvimento sustentável com a vinda do complexo siderúrgico e os que não admitem, em hipótese nenhuma, deixar suas terras para serem remanejadas para uma área que desconhecem*”.<sup>4</sup>

Além disso, causam confusão declarações como a do Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Turismo, Ronaldo Braga, de que o momento não era o de se votar a favor ou contra o Pólo, mas unicamente de se votar pela transformação (ou não) da área em uma área industrial. A pertinência de ali se instalar um pólo siderúrgico ou indústrias de outro tipo (como “uma fábrica de vassouras”, no exemplo do Secretário) seria uma discussão posterior.<sup>5</sup> Porém, os fatos demonstram que o governo tem um projeto claro para aquela área, que é a instalação do Pólo Siderúrgico pela CVRD e suas parceiras.

Para viabilizar as condições necessárias à realização do empreendimento, o Governo do Estado criou, com o Decreto Estadual nº 21.190 de 26 de abril de 2005, o Grupo Executivo para Implantação do Pólo Siderúrgico – GEIP, com “a finalidade de coordenar e implementar as ações técnicas e operacionais de responsabilidade do Governo Estadual à implantação do Pólo Siderúrgico, no Sub-Distrito Industrial, em São Luís” (art. 1º). O GEIP, inclusive já possui projeto pronto de remanejamento de parte das comunidades (da Vila Cajueiro e da Vila Maranhão) para a área Tinaí, elaborado, no entanto, sem consulta e participação das partes interessadas.<sup>6</sup> O projeto prevê o reassentamento de 611 famílias em casas de alvenaria de 60 m<sup>2</sup>, com acesso a infra-estrutura e serviços públicos básicos e, em média, indenização de 16 mil reais para cada uma delas.

A página oficial do Governo do Estado do Maranhão na Internet<sup>7</sup> traz um conjunto de notícias que relatam os esforços do governo em torno da realização do empreendimento na Ilha de São Luís. Um exemplo está na matéria de 16 de março de 2005:

“O processo de construção da usina siderúrgica da multinacional Baosteel, a ser instalada no Distrito Industrial de São Luís, avançou mais uma etapa nesta quarta-feira (16), com a reunião entre representantes do governo do Estado, da Baosteel e da Companhia Vale do Rio Doce. ‘Estamos apenas cumprindo mais uma fase no cronograma’, revelou o secretário da Indústria, Comércio e Turismo, Ronaldo Braga. Ele disse que os chineses já têm a confirmação do local onde o empreendimento será instalado e agora seguem as burocracias normais, principalmente quanto à liberação das licenças ambientais. ‘A siderúrgica é uma realidade para o Maranhão. O andamento das etapas segue um cronograma que torna lento todo o processo, mas que se faz necessário. Deve-se levar em consideração o tamanho do empreendimento e os impactos econômicos que vão ser gerados’, declarou.<sup>8</sup> (*grifo nosso*)

Muitas das notícias oficiais, inclusive, descrevem um cenário ótimo em que os aspectos positivos do projeto são exaltados e os impactos negativos praticamente inexistentes. Em visita à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo (SINCT), os Relatores Nacionais encontraram, à disposição do público, material de divulgação assinado pela Gerência de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo em que o Governo do Maranhão faz propaganda unicamente dos benefícios do Pólo Siderúrgico do

---

<sup>4</sup> “Tensão marca fim de audiências públicas em SL”, Jornal O Estado do Maranhão. 02/09/2005.

<sup>5</sup> Esse foi o teor de parte do discurso do Secretário na audiência convocada por ocasião da missão conjunta, em 24/08/2005.

<sup>6</sup> Atribuições, Avaliações e Ações Realizadas do GEIP - Grupo Executivo para Implantação do Pólo Siderúrgico. Junho de 2005. Disponível em <http://www.sinct.ma.gov.br/chamadas/polo/index.php>. Acesso em 23/01/2005.

<sup>7</sup> Cf. [http://www.ma.gov.br/investimentos/polo\\_siderurgico/polo\\_siderurgico.php](http://www.ma.gov.br/investimentos/polo_siderurgico/polo_siderurgico.php).

<sup>8</sup> “Mais uma etapa para a implantação da usina da Baosteel em São Luís é cumprida”, em [http://www.ma.gov.br/investimentos/polo\\_siderurgico/noticias.php?Id=2564](http://www.ma.gov.br/investimentos/polo_siderurgico/noticias.php?Id=2564), acesso em 23/01/2006.

Maranhão. Sob o título “ *O futuro passa por aqui!*”, são divulgados a área de instalação (1.000 hectares no Distrito Industrial de São Luís), o investimento inicial no projeto (US\$ 1,450 bilhão), a produção de placas de aço (3,7 milhões de toneladas na primeira fase e 7,2 milhões de toneladas na segunda), o incremento nas exportações (US\$ 720 milhões) e a geração de novos empregos (12 mil). Na página da Internet de apresentação do papel estratégico da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Turismo, o Secretário Ronaldo Ferreira Braga exalta o Pólo Siderúrgico: “ *A vinda do Pólo Siderúrgico para o Estado representa bem esse novo momento de desenvolvimento, de um futuro muito promissor para todos*”.<sup>9</sup>

Nesse contexto, a alteração do zoneamento municipal parece, de fato, ser menos um ato voltado ao interesse público (de definir se a área em questão deve ou não ser destinada ao uso industrial) que o resultado das pressões diretas da Companhia Vale do Rio Doce na defesa de seus interesses privados. O teor de uma carta do presidente da CVRD, Roger Agnelli, ao Governador José Reinaldo Tavares, datada de 28/08/05, é esclarecedor dessa afirmação:

*“A menos que novos fatos tais como a cessão livre e desimpedida do terreno, aprovação do zoneamento e as concessões das licenças ambientais venham a ocorrer, iremos, nos próximos dias, comunicar formalmente aos nossos parceiros a total inviabilidade da instalação do projeto, deixando a critério dos mesmos a decisão sobre o cancelamento ou relocação da usina.”*<sup>10</sup>

É preciso destacar, porém, que devido à intensa pressão da sociedade civil e à atuação do Promotor do Meio Ambiente de São Luís, Dr. Fernando Barreto, a Câmara Municipal, embora tenha aprovado a alteração da lei de zoneamento municipal, ao menos excluiu da área que foi transformada em zona industrial as áreas de preservação permanente (nascentes e cursos d’água existentes). Com isso, a área do projeto foi reduzida para 1.068 hectares.

Após transformação da área para uma zona industrial, será necessária a criação de um Distrito Industrial apto à instalação do Pólo Siderúrgico, mediante a realização de um Estudo Prévio de Impacto Ambiental com seu respectivo Relatório (EIA-Rima) e de um processo de licenciamento ambiental próprio (já iniciado, porém não concluído na data desta publicação). Só depois é que as empresas apresentarão o projeto de instalação do empreendimento siderúrgico, o que também exigirá apresentação de um EIA-Rima e um processo de licenciamento ambiental específicos. Nesse processo é que os riscos sociais e ambientais da siderúrgica serão conhecidos e poderão ser avaliados com maior precisão. Além disso, o EIA-Rima deverá apresentar, com embasamento técnico, alternativas à alocação do empreendimento, que deverão ser consideradas pelo Poder Público. Ressalte-se que, no curso do processo de licenciamento ambiental, o órgão ambiental pode concluir pela inviabilidade ambiental e/ou social do projeto e negar-lhe autorização para construção e funcionamento.

O Governo Federal, por sua vez, também está engajado na defesa e promoção do Pólo Siderúrgico em São Luís do Maranhão. O Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, tornou-se o coordenador nacional do projeto, a convite do governador José Reinaldo Tavares, para articular com outros

---

<sup>9</sup> Cf. [http://www.sinct.ma.gov.br/gerencia/papel\\_estrategico.php](http://www.sinct.ma.gov.br/gerencia/papel_estrategico.php)

<sup>10</sup> Conforme publicada pelo “Colunão” do editor Walter Rodrigues (Ano 9, Ed. 322. S. Luís, 04/09/2005). O teor da carta foi questionado publicamente pelo Ministério Público Estadual em audiência pública realizada no Seminário Santo Antônio no dia 02/09/2005, por ferir o princípio constitucional da impessoalidade.

ministérios questões como incentivos fiscais às empresas (já conquistados com a chamada “MP do Bem”, que deve acarretar uma redução de mais de 50% do valor a ser pago pelas empresas durante o processo de instalação dos empreendimentos) e a resolução das exigências ambientais. Segundo notícia oficial do Governo maranhense:

*“O secretário Márcio Fortes de Almeida [então secretário-executivo do Ministério] explicou que os membros do Ministério estarão aqui constantemente para se inteirar da problemática do projeto e de suas necessidades para se juntar ao grupo e participar de reuniões quinzenais nessa reta de definição de valores, apoio, para contribuir para a evolução rápida do projeto, e identificar os reais problemas e procurar as soluções para o desenvolvimento do Estado. Segundo ele, ‘os trabalhos estão muito bem encaminhados’. É instrução do presidente Lula apoiar todos investimentos novos que representem projetos resistentes. Inclusive, já foi criada uma sala de apoio ao investidor, no próprio Palácio do Planalto, tendo como responsável Walter Couver. O objetivo é atrair e coordenar as ações necessárias para que os investimentos se realizem. Walter Couver deverá estar presente às próximas reuniões realizadas em São Luís, uma vez que outras áreas de governo federal deverão ser mobilizadas para dar suporte a esse projeto.”<sup>11</sup>*

Está claro que, para as diversas esferas governamentais, somente os possíveis ganhos econômicos vêm sendo realmente levados em consideração. As questões sociais e ambientais aparecem como etapas, obstáculos ou problemas sempre possíveis de serem superados e resolvidos. O apoio incondicional dos três níveis de governo ao projeto se evidencia nas diversas gestões realizadas a fim de abrir caminhos e promover as adequações necessárias a sua implementação. Parece haver uma aceitação do discurso dos investidores, em detrimento de uma postura de precaução diante de um projeto que, sabidamente, é possível causador de grandes danos ao meio-ambiente, à saúde e à vida dos trabalhadores e dos moradores da região.

#### ***4. Violações de direitos humanos na implementação do Pólo Siderúrgico de São Luís***

Durante as visitas às comunidades, as Relatorias, cujo objetivo inicial, já apontado, era atuar para prevenir violações de direitos humanos, constataram que já foram e ainda estão sendo praticadas violações dos direitos dos moradores das comunidades que se localizam na área planejada para a implantação do Pólo Siderúrgico. Apesar de ser um projeto, seu processo de implementação vem sendo conduzido de forma arbitrária e desrespeitosa aos direitos da população. Essas comunidades já estão sendo atingidas pelo empreendimento e sofrendo violações de direitos humanos pelo modo como o Pólo Siderúrgico vem sendo planejado.

Doze comunidades (Vila Maranhão, Taim, Cajueiro, Rio dos Cachorros, Porto Grande, Limoeiro, São Benedito, Vila Conceição, Anandiba, Parnuaçu, Camboa dos Frades e Madureira), que somam mais de 14.400 habitantes, correm o risco de serem removidas, caso os empreendedores e o Poder Público insistam em criar o Pólo Siderúrgico nos 2.471 hectares previstos originalmente. Atualmente, com a criação da zona industrial de pouco mais de mil hectares, conforme aprovado pela Câmara Municipal, o Distrito Industrial deslocaria a população da Vila Cajueiro e parte da Vila Maranhão. O Governo estadual prevê o reassentamento de 611 famílias. Ambas as comunidades obtiveram o título comunitário das terras em 1998, mediante doação do próprio Governo do Estado.

Nas reuniões das Relatorias com as comunidades, moradores denunciaram ameaças e intimidação dos moradores por parte dos gestores do empreendimento, que

---

<sup>11</sup> “Nova reunião deixa pólo siderúrgico maranhense mais perto de ser concretizado”. São Luís, 13/04/2005. Cf. [http://www.ma.gov.br/investimentos/polo\\_siderurgico/noticias.php?Id=2733](http://www.ma.gov.br/investimentos/polo_siderurgico/noticias.php?Id=2733), acesso em 23/01/2006.



contrataram empresas de consultoria para fazer o cadastramento das famílias que seriam desapropriadas. Esse processo de cadastramento foi realizado ilegalmente, tanto pela inexistência de procedimento administrativo que o autorizasse como pela violência e arbitrariedades impostas à população. Sem autorização administrativa, legal ou judicial para adentrar e intervir nas propriedades que foram demarcadas e sem qualquer projeto aprovado nas instâncias do Poder Público, os empreendedores contrataram o levantamento topográfico da área e a realização do cadastro e da identificação das propriedades das famílias que supostamente seriam removidas. Técnicos dessas empresas invadiram as propriedades dos moradores e picharam as casas para, dessa forma, marcar com números aquelas que seriam atingidas pelo empreendimento; impuseram restrições arbitrárias aos moradores e moradoras quanto ao uso pleno de seus direitos de propriedade, como a proibição de reformar e ampliar suas residências. Essas práticas abusivas geraram, nas famílias, o temor de que seriam retiradas de suas casas independentemente de suas vontades ou de serem ouvidas. Tais práticas contaram com o desconhecimento da população sobre seus direitos e sobre as etapas legais e administrativas necessárias à implantação do projeto.

O acesso da população às informações tem sido uma das maiores deficiências do processo de implementação do Pólo. Tanto a população a ser deslocada como a população da cidade de São Luís não têm informações básicas sobre a magnitude do projeto e sobre os potenciais riscos para a saúde humana e para a sustentabilidade do meio ambiente da região. Mesmo assim, as pessoas foram convocadas a opinar, em audiências públicas, sobre a alteração da lei de zoneamento que, claramente, é uma etapa no caminho da implantação do Pólo. As Relatorias identificaram que, além de informações mais detalhadas sobre o projeto, inexistiu divulgação de informações a respeito de seu possível impacto, por exemplo, sobre:

- i. o abastecimento de água da cidade de São Luís, que já se apresenta inadequado na atualidade;
- ii. o risco de contaminação do ar, água e solo por mais de uma centena de subprodutos do processo siderúrgico, alguns dos quais internacionalmente reconhecidos como causadores de vários tipos de câncer (câncer de pulmão e leucemia) e doenças hematológicas graves (anemia aplástica);
- iii. as tecnologias a serem empregadas nas siderurgias para controle da poluição;
- iv. a possível destruição do ecossistema de mangues e brejos que hoje garantem a produção e reprodução da fauna marinha, a partir da qual parte significativa da população da ilha sobrevive;
- v. de que forma o Estado, que não tem estrutura de monitoramento da qualidade da água e do ar e sequer conhece o impacto já causado pelas plantas industriais da Alumar e da CVRD na Ilha de São Luís, realizará o controle ambiental do empreendimento. Até hoje ainda não há políticas públicas para o atendimento dos direitos humanos à educação, à saúde e ao meio ambiente. Não há previsão de um programa de capacitação profissional para aqueles que forem alijados da sua atividade econômica e nem de um controle ambiental e da saúde do trabalhador das empresas siderúrgicas implantadas na Ilha (CVRD e Alumar). Sabe-se que um empreendimento siderúrgico desse porte exige políticas públicas efetivas para evitar problemas relacionados com a saúde decorrente da contaminação por resíduos sólidos, efluentes líquidos e poluição atmosférica, especialmente os aromáticos e metais pesados emitidos.

vi. com que estrutura urbana e de serviços públicos o município de São Luís e o estado do Maranhão receberão o fluxo migratório que naturalmente acompanhará o empreendimento. A cidade de São Luís já convive com os impactos – cuja verdadeira extensão ainda não foi avaliada – de grandes projetos implantados no estado do Maranhão, como a implantação das plantas industriais da ALUMAR e da CVRD e, ainda, a implantação em Alcântara do Centro de Lançamento da Aeronáutica (Base Espacial) na década de 80, que causaram o inchaço da periferia da cidade de São Luís;

vii. as implicações ambientais, sociais e econômicas também para os estados do Pará e Piauí, tendo em vista que matérias-primas fundamentais para o processo proviriam também desses estados (minério de ferro, carvão vegetal, etc)

As Relatorias identificaram que a população das comunidades que estão sendo ameaçadas de remoção para a possível implantação do Pólo Siderúrgico vêm sofrendo um processo de estigmatização e discriminação. Longe de serem tratadas como cidadãs pelos poderes públicos constituídos e setor privado, essas pessoas têm sua condição humana diminuída. É um processo que as torna mais vulneráveis, aproveitando-se da situação fragilizada das famílias dos pontos de vista econômico e social. Trata-se de uma população carente em serviços de educação, saúde, transporte e saneamento básico; sem acesso a assistência técnica e incentivo à produção agrícola local.<sup>12</sup>

O desrespeito às famílias é intenso, seja em relação a suas privacidades, como visto, seja aos seus modos tradicionais de viver e produzir. As Relatorias observaram manifestações de preconceito em relação aos aspectos produtivos e culturais das comunidades e a desvalorização das espécies tradicionalmente cultivadas em regime de auto-suficiência e uso tradicional da terra. A conservação e a utilização sustentável da biodiversidade pelas comunidades locais, inclusive como forma de garantia da segurança alimentar e nutricional, assegurando desse modo a função socioambiental da propriedade, são desconsideradas. Com isso, as comunidades tradicionais tornam-se “invisíveis” dos pontos de vista econômico, social, cultural e ambiental.

Em suma, as Relatorias constataram violações de direitos previstos em tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil e em princípios basilares da Constituição Federal. Por exemplo:

- i. Violação ao direito humano à moradia adequada pelo deslocamento forçado de pessoas que têm o direito à regularização fundiária no lugar onde vivem e moram (art. 6º e 186 da CF/88 e Lei 10.257/2001).
- ii. Violação do direito humano ao meio ambiente, pela falta de informações e conhecimento público sobre os riscos e impactos da poluição ambiental que será causada pela implantação do Pólo Siderúrgico, notadamente sobre o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida da população de São Luís; pela falta de planejamento democrático de uso e ocupação do território para o desenvolvimento;
- iii. Violação do direito humano à alimentação adequada uma vez que a remoção das comunidades afetará os quatro pilares da segurança alimentar e nutricional das famílias: a disponibilidade e acesso aos alimentos, sua utilização biológica, a estabilidade do abastecimento, as condições de saúde e de cuidado;

---

<sup>12</sup> Vale mencionar que o acesso aos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF foi negado aos produtores das comunidades, sob a justificativa de que as comunidades seriam desalojadas pelo pólo siderúrgico, antes de haver algum dispositivo formalmente aprovado pelos órgãos competentes.

iv. Violação do patrimônio cultural mundial, na medida em que São Luís é reconhecida como parte desse patrimônio; do patrimônio cultural nacional representado pelos direitos culturais expresso pelos modos de criar, fazer e viver das populações tradicionais (art. 216, CF/88); do patrimônio cultural estadual representado pelos sítios ecológicos e paisagísticos (art. 228 da Constituição do Estado do Maranhão); do patrimônio cultural municipal, representado pelos modos de criar, fazer e viver das populações tradicionais (art. 149 e 150, IV da Lei Orgânica do Município).

O Estado brasileiro tem falhado nos deveres assumidos internacionalmente de respeitar, proteger e promover os direitos humanos dos habitantes das comunidades atingidas pelo Pólo Siderúrgico de São Luís. Sem um planejamento de longo prazo, democrático e sustentável de uso e ocupação do território, a população fica refém das decisões de governos que se submetem às pressões empresariais de curto e médio prazo. O chamado desenvolvimento passa longe das escolhas da sociedade e, além disso, é perverso com as populações que se encontram no caminho. O desenvolvimento digno de ser qualificado como 'humano' e 'sustentável' só poderá ser realizado mediante escolhas democráticas e com respeito aos direitos humanos.

## **5. Recomendações**

Em setembro de 2005, as Relatorias Nacionais formularam as seguintes recomendações às diversas autoridades públicas competentes, enviando-lhes um relatório preliminar:

- 1.** Fim das intimidações e ameaças e garantia de proteção da população contra a interferência empresarial arbitrária;
- 2.** Federalização do processo de licenciamento ambiental do projeto, na medida em que o projeto tem implicações para pelo menos três estados federativos;
- 3.** Elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental que contemple a complexidade socioambiental e cultural da área;
- 4.** Divulgação dos aspectos técnicos e dos riscos aos direitos humanos do Projeto de Implantação do Pólo Siderúrgico. Nesse sentido, sugerimos a realização de:
  - Campanha de esclarecimento da população diretamente ameaçada pela implantação do projeto e da sociedade em geral, financiada pelos Poderes Públicos local, estadual e federal.
  - A Campanha deve ser elaborada por comissão representativa paritária, em que seja garantida a participação de lideranças comunitárias das comunidades que residem na área pretendida pelo projeto, do Fórum Reage São Luis e de especialistas da Universidade. A Campanha deve:
    - i. informar a população a ser deslocada, caso o projeto venha a ser aprovado, que ela tem o direito de permanecer na área onde se encontra hoje, e que somente com seu aval o deslocamento poderá ser efetivado.
    - ii. divulgar os procedimentos administrativos e legais pormenorizadamente para a eventual implantação do projeto da ilha de São Luis.
    - iii. esclarecer publicamente os direitos da população atingida e as obrigações do Estado brasileiro.
    - iv. esclarecer os potenciais riscos ambientais e á saúde humana, bem como a forma de reparação planejada pelo projeto, caso este venha a ser aprovado.

v. esclarecer a população sobre as alternativas de reassentamento possíveis, as formas de indenização planejadas, de forma a debater publicamente a melhor opção para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, caso o projeto venha a ser aprovado.

**5.** A consulta à população a ser diretamente afetada pelo projeto, no que tange à sua remoção da área, só deve ser feita após a ampla divulgação das informações necessárias para a tomada de decisão da população diretamente interessada, e somente dela.

**6.** A consulta à população direta e indiretamente afetada pelo impacto socioambiental das atividades do Pólo só deve ser feita após a ampla divulgação das informações necessárias para a tomada de decisão da população, incluindo informações sobre o impacto de outros pólos siderúrgicos implantados no Brasil e em outros países.

**7.** A análise de viabilidade econômica do empreendimento deve computar os custos socioambientais, não relegando à população atingida e ao Poder Público arcar com todos os ônus do passivo ambiental do projeto.

**8.** A elaboração de estudos sobre as alternativas de alocação do empreendimento.

**9.** Implementação da Reserva Extrativista, já em estudo pelo IBAMA, na área como forma de garantir a segurança alimentar, econômica, social, cultural e ambiental das populações que ali vivem e moram.

**10.** A regularização fundiária para a garantia da segurança da posse e do direito à terra e à moradia adequada das populações tradicionais mediante a outorga pela União e Estado do título da concessão de uso a ser registrado gratuitamente em Cartório, obedecendo a Portaria nº. 40, expedida pelo Ministério de Planejamento.

**11.** À Prefeitura Municipal de São Luís a definição da área como área de proteção ambiental e sociocultural na lei do Plano Diretor para a garantia da função socioambiental do território.

**12.** A revisão e elaboração do plano Diretor do Município de São Luis como pressuposto para alteração da lei de zoneamento, visto que somente os estudos e diagnósticos dos territórios realizados com a participação popular poderão definir a vocação da área e conseqüentemente os usos compatíveis e incompatíveis naquela área.

**13.** Garantia da definição da área como integrante da zona rural do município de São Luis.

**14.** Implantação de serviços e equipamentos públicos básicos a que todo cidadão tem direito (ex. escolas, postos de saúde, transporte coletivo de boa qualidade).

**15.** Proteção dos patrimônios histórico e cultural, material e imaterial de São Luis, conservando o potencial turístico da Ilha;

**16.** Criar comissões compostas por representantes das lideranças das comunidades afetadas, de entidades do movimento Reage São Luís e das autoridades cabíveis para a elaboração de qualquer plano ou de intervenção física a ser implementada na região e nas áreas que abrigam as comunidades de Cajueiro, Rio dos Cachorros, Taim, Vila Maranhão e outros núcleos rurais onde existem comunidades que serão atingidas pela implantação do Pólo Siderúrgico.

## **6. Impactos da missão e avanços observados**

De um modo geral, o principal impacto da missão foi o reconhecimento que a implantação do Pólo Siderúrgico na Ilha de São Luís seria um problema nacional, com repercussões ambientais e sociais graves. Segundo o Fórum Reage São Luís, as entidades e pessoas que vinham travando desde outubro de 2004 a luta contra a implantação do Pólo Siderúrgico sentiram-se amparadas pela realização da missão, com o sentimento que não estavam lutando isoladamente. Esta divulgação nacional das violações dos direitos humanos já ocorridos contribuiu para que outras entidades incluíssem o Pólo Siderúrgico em sua pauta. Por exemplo, na reunião do GT de Energia do Fórum Brasileiro de Organizações Não Governamentais e Movimentos Sociais para o Meio ambiente e Desenvolvimento, ocorrida em 26 e 27 de outubro de 2005, o Pólo Siderúrgico de São Luís foi um dos temas centrais, culminando com a apresentação de uma moção ao Conselho Nacional de Meio Ambiente para a federalização do licenciamento ambiental do empreendimento. Detalhando os principais impactos da missão, podemos afirmar que ocorreram os seguintes avanços até o momento:

### **a) Redução da área de instalação do projeto**

Inicialmente, o projeto de alteração da lei de uso do solo de São Luís previa a transformação de 2.471 hectares de zona rural e residencial para zona industrial, possibilitando a instalação de 03 usinas siderúrgicas para produção anual de 22,5 milhões de toneladas de aço. Com a participação intensa da sociedade civil e das comunidades nas 13 audiências públicas realizadas (aproximadamente 4.400 pessoas), em atendimento à previsão do Estatuto das Cidades, a área do projeto foi reduzida para 1.068 hectares, o que só permite a instalação de uma usina siderúrgica. Assim, o processo de licenciamento ambiental que se iniciou em dezembro refere-se à implantação de apenas uma usina siderúrgica. Na avaliação do Fórum Reage São Luís, a presença dos Relatores Nacionais em algumas das audiências e em reunião com os vereadores de São Luís contribuiu significativamente para a redução da área na votação do projeto.

### **b) Mobilização Sociedade Civil**

Como já destacado, o principal impacto da missão foi o apoio emprestado às entidades da sociedade civil que articulavam a luta de resistência. As comunidades tradicionais e os movimentos locais sentiram-se mais respaldados para encaminharem sua luta, pela percepção que a missão da Plataforma DhESCA Brasil conferia suporte e projeção nacional a um problema que estava circunscrito à esfera local.

### **c) Atuação do Ministério Público Estadual**

As entidades locais que estavam lutando contra a implantação do Pólo Siderúrgico na Ilha de São Luís relatam que após a missão, o Ministério Público Estadual passou a expressar de forma mais enfática sua preocupação com os impactos ambientais e sociais que poderiam ocorrer com a implantação do Pólo Siderúrgico.

### **d) Atuação do Ministério Público Federal**

A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal realizou em outubro seu “IV Seminário Internacional de Direito Ambiental” na cidade de São Luís, no qual o Pólo Siderúrgico constituiu um dos principais temas debatidos. Após esse seminário e com a aprovação da alteração na lei de uso do solo do município de São Luís, o MPF local, que já havia recomendado a federalização do licenciamento ambiental,

passou a interagir com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Maranhão no processo de licenciamento ambiental do Distrito Industrial.

*e) Estudos técnicos para criação da RESEX do Taim*

Após a missão o IBAMA intensificou os estudos técnicos para criação da Reserva Extrativista do Taim, na área que foi excluída do Sub-Distrito Industrial Siderúrgico pela Câmara de Vereadores.

*f) Reunião com a Casa Civil da Presidência da República*

Os problemas constatados na missão conjunta foram apresentados à Casa Civil da Presidência da República em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2005. Participaram da referida reunião: Mirian Belchior (Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais), Pedro Bertone (Assessor de Desenvolvimento Regional), Luís (Assessor da Área Social); Flávio Valente (Relator Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação, Água e Terra Rural); e Guilherme Zagallo (Movimento Reage São Luís). Os representantes do governo se comprometeram a consultar a Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República Dilma Roussef, por se tratar de um caso politicamente mais sensível, que por sua vez deveria orientar a consulta aos ministérios envolvidos (Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Fazenda; e Meio Ambiente) para unificar o posicionamento do Governo Federal antes de manifestar uma posição às Relatorias e ao Movimento Reage São Luís.

**Missão Conjunta na  
Região do Baixo  
Parnaíba – MA**

**25 a 26 de agosto de  
2005**

**Relatoria Nacional para os  
Direitos Humanos à  
Alimentação Adequada, à  
Água e à Terra Rural**

**Relatoria Nacional para o  
Direito Humano ao Meio  
Ambiente**





# ***Agronegócio e a violação de direitos humanos das populações da região do Baixo Parnaíba***

*Flavio Luiz Schieck Valente*

*Valéria Torres Amaral Burity*

## ***1. Contexto da Missão***

O Fórum em Defesa do Baixo Parnaíba, que representa um espaço de articulação de entidades, movimentos sociais e sindicais, pastorais, parlamentares do campo democrático e popular, entre outros, denunciou graves violações de direitos humanos que decorrem da implantação de projetos agrícolas de soja na região do Baixo Parnaíba e parte da Bacia do rio Munim. Esses projetos têm causado preocupações em toda a sociedade maranhense, pois têm ensejado grandes desmatamentos que dão lugar a empreendimentos agrícolas, principalmente o plantio de soja. Além disso, as denúncias configuram um quadro de grave injustiça social e situação emblemática de violações aos direitos humanos das moradoras e moradores do Baixo Parnaíba que colocam em risco o direito humano à vida da população da região.

Estas denúncias foram repassadas, em primeiro lugar, a um comitê da sociedade civil maranhense que estava organizando a agenda da missão conjunta das Relatorias ao Estado do Maranhão, para avaliar o impacto da possível implantação de um Pólo Siderúrgico na ilha de São Luís do Maranhão sobre os direitos humanos da população local. Em razão dos elementos que a compunham a situação emblemática de violação de direitos coletivos e risco de vida, foi decidida a realização de uma nova missão na região e, a partir de então, se iniciou o contato entre o Fórum, as Relatorias e as entidades que as apoiam, que juntos organizaram a missão ao Baixo.

Como estratégia de preparação da missão, o Fórum realizou diversas audiências nos municípios afetados diretamente pela expansão da soja para definição do roteiro das visitas, conforme critérios estabelecidos pelos movimentos sociais e representantes das populações atingidas.

Durante a missão, as Relatorias tiveram a oportunidade de visitar diferentes municípios da região do Baixo Parnaíba (Chapadinha, Brejo, Anapurus, Mata Roma e Buriti),

tendo encontros com autoridades e entidades representativas de pequenos produtores rurais, além de entrar em contato direto com comunidades rurais – inclusive remanescentes de quilombos (Bebida Nova, Matinha, Valença, Belém, São João dos Pilões, Centro dos Teixeiras, Santa Cruz, Saco das Almas, entre outras) - que vêm sofrendo as conseqüências do processo de desmatamento e da rápida expansão do agronegócio na região. Nestas visitas, as Relatorias foram acompanhadas por representantes de diferentes entidades que compõem o Fórum em Defesa do Baixo Parnaíba. Em cada uma das comunidades as Relatorias foram recebidas por dezenas de famílias que apresentaram suas queixas em relação à crescente dificuldade que vêm tendo em relação ao acesso à água, à fontes tradicionais extrativistas e à terra para produção de alimentos, tudo isto associado ao desmatamento, ao desaparecimento de vários igarapés e riachos, à contaminação das fontes de água por agroquímicos, ao aumento da mortalidade dos animais domésticos, e ao progressivo processo de intimidação e discriminação a que vêm sendo submetidas pelos representantes do agronegócio e até por autoridades públicas.

A missão foi concluída com uma Audiência Pública convocada pelas Relatorias em parceria com o Ministério Público Estadual, realizada na sede do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Chapadinha, contando com a presença de cerca de 1500 trabalhadores e trabalhadoras rurais de 17 municípios da região, de representantes de entidades e de diversas autoridades municipais, estaduais e federais. Durante a audiência as entidades e autoridades apresentaram uma série de documentos relevantes às denúncias que se encontram sob análise das Relatorias.

A partir das principais violações constatadas, as Relatorias dirigiram recomendações às autoridades públicas das três esferas de poder e os principais resultados surgidos com o trabalho das Relatorias estão descritos a seguir.

## ***2. Violações observadas durante a realização da Missão na região do Baixo Parnaíba***

Várias violações de direitos humanos foram apuradas durante a missão, para além da preocupação com as repercussões estritamente ambientais que destroem a biodiversidade da região – ameaça à fauna, a destruição de áreas de preservação permanente, o corte raso em toda a propriedade sem respeito à reserva florestal legal, a eliminação de espécies imunes de corte e a contaminação de recursos hídricos por agrotóxicos e insumos – a missão permitiu constatar os efeitos sócio-econômicos da implantação da agroindústria, com a exclusão social dos pequenos produtores e produtoras rurais, a extinção de espécies vegetais exploradas sob regime extrativista, violência contra trabalhadores e trabalhadoras rurais e o conseqüente êxodo dessas populações aos centros urbanos onde essa exclusão se acentua e com ela crescem os problemas relacionados à violência, exploração de trabalho infantil doméstico, exportação de mão de obra escrava para outros estados e regiões, etc.

As investigações realizadas na missão permitiram constatar que estão sendo cometidas graves violações aos direitos humanos das moradoras e moradores do Baixo Parnaíba. As famílias de trabalhadores rurais que tradicionalmente ocupam as terras do Baixo Parnaíba há várias gerações, vêm sofrendo diferentes formas de ameaças a suas vidas, seja pela intimidação que coloca em risco sua integridade física (uso da violência verbal e armada), seja pelas ações por parte de produtores rurais que supostamente compraram grandes extensões de terra (pressão fundiária e degradação ambiental, incluindo mortes de animais, aspersão de agrotóxicos, utilização de práticas que ignoram o uso tradicional do solo pelas populações locais, desmatamento, destruição de vias acesso das comunidades, entre outras), caracterizando-se claramente como grilagem de terras.

Restou evidente que o avanço da fronteira agrícola do agronegócio, da forma que está se dando acarreta:

- a) Agudo e violento processo de expulsão de populações tradicionais de suas terras, com uma forte reconcentração de terras, já estando mais de 1 milhão de hectares de terra sob o controle de grandes proprietários rurais, em claras violações ao direito humano à terra rural, à água e à alimentação adequada;
- b) Desmatamento de áreas de forma acelerada, com a utilização de métodos predatórios – “correntão”<sup>1</sup> – tendo já levado ao desmatamento intensivo de mais de 100 mil hectares de terra, destruindo de forma irresponsável, e possivelmente irreversível, o bioma de transição que inclui formas de vegetação do Cerrado, da Caatinga e da Mata dos Cocais, característico da região, devastando espécies vegetais e mananciais de rios legalmente protegidos, com alto de risco de ampliação do processo de desertificação do Estado, em uma clara violação ao direito humano ao meio ambiente, à água e à terra rural.;
- c) Intimidação da população local, através de ameaças verbais e mesmo armadas, desrespeitando a propriedade tradicional das terras e o modo de vida das comunidades tradicionais que vivem em harmonia com o meio ambiente há gerações, inclusive de populações quilombolas, em clara violação ao direito à terra rural, alimentação e água, sem poder contar com a devida proteção de seus direitos humanos por parte do poder público;
- d) Descaso e desqualificação de práticas tradicionais de utilização dos recursos naturais, cerceamento da liberdade de diversas famílias, reduzindo o acesso das mesmas aos recursos produtivos a que historicamente tinham acesso;
- e) Destruição do meio ambiente, com graves riscos à preservação da integridade das bacias hidrográficas da região e afeta a saúde e a segurança alimentar e nutricional da população local, em violação aos Direitos Humanos ao Meio Ambiente, à Alimentação, à Água e à Terra Rural; entre outras questões observadas.

Além disso, essas famílias também têm sido vítimas de práticas de discriminação não só por parte dos representantes do agronegócio, como também de alguns representantes do poder público estadual, como membros da polícia civil e militar, juízes e outras autoridades locais conforme diversos depoimentos prestados na audiência pública realizada no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras Rurais de Chapadinha, no dia 26 de agosto de 2005.

Muito embora haja fortes indícios de fraude, com envolvimento de órgãos públicos, autoridades locais e de Notários e Oficiais de Cartórios de Registro de Imóveis, na expedição de títulos de propriedade e em análises da cadeia dominial de terras no Baixo Parnaíba, o poder público estadual tem permanecido inerte.

Desta forma, a Missão constatou na região total inobservância das obrigações do Estado de respeitar, proteger, facilitar e prover os direitos humanos dessa população. Além disso, o monitoramento das recomendações elaboradas pela relatoria demonstra que, apesar de alguns resultados positivos, pouco se alterou na região.

---

<sup>1</sup> Correntão é o método usado pelos monocultores da soja para desmatamento das áreas de plantio. Uma larga corrente é fixada em dois tratores que arrastam todas as árvores que estão em seu caminho. Essa técnica é extremamente prejudicial para as árvores de frutas como o Bacuri e o Pequi (esta inclusive é protegida por lei federal), que além de serem importantes para os hábitos culturais da população local, pois são consumidas tradicionalmente, representam fonte de renda para alguns trabalhadores e trabalhadoras rurais.

### **3. Recomendações**

Uma das principais recomendações apresentadas pelas Relatorias, até o presente momento, foi a instalação imediata de uma Força Tarefa Interministerial (incluindo pelo menos os seguintes Ministérios: do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Social, da Integração Regional, do Desenvolvimento Agrário, do Trabalho, da Ciência e Tecnologia, Saúde e órgãos federais a eles vinculados) e Interinstitucional, contando com a participação de representações do Ministério Público Federal, dos Ministérios Públicos dos Estados do Maranhão e Piauí, dos Governos dos Estados do Maranhão e Piauí, dos Municípios envolvidos, de entidades da sociedade civil e representações das populações afetadas. Esta força tarefa interinstitucional teria, como propósitos:

- i. Fazer um inventário social, cultural e ambiental da região, do ponto de vista dos direitos humanos, incluindo o levantamento das cadeias dominiais dos títulos de propriedade incidentes sobre o território;
- ii. Averiguar denúncias de grilagem de terras devolutas da região, incluindo denúncias de falsificação de títulos de propriedade com a conivência de funcionários do Instituto de Terras do Maranhão - ITERMA e de cartórios da região;
- iii. Averiguar denúncias de práticas de incentivo à discriminação contra a população tradicional local por parte dos grandes produtores agrícolas que se dedicam à monocultura da soja;
- iv. Averiguar denúncias de irregularidades nas ações e/ou omissões de agentes do IBAMA e do INCRA;
- v. Avaliar o impacto já observado do processo de ocupação e desmatamento desordenado da região do Baixo Parnaíba sobre a população e o meio ambiente, em especial sobre o bioma de transição Cerrado-Caatinga-Mata dos Cocais e suas bacias hidrográficas;
- vi. Apresentar propostas de reparação dos danos ambientais já observados;
- vii. Apresentar propostas de preservação das comunidades agroextrativistas e tradicionais existentes na área, no contexto de práticas sustentáveis;
- viii. Retomar e acelerar o processo de regularização e emissão dos títulos de posse da terra para as comunidades quilombolas da região, nos termos do Decreto 4887/2003 e Instrução Normativa 16 do INCRA, os quais atendem aos imperativos do artigo 68 dos ADCT da CF de 1988;
- ix. Avaliar a possibilidade de alteração na legislação de proteção do cerrado, com aumento do percentual da terra a ser reservada para preservação (reservas legais);
- x. Avaliar a possibilidade de criação de reservas extrativistas e outras unidades de conservação, e políticas que promovam o uso e o manejo sustentável dos recursos naturais (espécies frutíferas e medicinais) e estudem a viabilidade de atividades associadas ao turismo comunitário e ao eco-turismo;
- xi. Estimular e apoiar o início imediato do processo de revisão/elaboração participativa dos planos diretores de todos os municípios da região com mais de 20.000 habitantes que deverão estar completados até outubro de 2006, e que permitirão uma melhor avaliação do uso do território segundo as potencialidades da região e de acordo com o interesse social;
- xii. Fazer uma análise criteriosa sobre a cobertura e funcionamento das políticas públicas relevantes para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada:

- Reforma Agrária
- PRONAF e outros programas de apoio à Agricultura Familiar;
- Bolsa Família;
- Alfabetização de adultos;
- Alimentação Escolar;
- Transporte Escolar.

xiii. Solicitar ao Ministério Público Federal a instauração de Inquérito Civil Público para analisar a situação atual do Baixo Parnaíba e seu possível impacto sobre as Bacias do Rio Parnaíba e afluentes e sobre as famílias de agricultores familiares que estão sendo forçadas a deixar suas terras tradicionais;

xiv. Exigir do Governo do Estado que garanta a efetivação e trabalho continuado do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, com a formação imediata dos Comitês de Bacia participativos para os diferentes cursos d'água do estado. Nesse sentido é relevante exigir, ainda, o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do rio Munim, área onde estão ocorrendo graves violações de direitos humanos;

xv. Exigir do Governo Federal o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba e a instalação dos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;

Além dessas recomendações, apresentadas diretamente ao poder executivo federal, as Relatorias recomendaram ao Poder Judiciário e ao Ministério Público do Estado do Maranhão a imediata suspensão de novos registros, desmembramentos ou parcelamentos de títulos de propriedade da terra até que seja feito um levantamento detalhado de toda situação fundiária e ambiental na região e, conforme determina o artigo 37 da Lei 8935/1994, a fiscalização rigorosa dos atos notariais e de registro já expedidos a fim de averiguar a atuação de órgãos fundiários sobre as terras devolutas.

Neste sentido, considerando que o poder judiciário só atua quando provocado, foi recomendado que os Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, no exercício de seu direito de petição previsto na Constituição, apresentassem Representações ao Poder Judiciário, requerendo essa intervenção, bem como a reparação dos atos danosos provocados pelos serviços Notariais e de Registro, considerando que essas entidades são responsáveis civil e criminalmente por atos que provoquem danos a terceiros (Lei 8935/94).

Aos órgãos responsáveis pela tutela do direito ao meio ambiente, notadamente ao Ministério Público, IBAMA e Secretaria Estadual de Meio Ambiente, as Relatorias recomendaram máximo esforço para suspender imediatamente todos os pedidos de licença ambiental e licença para desmatamento, além de caçar as licenças já autorizadas, até que fosse averigüada a situação fundiária da região e a devida averbação da reserva legal e das licenças ambientais nos títulos de propriedades já emitidos pelos cartórios.

Com o propósito de reforçar a recomendação anterior, as Relatorias sugeriram ao IBAMA, em Brasília, a suspensão de todas as autorizações de desmatamento concedidas e os processos para novas autorizações que se encontrem na Gerência Executiva I no Estado do Maranhão, além de condicionar a emissão de novas à revitalização das já existentes, à efetiva averbação da reserva florestal legal à margem das matrículas dos imóveis rurais, e à comprovação de Licenciamento Ambiental com Estudo Prévio de Impacto Ambiental para qualquer tamanho de área a ser explorada.

As Relatorias recomendaram igualmente ao IBAMA a proibição do uso de “correntão” no Estado do Maranhão como forma de desmatamento que provoca a derrubada de espécies como Bacurizeiro, Pequizeiro e Fava D’anta, por elas estarem diretamente ligadas ao extrativismo e à garantia da segurança alimentar e nutricional das populações locais.

À Secretaria de Segurança Pública, foi recomendado máximo empenho para coibir toda e qualquer iniciativa que vise intimidar ou atemorizar famílias e comunidades de agricultores familiares e populações tradicionais residentes no Baixo Parnaíba, sendo grande parte destas, habitantes da região há várias gerações. Nesse sentido, as Relatorias apontaram como necessário a iniciativa de desarmamento da região, inclusive com a busca e apreensão de armas ilegais ali existentes, no intuito de inibir a continuidade das táticas de intimidação contra as comunidades;

#### ***4. Impactos, avanços e desdobramentos da Missão na região do Baixo Parnaíba***

A missão foi um marco importante para a luta no Baixo Parnaíba, na medida em que deu visibilidade aos problemas enfrentados pela população na região. Sem dúvida alguma, a Missão auxiliou a luta local e manteve coesa a mobilização social tanto para exigir seus direitos quanto para o monitoramento das recomendações. Durante as audiências que se seguiram para entrega do relatório parcial com IBAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Procuradoria Regional da República e Procuradoria Geral de Justiça do Estado, todos foram muito receptivos e se dispuseram a compor a força-tarefa recomendada pelas Relatorias. Em Dezembro de 2005, a Casa Civil da Presidência da República, por intermédio da Subchefia de Articulação e Monitoramento, Dr.a Miriam Belchior, recebeu uma representação das Relatorias e das entidades do Maranhão, tendo a Casa Civil se comprometido a fazer gestões no sentido de uma avaliação cuidadosa das recomendações contidas no Relatório entregue oficialmente em final de Setembro. No entanto, passados todos esses meses, não houve a materialização dessas intenções em ações concretas.

Do lado dos produtores de soja as ofensivas não cessaram. A novidade agora é a proposição de parceria com a agricultura familiar. O que podemos avaliar dessa nova postura dos produtores é a velha tática de cooptar lideranças, fazer algumas “concessões” para tentar esvaziar a luta dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Um outro agravante é que está em curso um EIA/RIMA contratado pela GERDAU - Projeto de Reflorestamento de Eucalipto e Produção de Carvão Vegetal (Consórcio da Empresa Paineiras, Margusa e Gerdau). A área comprada/arrendada para esse projeto é de 90 mil hectares e se desenvolverá nos municípios de São Benedito do Rio Preto, Santa Quitéria, Mata Roma, Anapurus, São Bernardo, Urbano Santos e Belágua. Vale ressaltar que alguns destes municípios, visitados pela Missão, já são duramente castigados pelos impactos da soja. A empresa contratada para elaborar o EIA/RIMA é a STCP Engenharia do Paraná.

O Fórum realizou uma reunião em setembro para leitura e discussão do relatório preliminar da Missão ao Baixo Parnaíba, onde foram apresentadas sugestões às recomendações contidas no relatório. Nesse mesmo dia, o IBAMA convocou uma audiência pública em Brejo onde o Fórum reafirmou o processo de luta e cobrou as recomendações dos relatores às autoridades presentes. Durante a audiência, os produtores de soja ficaram bastante acuados diante da proposta do IBAMA em realizar um sorteio público para fiscalizar cinco propriedades. Mesmo acuados, a associação dos produtores de soja assumiu o compromisso de encaminhar cópias dos registros de todas as propriedades associadas

para que se proceda a fiscalização quanto à lisura no processo de compra dos imóveis, no cumprimento da legislação ambiental referente às APP's e Reserva Legal. Ficou acordado na audiência que, caso os produtores não cumprissem no prazo de 15 dias, seria encaminhado um pedido de correição nos cartórios da região.

Outra decisão importante dessa audiência foi o compromisso de se realizar um amplo diagnóstico sócio-ambiental na região. Mas mesmo com todos esses avanços, ainda não foi possível a aprovação da total suspensão dos desmatamentos até a conclusão do diagnóstico, conforme recomendado pelo relatório preliminar. Para encaminhar essas deliberações, foi eleita uma comissão composta pelo Fórum em Defesa do Baixo Parnaíba, STTR/Pólo Sindical, Sindicato Rural e APACEL coordenada pelo IBAMA.

No dia 13 de outubro o Centro de Defesa dos Direitos e Cidadania de Santa Quitéria e o Fórum realizaram um encontro em Santa Quitéria que reuniu mais de 50 comunidades de inúmeros municípios e entidades, o juiz da comarca de Santa Quitéria e representantes do ITERMA.

Ainda como desdobramento da missão realizada na região do Baixo Parnaíba - foi deliberado: representação contra a Associação dos Produtores Agrícolas do Cerrado Leste - APACEL por práticas de discriminação e requisição de correição nos cartórios das comarcas onde há indícios de irregularidades já que o prazo estabelecido na audiência com o IBAMA já expirou.

Em dezembro de 2005 o Fórum em Defesa do Baixo Parnaíba, em apoio a iniciativa do Centro de Defesa de Santa Quitéria, realizou o II Encontro das Comunidades do Baixo Parnaíba, que com a participação de aproximadamente mil participantes, reafirmou a luta por direitos humanos na região e pautou como um dos principais eixos de lutas para 2006 o monitoramento das recomendações das Relatorias Nacionais.

Portanto, conclui-se, como principais resultados da missão, até o presente momento, que se aumentou a visibilidade do quadro de extensão da agroindústria da região como um fato que está violando os direitos humanos da população local, especialmente o direito humano à vida e houve um aumento da capacidade de exigir a realização desses direitos por parte da sociedade civil. O reforço da exigibilidade de direitos humanos decorreu:

- a) Da catalisação das ações de pressão política das entidades da sociedade civil e do próprio fórum, o que foi ensejado pela missão. As recomendações das Relatorias contribuíram como um marco para as reivindicações de proteção dos direitos humanos dos moradores e moradoras da região que estão sendo afetadas com a implantação de projetos da agroindústria;
- b) Da divulgação de conceitos e princípios de direitos humanos para a população, para sociedade civil e para os operadores de direito;
- c) Do aumento de visibilidade dos fatos ocorridos na região, gerado pelo relatório preliminar e reuniões das Relatorias com autoridades federais.

Apesar destes avanços, que são significativos, mas insuficientes para mudar a realidade local, os resultados da missão apontam que é fundamental que haja um forte monitoramento das recomendações e que haja intervenção de autoridades federais na área, sob pena de que se perpetue a situação alarmante de violação de direitos humanos que foi identificada pelas Relatorias durante a missão.





**Missão Conjunta em  
Goiânia-GO**

**28 e 29 de setembro  
de 2005**

**Relatoria Nacional para o  
Direito Humano à Moradia  
Adequada**

**Relatoria Nacional para os  
Direitos Humanos à  
Alimentação Adequada, à  
Água e à Terra Rural**



# ***Situação das famílias sem-teto do Parque Oeste Industrial***

*Lúcia Maria Moraes*

*Patrícia Menezes Cardoso*

## ***1. Denúncia recebida e atividades da missão***

A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada e a Relatoria Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação Adequada, à Água e à Terra Rural realizaram uma Missão Conjunta à Goiânia nos dias 28 e 29 de setembro de 2005, atendendo à denúncia do Fórum de Apoio e Solidariedade às Famílias Sem-Teto do Parque Oeste Industrial, entidade que congrega várias organizações da sociedade civil goiana, e da Coordenação do Movimento de Moradia da referida ocupação. A missão foi realizada com o apoio do Ministério Público Federal e Estadual de Goiás.

Durante a missão, as Relatorias Nacionais visitaram o acampamento do Setor Grajaú, onde cerca de 1.300 famílias sem-teto foram alocadas provisoriamente pelo Governo do Estado de Goiás e pela Prefeitura Municipal de Goiânia, se reuniram com representantes do Ministério Público Federal e Estadual, com entidades representativas da sociedade civil goiana e com representantes do Fórum de Apoio e Solidariedade às Famílias Sem-Teto do Parque Oeste Industrial e do Fórum Estadual de Reforma Urbana.

A missão foi concluída com uma Audiência Pública convocada pelas Relatorias Nacionais em parceria com o Ministério Público Estadual, realizada no auditório da sede do Ministério Público do Estado de Goiás, que contou com a presença de cerca de 100 pessoas, entre elas representantes das famílias sem-teto, representantes de entidades da sociedade civil e de autoridades públicas municipais (representantes da Prefeitura do Município de Goiânia, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Planejamento Municipal), estaduais (representantes do Governador do Estado de Goiás e da Secretaria das Cidades) e federais (representantes do Ministério das Cidades, Ministério da Justiça, Secretaria Especial de Direitos Humanos). Durante a audiência pública foram apresentados documentos relevantes com estudos, denúncias e reivindicações pelas entidades da sociedade civil, que se encontram sob análise das Relatorias Nacionais.

## **2. Violações de direitos humanos: a situação das famílias sem-teto despejadas da Ocupação Sonho Real no acampamento provisório do Setor Grajaú.**

Durante a visita ao acampamento do Setor Grajaú, os Relatores Nacionais constataram violações decorrentes e ainda em curso devido à permanência das famílias sem-teto em locais de risco, onde as mesmas têm sobrevivido em condições sub-humanas e degradantes (Ginásios Capuava e Novo Horizonte, Acampamento Grajaú). Destacamos as principais violações dos direitos humanos das moradoras e moradores despejados do Parque Oeste Industrial verificadas pelas Relatorias Nacionais durante a missão:

- **A prática de crimes eleitorais:** candidatos às eleições municipais de 2004, mediante falsas promessas de consolidação da ocupação da área do Parque Oeste Industrial, estimularam e conduziram famílias de baixa renda para a área, em alguns casos, inclusive, fornecendo materiais de construção, valendo-se do sonho da casa própria dessa população, sem garantir sua permanência no local, o efetivo atendimento habitacional das famílias, ou mesmo proporcionando a segurança necessária diante do deslocamento forçado das mesmas;
- **A violência contra as famílias despejadas:** as denominações das operações policiais (*Operação Triunfo* e *Operação Inquietação*) revelam a prática truculenta e arbitrária da polícia militar, que no ato do despejo utilizou armas de fogo, torturou homens, mulheres e idosos, assassinou Pedro Nascimento da Silva (27 anos) e Wagner Silva Moreira (21 anos) e causou graves lesões corporais em Marcelo Henrique Ventura, que ficou paraplégico. Algumas das vítimas ainda apresentam marcas da violência física que sofreram na época e muitas outras ficaram marcadas pela violência emocional infligida pela polícia militar no ato do despejo. Até o presente momento não houve a responsabilização das autoridades públicas responsáveis, tampouco, a indenização das famílias vítimas da violência policial.
- **A destruição dos bens:** No ato do despejo foram destruídas cerca de 3 mil habitações (de madeira, alvenaria, lona etc.) e junto com estas a quase totalidade dos bens e utensílios pessoais dos moradores (as), que até hoje não receberam qualquer indenização pelos danos materiais e morais que sofreram. Vale destacar que o despejo das 3.500 famílias (cerca de 14.000 habitantes) foi executado em menos de 2 horas sem haver sido concedida às famílias a oportunidade de retirar seus pertences. Grande parte das pessoas residia na área há cerca de 10 meses, realizaram benfeitorias no local e despenderam seus recursos materiais para construir sua moradia e saíram apenas com a roupa do corpo. A violência foi agravada pela omissão de autoridades públicas federais, estaduais e municipais, que conscientes do conflito iminente, não impediram o despejo violento nem ofereceram alternativa habitacional para as famílias, dando causa a uma das mais graves violações de direitos humanos ocorridas no Brasil nos últimos anos.
- **A discriminação e criminalização das famílias sem-teto:** omissão e violações cometidas pelas autoridades públicas locais e estaduais colocam em risco a sobrevivência de milhares de famílias de baixa renda ou sem renda alguma, devido ao estigma e à difamação das famílias sem-teto promovidos pela grande imprensa goiana, que visa criminalizar o movimento dos sem-teto do Parque Oeste Industrial. A discriminação sofrida pelas famílias tem graves conseqüências no cotidiano das mesmas: as pessoas não têm conseguido emprego por serem oriundas da Ocupação Sonho Real do Parque Oeste Industrial, o atendimento em postos de saúde e demais serviços públicos é diferenciado quando é necessário informar o endereço de

residência, há implicações no rendimento escolar e aprendizagem das crianças que são discriminadas por pertencerem a famílias sem-teto, etc.;

• **A absoluta precariedade das ‘moradias provisórias’ que expõem as famílias a situações degradantes e de risco:** até o presente momento as providências tomadas pela Prefeitura Municipal de Goiânia e pelo Governo do Estado de Goiás apenas pioraram as condições de vida das famílias sem-teto em relação às condições que as mesmas possuíam na área do Parque Oeste Industrial, de onde foram despejadas. As autoridades públicas competentes não providenciaram o atendimento habitacional adequado, alojando cerca de 2.500 famílias primeiramente em dois ginásios de esportes, onde co-habitaram cerca de 05 meses, em locais absolutamente insalubres e inadequados para a moradia. Durante a permanência das famílias nos ginásios ocorreu a morte de quatro pessoas devido às condições de higiene do local, entre elas, Sônia Chaves dos Santos (36 anos), Jurivê dos Santos (77 anos), Cristiano Reis dos Santos (28 anos). Posteriormente as famílias foram deslocadas para o Setor Grajaú onde as “moradias provisórias” até agora providenciadas pela Prefeitura Municipal de Goiânia traduzem-se em barracas cobertas de plástico preto, que não resistem a um dia de chuva ou vento mais forte e, pela exposição ao sol, a temperatura no interior das barracas alcança índices insuportáveis, o que tem causado diferentes tipos de doenças aos acampados (as). Configura-se um ambiente de absoluta insalubridade pelo tipo de material, pela falta de saneamento urbano, rede de esgoto sanitário, acesso a abastecimento de água adequado, ventilação e iluminação, o que motivou os moradores a improvisarem as próprias ligações para acesso à eletricidade, ficando sujeitos a descargas elétricas, fato freqüentemente registrado. Outro agravante é a exposição das pessoas, em especial as crianças, ao contato direto com esgoto a céu aberto. No local também não há banheiros em número suficiente. A existência de apenas 12 banheiros para as 1.300 famílias e apenas 2 pontos para tomar banho, exemplifica a falta de salubridade que afeta o cotidiano da vida dos acampados (as). A sobrevivência nessas condições degradantes e de crescente tensão foi causa de 06 mortes: um bebê de 10 meses de idade, três moradores adultos e os bebês de Acácia da Silva Cruz (25 anos) que estava grávida de 08 meses, e de Maria Jaqueline Rodrigues da Cruz, que estava no 7º mês de gestação.

• **A alarmante situação de saúde no acampamento:** onde se proliferam doenças de natureza endêmica ou crônica tais quais hepatite, meningite, catapora, sarampo, infecções dermatológicas, problemas cardíacos, etc., entre adultos e crianças devido ao padrão de vida sub-humano e à permanente tensão a que estão submetidas as famílias;

• **A situação de desnutrição das crianças do acampamento do Setor Grajaú:** que se encontram abaixo do peso e altura esperados para a idade, evidenciada por pesquisa realizada por entidades ligadas ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Goiás – CONSEA-GO e pela FIAN Brasil, devido às condições precárias de alimentação e vida, quadro que se revela ainda mais grave para as crianças de 0 a 02 anos de idade, especialmente diante da falta de saneamento básico, acesso à água de qualidade e condições insalubres das habitações (variação brutal de temperatura durante o dia e a noite, entre 15 graus a noite e quase 50 graus no interior das barracas durante o dia), que agravam o risco de diarreias, infecções respiratórias e desidratação, que podem causar novas mortes na área, demandando imediata intervenção por parte do Poder Público. Além do mais, esse grave quadro de desnutrição que afeta quase metade da população infantil da área

pode levar a seqüelas permanentes para o desenvolvimento físico, afetivo e mental dessas crianças;

• **O descumprimento do Termo de Ajuste de Conduta:** firmado entre o Ministério Público do Estado de Goiás, o Governo do Estado de Goiás e a Prefeitura Municipal de Goiânia, e omissão quanto ao enfrentamento da situação emergencial em que se encontram as famílias despejadas;

• **A morosidade da conclusão das investigações relacionadas aos inquéritos civil e criminal** instaurados, a não responsabilização das autoridades competentes pelos crimes contra os direitos humanos e reparação das vítimas pelas violações ocorridas.

Chama-se a atenção para o fato de que a situação de risco das famílias se agrava devido ao início da época de chuvas, que pode dar causa a uma previsível e anunciada tragédia no local, caso não sejam tomadas as medidas necessárias para o atendimento emergencial que garanta a segurança das famílias sem-teto nas moradias provisórias e o provimento de atendimento de saúde permanente, até a transferência das famílias para a área definitiva com adequada infra-estrutura.

### ***3. Principais recomendações formuladas pelas Relatorias Nacionais para o Direito Humano à Moradia Adequada e para os Direitos Humanos à Alimentação Adequada, à Água e à Terra Rural***

#### ***Recomendações Gerais***

1. Composição de Comissão Estadual de Monitoramento das Recomendações das Relatorias Nacionais de DH por: Ministério Público do Estado de Goiás e Ministério Público Federal, duas lideranças das famílias sem-teto do Parque Oeste, representante do Fórum de Apoio às Famílias Sem-Teto do Parque Oeste, Fórum Estadual de Reforma Urbana, Grupo Estadual para o Direito Humano à Alimentação/FESAN e Plataforma DhESC Brasil;

2. Articular reunião do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Goiânia para deliberar sobre assuntos como: proposta de federalização dos crimes cometidos no despejo realizado em fevereiro de 2005; encaminhamento de denúncia para a Comissão de Monitoramento de Violações ao Direito Humano à Alimentação Adequada; encaminhamento de denúncias sobre a atuação do Poder Judiciário, Promotorias Públicas Estaduais e Secretaria Estadual de Segurança Pública à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, Ministério da Justiça (Secretaria de Reforma do Poder Judiciário e Secretaria Nacional de Segurança Pública) e Conselho Nacional de Justiça, entre outros.

#### ***Recomendação ao Ministério Público do Estado de Goiás***

3. Recomendação ao Procurador Geral do Ministério Público do Estado de Goiás para dar prioridade no andamento dos inquéritos civil e criminal que visam a apuração da responsabilidade das autoridades públicas pelas violações de direitos humanos ocorridas durante o despejo da Ocupação Sonho Real e demais violações em ainda curso, para a punição de todos os culpados e indenização das vítimas e familiares das vítimas fatais pelas autoridades públicas responsáveis.

4. Que a Promotoria de Cidadania e demais Promotorias de Justiça competentes intervenham, utilizando os mecanismos administrativos e judiciais necessários para:

- dar fim às violações dos direitos humanos dos sem-teto do Parque Oeste Industrial;

- que todas as famílias acampadas no Setor Grajaú e cadastradas na ocupação sejam contempladas com uma moradia digna, conforme Termo de Ajustamento de Conduta assinado com a Promotoria de Cidadania;
- que seja iniciado um processo de ampla discussão acerca do projeto do novo loteamento “Real Conquista”, da urbanização da área, do processo construtivo e da tecnologia das edificações com a participação efetiva de representantes das famílias e a garantia de que o mesmo respeite e promova os direitos humanos à moradia adequada, à saúde, à alimentação, à educação e ao trabalho, incluindo transporte coletivo de boa qualidade;
- a realização de melhorias necessárias para transformar as atuais moradias em moradias dignas e seguras e intervenção física de urbanização, tais como ampliação significativa do número de banheiros, aumento dos pontos de abastecimento de água, etc;
- a garantia de atendimento à saúde e educação no acampamento provisório (Setor Grajaú);
- a garantia do provimento do direito humano à alimentação adequada através da distribuição de cestas básicas quando esta medida se fizer necessária;
- que intervenha junto às três esferas de poder para a inclusão dos sem-tetos em políticas públicas municipais, estaduais e federais, de transferência de renda, de forma articulada com programas de geração de emprego e renda e qualificação profissional das famílias.

***Ao Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH)***

5. As Relatorias Nacionais DhESC solicitam ao CDDPH que sejam tomadas todas as medidas necessária para que se atenda o pedido da federalização do processo de apuração dos responsáveis pelos crimes cometidos em razão do despejo forçado e indenização das famílias pelos danos materiais e morais ocorridos ao longo de todo o processo – e que ainda persistem;
6. Existe forte temor de que as investigações feitas em nível estadual resultem na impunidade dos crimes contra os direitos humanos praticados em Goiânia, motivo pelo qual há um clamor geral dos movimentos de moradia, das organizações da sociedade civil e de parlamentares que apóiam a luta dos sem-teto para a federalização das investigações.

***Ao Conselho Nacional de Justiça do Ministério da Justiça***

7. Recomenda-se ao Conselho Nacional apurar as irregularidades do presente caso a fim de emitir ao Poder Judiciário do Estado de Goiás e Ministério Público do Estado de Goiás recomendações a respeito da melhor solução para o andamento das investigações e providências a serem tomadas para responsabilização das autoridades públicas responsáveis pelas violações cometidas por ocasião do despejo forçado da Ocupação Sonho Real, bem como as medidas necessárias para a prevenção de despejos forçados no estado de Goiás.

***Ao Ministério Público Federal***

8. A apuração dos crimes eleitorais cometidos durante as eleições municipais de 2004, mediante falsas promessas de consolidação da ocupação da área do Parque Oeste Industrial que induziu o adensamento da área e o agravamento do conflito.

9. Encaminhamento, ao Grupo de Trabalho de Comunicação do MPF, da carta do Fórum de Apoio e Solidariedade das Famílias Sem-teto do Parque Oeste Industrial que denuncia que a mídia vem tratando o caso de forma discriminatória e violenta tornando ainda mais vulneráveis os moradores e moradoras que estão acampados(as) no Setor Grajaú.

*Ao Governo Federal, ao Estado de Goiás e à Prefeitura Municipal de Goiânia*

10. A imediata aquisição da área definitiva pelo Estado de Goiás e Município de Goiânia para o assentamento das 2.500 famílias sem-teto desalojados do Parque Oeste Industrial em fevereiro de 2005, conforme compromisso do Termo de Ajustamento de Conduta firmado em maio de 2005;

11. A construção de unidades habitacionais de padrão adequado cujo projeto urbanístico e das habitações deverá ser discutido e aprovado com a comunidade beneficiária e com a participação da Comissão citada na primeira recomendação deste documento. As unidades habitacionais, devem ser financiadas pelo Ministério das Cidades do Governo Federal, Governo do Estado de Goiás e Prefeitura Municipal de Goiânia, e serão destinadas às famílias a título gratuito, como compensação parcial pela destruição de suas casas e bens pessoais durante o despejo forçado.

12. A transferência das famílias para a área definitiva deverá ser precedida pela implantação da infra-estrutura básica e serviços públicos - saneamento urbano, energia elétrica, acesso ao sistema de abastecimento de água, segurança pública, iluminação pública, transporte público, creche e estabelecimento de ensino público de qualidade, atendimento permanente de saúde - indispensável para a garantia do direito à moradia adequada e do direito à cidade conforme o artigo 2º inciso I da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

13. Recomendação à Prefeitura Municipal de Goiânia e Estado de Goiás para o cumprimento da Lei Federal nº 11.124/2005 que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, mediante a criação do Conselho e Fundo de Habitação de Interesse Social no âmbito municipal e estadual.

14. Recomendação à Prefeitura Municipal de Goiânia para a elaboração de Plano Diretor participativo respeitando as determinações da Constituição Federal brasileira, prevendo os instrumentos do Estatuto da Cidade de regularização fundiária (como a Concessão de uso especial para fins de moradia) e indução do cumprimento da função social (ex. parcelamento e edificação compulsórios, IPTU progressivo e desapropriação sanção) e respeitando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades.

15. Recomendação à Prefeitura Municipal de Goiânia para a demarcação da área definitiva de assentamento das famílias sem-teto do Parque Oeste Industrial como Zona Especial de Interesse Social para a realização de regularização fundiária que garanta adequada urbanização e titulação.

16. Recomendação à Prefeitura Municipal de Goiânia para definição da área do Parque Oeste Industrial de onde as famílias sem-teto foram despejadas em fevereiro deste ano, que se encontra novamente vazia, como Zona Especial de Interesse Social para a implantação de projeto de interesse social (implantação de equipamento público, projeto de habitação popular) que garanta o cumprimento da função social do imóvel.

17. Recomendação à Prefeitura Municipal de Goiânia para identificação e elaboração de mapa dos vazios urbanos da cidade de Goiânia e mapa das áreas de assentamento



informal para a aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade, para a promoção de políticas de regularização fundiária, indução do cumprimento da função social da propriedade dos imóveis urbanos e políticas de habitação de interesse social, democratizando o acesso da população menos favorecida à terra urbanizada e ao direito à cidade.

18. Adequação da lei orçamentária municipal à necessidade de prover política habitacional para a população de baixa renda e investimentos em infra-estrutura e serviços públicos na área definitiva de assentamento das famílias sem-teto do Parque Oeste Industrial.

#### ***Recomendações Emergenciais***

19. O Estado de Goiás e Prefeitura Municipal de Goiânia deverão garantir a segurança e integridade física e moral dos sem-tetos até seu assentamento definitivo mediante as seguintes providências:

(i) Realização de melhorias necessárias para transformar as atuais moradias em moradias dignas e seguras e intervenção física de urbanização (abertura de canaletas, ampliação significativa do número de banheiros, aumento dos pontos de abastecimento de água, etc.), mediante parecer técnico aprovado pela comissão de monitoramento.

(ii) Manutenção de equipes permanentes do Programa Saúde da Família no acampamento provisório (Setor Grajaú), com especial atenção às questões relacionadas ao atendimento pré-natal, promoção do aleitamento materno exclusivo, acompanhamento do desenvolvimento e crescimento das crianças até 06 anos de idade, diagnóstico e tratamento de verminoses, imunizações e orientação alimentar e nutricional.

(iii) Promover a identificação de todas as crianças menores de 06 anos de idade em risco nutricional, subnutridas ou que apresentem deficiências de micronutrientes, garantindo-se a instituição de programa de reabilitação nutricional adequado a cada caso;

(iv) Garantir o provimento do direito humano à alimentação adequada através da inclusão dos sem-tetos em políticas públicas estaduais e municipais, de transferência de renda, de forma articulada com programas de geração de emprego e renda e qualificação profissional das famílias e por meio da distribuição de cestas básicas quando esta medida se fizer necessária.

(v) Atendimento psicológico às vítimas que sofreram violência física e moral e que permanecem em situação de risco.

#### ***4. Impactos observados após a realização da Missão***

Após constatar graves violações de direitos humanos ocorridos durante o despejo forçado da Ocupação Sonho Real do Parque Oeste Industrial, na cidade de Goiânia, realizado em fevereiro de 2005 as Relatorias Nacionais de Direitos Humanos apresentaram, quinze dias após a missão, um relatório preliminar com as constatações apuradas e recomendações formuladas às autoridades públicas competentes para a garantia dos direitos humanos das pessoas envolvidas no conflito.

Mediante recomendações da Missão, as Relatorias Nacionais de Direitos Humanos e o Fórum de Apoio vêm fazendo um monitoramento sistemático das ações implementadas pelas instituições públicas e constata que a situação atual dos sem-tetos

pouco difere da época em que a Missão realizada há aproximadamente 04 (três) meses. Diante dessa realidade as Relatorias Nacionais elaboraram um relatório de monitoramento que foi encaminhado às autoridades responsáveis do Ministério Público do Estado de Goiás, Ministério Público Federal, bem como à Presidência do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) e ao Subsecretário de Direitos Humanos, Mario Mamede, em reunião realizada dia 06 de dezembro de 2005.

Em linhas gerais o monitoramento identificou que as condições de vida no acampamento do Setor Grajaú se agravaram em relação às situações de risco à vida e à saúde, tendo sido observadas mais duas mortes. Além disto, verificamos que a prisão dos trabalhadores Américo Novais, liderança comunitária do acampamento, e Josuel Pereira Feitosa, morador do acampamento, constituiu claramente ato arbitrário, configurando-se como prisões políticas, características dos regimes de exceção e parte da estratégia de intimidação e criminalização dos movimentos sociais.

Quanto ao monitoramento das recomendações entregues às autoridades públicas no dia 12 de setembro de 2005, verifica-se até o presente momento que:

• ***Quanto à atuação do Ministério Público Federal e Estadual e do CDDPH***

O Ministério Público Estadual e o Ministério Público Federal informaram que estão trabalhando na elaboração de dois Termos de Ajustamento de Conduta (TAC'S), um para a solução do problema emergencial têm sido tímidas e lentas, não obtendo os avanços concretos necessários para solucionar a situação de risco à vida e à saúde em que se encontram os sem-teto.

O Ministério Público Estadual informou que está disposto a fazer uma ação judicial contra as administrações públicas caso seja necessário, no entanto mesmo diante das prisões ilegais de lideranças dos acampados não foi tomada a referida providência.

Verifica-se a inércia do Ministério Público Estadual, e conseqüentemente, sua omissão, diante da veemente necessidade de se tomar medidas sérias e concretas para fazer cessar e garantir a justiciabilidade das violações em curso. Ao mesmo tempo os problemas vivenciados no acampamento Grajaú se intensificam, permanece o jogo político e a omissão das autoridades públicas competentes.

As Relatorias Nacionais em DhESCA constata a reiterada e criminosa omissão do poder público local (Prefeitura Municipal de Goiânia) e estadual (Estado de Goiás) quanto ao enfrentamento da situação emergencial em que se encontram as famílias despejadas. A morosidade e barganha política no tratamento do caso explicita a falta de vontade política das autoridades que não se dedicam a equacionar o problema de uma forma ágil e eficaz.

• ***Quanto à averiguação da adequação do encaminhamento dos inquéritos civil e criminal e a priorização de seu andamento***

Não obtivemos informações oficiais sobre os andamentos dos processos. É explícita a manipulação dos instrumentos dos inquéritos civil e criminal, pela prisão dos trabalhadores Américo Novais, que teve sua prisão decretada pela terceira vez, e a de Josuel Pereira Feitosa, indiciado como o autor do disparo que atingiu o militar. Os sem-tetos tiveram prisão decretada arbitrariamente pelo delegado Valdir Soares, independentemente da existência de indícios de materialidade das supostas acusações.

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás negou liminar ao *habeas corpus* impetrado para obtenção da liberdade dos sem-tetos presos arbitrariamente, confirmando a tese da parcialidade do Poder Judiciário do Estado de Goiás e a tentativa de criminalizar

o movimento dos sem-teto. Em 07 de novembro de 2005, Américo Novaes conseguiu liminar em *habeas corpus*, concedido pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Nilson Naves, que também foi estendida a Josuel Feitosa. Ambos poderão responder o inquérito e ação penal em liberdade.

No dia 10 de novembro realizou-se na Câmara municipal de Goiânia uma reunião com o Deputado Federal João Alfredo, na oportunidade representando a Deputada Iriny Lopes, presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados para ouvir depoimento dos sem-teto do acampamento do Setor Grajaú que vêm sofrendo ameaças. Pesam, ainda, suspeitas de que as testemunhas estão sendo coagidas pelas autoridades policiais para incriminar as lideranças do movimento, no sentido satisfazer uma vontade política dessas autoridades como forma de compensar o indiciamento de alguns poucos policiais militares pelas mortes, lesões corporais e torturas praticadas durante a desocupação do Parque Oeste.

**• *Quanto à aquisição da área definitiva pelo Município de Goiânia, Estado de Goiás e Governo Federal para o assentamento das 2.500 famílias despejadas do Parque Oeste Industrial em fevereiro de 2005.***

No dia 04 de outubro, a Prefeitura Municipal de Goiânia e o Governo do Estado de Goiás informaram à coordenação do movimento dos sem-teto que ambos efetuaram o depósito em juízo dos recursos financeiros referentes ao pagamento da desapropriação do terreno. O representante da Prefeitura Municipal de Goiânia ficou de encaminhar o documento de Imissão de Posse assim que ficar pronto, compromisso que, passados quase 04 (quatro) meses ainda não foi feito. Segundo informações, o proprietário questionou judicialmente o valor pago pela área, e essa ação poderá prejudicar o recebimento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Governo Federal para a construção das unidades habitacionais, vez que a Caixa Econômica Federal exige a escritura do terreno para liberação dos recursos.

**• *Quanto à construção de unidades habitacionais de padrão adequado, urbanização da área definitiva de assentamento das famílias despejadas e sua participação na tomada de decisão relacionada ao projeto urbanístico da área definitiva***

Embora a Prefeitura Municipal de Goiânia já tenha divulgado o projeto urbanístico na imprensa local, o mesmo ainda não foi apresentado ao movimento dos sem-teto do Parque Oeste Industrial e à comissão de monitoramento para discussão e aprovação dos projetos urbanístico e arquitetônico. Em visita área no dia 20 de novembro, a Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada constatou que o loteamento está em implantação, de acordo com a firma contratada para execução das obras (abertura das vias, demarcação das quadras e lotes) os serviços deveriam ser finalizados até o dia 10 de dezembro.

A superintendência regional da Caixa Econômica Federal, no dia 22 de novembro, informou à coordenação do movimento e à Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada que ainda não recebeu oficialmente qualquer solicitação para repasse de recursos financeiros e que sequer foi apresentado qualquer projeto urbanístico, arquitetônico e social para análise. Isso poderá acarretar atraso para recebimento dos recursos financeiros, já previsto no orçamento deste ano do Ministério das Cidades. Vale lembrar que no dia 17 de agosto de 2005, o atual Ministro das Cidades fez uma visita ao acampamento do Setor Grajaú. Na oportunidade o Ministro das Cidades eiterou o compromisso de repasse de R\$ 18,7 milhões para a construção de 2,5 mil casas aos sem-tetos, destinando R\$ 7,5 mil para cada moradia.

O Governo do Estado de Goiás informou informalmente que o recurso financeiro, previsto para o Programa do Cheque Moradia (R\$5.000,00 por família) está disponível para a construção das casas definitivas. Faz necessário que esta informação seja passada por escrito e oficialmente para a coordenação do movimento, para o Fórum de Apoio e para a Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequado para acompanhamento e fiscalização da aplicação do mesmo. É importante que esse recurso seja empenhando imediatamente para garantir sua aplicação na construção das unidades habitacionais para os sem-teto do Parque Oeste Industrial, conforme Termo de Ajuste de Conduta assinado no dia 10 de maio de 2005 pelo Ministério Público Estadual, representantes do Estado de Goiás, Prefeitura Municipal de Goiânia, representantes do movimento dos sem-teto e Ministério Público Federal.

A Constituição Federal Brasileira estabelece o Direito à Moradia como um direito social do cidadão (artigo 6º). O Estado, por meio de execução de políticas públicas habitacionais, deve coibir o retrocesso desse direito, garantindo ações políticas de promoção e proteção do mesmo. O direito à moradia é reconhecido em declarações e tratados internacionais dos quais o Estado brasileiro é signatário. Entre outros, destacam a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948 (artigo, XXV, item 1.), o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 (artigo V) e outros.

Realçamos a importância dessas recomendações para urbanização e regularização fundiária do loteamento “Real Conquista” (nome escolhido, em plebiscito pelos moradores do acampamento do Setor Grajaú) que irá abrigar as famílias dos sem-tetos da Ocupação Sonho Real no Parque Oeste Industrial.

**Missão na Paraíba**

**15, 16 e 17 de  
Agosto de 2005**

**Relatoria Nacional para o  
Direito Humano à Saúde**



# ***Mortalidade Materna***

*Clair Castilhos Coelho*

*Simone Vieira da Cruz*

## ***1. Apresentação***

Segundo preconiza a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, seção II, Da Saúde, art. 196:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Saúde utiliza como base conceitual a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, os tratados, protocolos, plataformas de ação e convenções internacionais das quais o Brasil é signatário e as normas jurídicas brasileiras e prioriza seu trabalho na investigação e monitoramento das denúncias de violação ao direito humano à saúde.

Atualmente, pensar a situação do direito humano à saúde no Brasil remete à necessidade de investigar a questão do acesso e da humanização no Sistema Único de Saúde (SUS), uma vez que no atendimento prestado pelo SUS e pela rede privada conveniada verificam-se casos expressivos de violações do direito humano à saúde.

No ano de 2005, a Relatoria Nacional para o Direito Humano à Saúde realizou uma missão ao estado da Paraíba onde, prioritariamente, investigou casos específicos de mortalidade materna. Essa situação se torna emblemática na medida em que ocorreram seis casos de morte materna declarada após entrada em hospitais e maternidades públicas do Sistema Único de Saúde (SUS) somente no município de João Pessoa, em um curto período de tempo, entre os dias 26 de maio e 19 de junho de 2005. Os casos chamam a atenção da sociedade quando verificamos que foram violados os direitos à vida e à saúde e ferindo o princípio da igualdade quando se trata apenas de mortes de mulheres, jovens, com idade entre 15 e 30 anos, negras ou pardas e nível sócio-econômico baixo.

## **2. Marcos Normativos Nacionais e Internacionais**

Importante destacar que a partir da Conferência Internacional de População em Desenvolvimento – Cairo 1994, um novo paradigma internacional foi introduzido em relação à população em desenvolvimento na perspectiva das violações dos direitos humanos no campo da reprodução. A Conferência preocupou-se com a liberdade de homens e mulheres para um planejamento reprodutivo democrático e autônomo.

O Plano de Ação de Cairo foi fortalecido em 1995 com a IV Conferência Mundial da Mulher realizado em Pequim, legitimando, através de documentos de consenso internacional, o conceito de direitos reprodutivos, estabelecendo bases para um novo modelo de intervenção na saúde reprodutiva, levando-se em conta os direitos humanos. Logicamente que esta linha seguiu-se devido aos princípios internacionais já firmados em relação à universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, tratando-se os direitos sexuais e direitos reprodutivos globalmente e com igualdade, de forma justa e equitativa, ou seja, de acordo com a diversidade e especificidades existentes.

Nessa ótica, determinados sujeitos de direitos ou determinadas violações exigem uma resposta específica e diferenciada. Exatamente por isso a incorporação da perspectiva de gênero permite a compreensão de que homens e mulheres têm necessidades e interesses diferenciados, devido a características específicas, como a reprodução, a mortalidade materna, o aborto, entre outros temas.

A equidade de gênero é uma questão central para a efetividade dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, pois as desigualdades observadas em relação às mulheres no acesso à saúde e a violência a que são submetidas são indicadores de ausência de cidadania e conseqüentemente de questões que afetam na titularidade dos direitos das mulheres.

É possível, diante desse quadro, apontar grave violação ao direito fundamental à saúde, considerado como “*direito de todos e dever do Estado*” (art. 196, CF/88). De fato, quando se fala em direito à saúde, estão obviamente envolvidos também a higidez e o bem-estar psíquico da pessoa humana. De acordo com o conceito adotado pela Organização Mundial da Saúde, de aceitação universal, “*saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doença ou enfermidade*” (Preâmbulo do ato fundador da OMS, assinado em 22 de julho de 1946 por 61 Estados, dentre os quais o Brasil).

O direito à saúde, nos termos do ditado constitucional, rege-se pelo princípio do “*atendimento integral*” (art. 198, inciso II). De acordo com este princípio, o Estado, através do Sistema Único de Saúde, deve assegurar os tratamentos e procedimentos necessários a todos os agravos à saúde humana. Concretizando o referido mandamento constitucional, o art. 7º, inciso IV, da Lei 8.080/90, definiu como princípio do Sistema Único de Saúde “*a integralidade de assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema*”.

## **3. Denúncia recebida pela Relatoria Nacional para o Direito Humano à Saúde**

A Relatoria de Direito Humano à Saúde recebeu e, após análise, acolheu a denúncia de violação do direito humano à saúde em casos de morte materna ocorridos na Paraíba, encaminhada pela Rede Feminista de Saúde. A partir dos fatos relatados pela Regional da Rede Feminista de Saúde da Paraíba e da avaliação dos dados e informações originários do Comitê Estadual de Morte Materna, dos Termos de Ajuste de Conduta, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica do Estado, a Relatoria Nacional concluiu que restou evidenciada a gravidade da situação denunciada.



Diante disso, a Missão foi organizada e realizada com o apoio e suporte local do movimento feminista e de mulheres articuladas pela Regional da Rede de Saúde da Paraíba. A partir desses contatos, a Relatoria Nacional agendou visitas e audiências entre os dias 15 e 17 de agosto de 2005, cumprindo, juntamente com a parceria da Regional da Rede Feminista de Saúde no estado da Paraíba, uma agenda que contemplou órgãos públicos diretamente relacionados com a situação, como Secretarias Municipal e Estadual da Saúde, Ministério Público Federal e as maternidades nas quais ocorreram os óbitos.

Os casos de morte materna vinham ocorrendo no estado desde agosto de 2004 segundo informações apuradas. Segundo depoimentos colhidos pela Relatoria Nacional, em agosto de 2004, uma jovem chamada Elizabete, residente em Santa Rita – município próximo de João Pessoa, morreu em decorrência de complicações da gravidez na maternidade Instituto Cândida Vargas em João Pessoa. Dentre as diversas complicações que Elizabete teve, seu quadro de saúde se agravou e naquela noite não existia um leito vago nos hospitais da rede pública para acolhê-la e a rede privada se negou a atendê-la. Elizabete morreu.

Elizabete foi uma das vítimas que, em 2004, morreram na capital paraibana em decorrência da gravidez. O que a diferenciou e deu visibilidade ao seu caso foi a ação da Rede Feminista de Saúde no caso. Sua morte foi denunciada pela Regional da Rede e suas ações chamaram a atenção da imprensa e da sociedade depois da morte de Elizabete. Houve uma mobilização na frente da maternidade onde ocorreu a morte de Elizabete e outra morte trinta dias depois, e diante da sede da Secretaria Municipal de Saúde. Esses atos obtiveram repercussão, sensibilizando além da imprensa que noticiou, também o Ministério Público Federal que determinou a assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta – TAC (1) pelo município de João Pessoa e pelo Estado da Paraíba em março de 2005.

#### ***4. Atividades realizadas durante a Missão***

Foram realizadas audiências com autoridades públicas e organizações da sociedade civil local locais, visitas a hospitais e maternidades, além da visita a familiares de uma das vitimas. A Relatoria Nacional entendeu que, diante da gravidade dos casos de mortalidade materna ocorridos no estado da Paraíba, seria necessário confrontar gestores e autoridades públicas competentes para apurar a responsabilidade pelos fatos ocorridos.

##### ***4.1. Maternidade Cândida Vargas***

A equipe informa que a Maternidade Cândida Vargas, localizada em João Pessoa, é a maior do estado da Paraíba, sendo que, das que estão localizadas na capital, é a que mais recebe pacientes de outros municípios. Segundo os gestores municipais, cerca de 60% das mulheres atendidas nessa maternidade são oriundas de outros municípios. Esse seria um dos fatores - segundo a equipe hospitalar - que contribuiu para que a instituição fosse uma das que mais tivera mortes maternas. Na ocasião as representantes da Rede Feminista de Saúde solicitaram informações sobre a questão dos leitos de UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) a serem criados na cidade e em especial nesta Maternidade. A direção da Maternidade informou que a criação dos referidos leitos já estava aprovada pela gestão municipal, que a licitação já havia sido realizada, que o projeto de reforma para abrigar esses leitos estavam encaminhados e afirmou que esperava para final do ano de 2005 o pleno funcionamento de oito leitos de UTI Materna. Em seguida foi apresentada a estrutura física da Maternidade.

##### ***4.2. Ministério Público Federal***

Coube a Rede Feminista Regional da Paraíba, enquanto instância de controle social, entre outros parceiros, fazer o monitoramento do Termo de Ajuste de

Conduta. Diante das seis mortes maternas ocorridas entre 26 de maio e 19 de junho e tendo, na ocasião, passado mais de 90 (noventa) dias da sua assinatura sem que a Regional da Rede Feminista tivesse sido informada sobre o cumprimento dos prazos estabelecidos, iniciou-se uma ação de monitoramento, questionando quais as ações incluídas nos TAC estavam sendo implementadas, seja no âmbito do estado ou municipal. Foram enviadas cartas com esses questionamentos às Secretarias Estadual e Municipal de Saúde com cópias para o Prefeito de João Pessoa e para o Governador do Estado, e também para o Ministério Público Federal, que convocou todos os envolvidos para uma audiência no dia 15 de agosto, para a Secretaria Nacional da Rede Feminista de Saúde, para a Comissão Nacional de Monitoramento da Implantação do Pacto de Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, para a Coordenadoria Municipal da Mulher e para Comissão Nacional de Mortalidade Materna.

Com a finalidade de checar o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta assinado pelo município de João Pessoa e pelo estado da Paraíba em março de 2005, foi realizada uma audiência no dia 15 de agosto de 2005 na sede do Ministério Público Federal em João Pessoa, que contou com a presença da Relatoria.

A referida audiência no Ministério Público Federal iniciou-se com a discussão do TAC. O Procurador de Justiça fez a leitura de todos os itens e em seguida a Diretoria de Vigilância à Saúde da SMS/João Pessoa apresentou as ações desenvolvidas e/ou as razões para o não cumprimento das mesmas, nesse caso solicitando ampliação do prazo.

Na seqüência, o Procurador de Justiça apresentou os itens destinados ao cumprimento pela gestão estadual representada naquele momento pela, Coordenadora de Promoção da Saúde da Mulher, Criança e Adolescente. Foi explicado que o não havia sido implementado e os motivos e houve a solicitação de novos prazos. O discurso da representante da gestão estadual suscitou várias críticas por parte das representações do movimento social local presente, sendo que a crítica mais grave foi o fato da gestão não ter apresentado ainda um plano emergencial para o enfrentamento das mortes maternas que continuavam ocorrendo. O Procurador de Justiça concedeu um novo prazo para que as gestões municipais e estaduais apresentassem um plano emergencial.

#### **4.3. Secretaria Estadual da Saúde**

No dia 16 de agosto de 2005, A Relatoria realizou um encontro com o Secretário de Saúde na sede da Secretaria Estadual de Saúde. O Secretário de Saúde informou à Relatoria que a Paraíba é um dos sete ou oito estados que estão com a Atenção Básica Municipalizada, que tem noção das deficiências do PSF (Programa de Saúde da Família), que as falhas não são poucas, mas, segundo, ele, não são exageradamente muitas. O Secretário de Saúde afirmou que trabalhando em equipe, e sem buscar responsáveis ou culpados, sua equipe quer buscar a solução para a situação apresentada.

Especificamente nos casos de morte materna ocorridos na Paraíba, a equipe da Secretaria Estadual de Saúde se propôs a identificar os casos, alertar os municípios para o que está ocorrendo, trabalhar com os mesmos para que esses apurem os casos. Foi estabelecido o compromisso de apurar o que está ocorrendo construindo parcerias com os municípios do Estado. A criação da Rede Estadual de Assistência ao Alto Risco, com o Pacto de Redução da Mortalidade, que teria verba oriunda do Ministério da Saúde para Criação das Redes Estaduais de Gestação de Alto Risco foi sugerida.

A equipe da Secretaria Estadual de Saúde completou que são emergenciais o acompanhamento dos casos e a atuação por meio de ações estratégicas de

acompanhamento efetivo não só da rede básica, mas, sobretudo, da rede de referência: mulheres, jovens, negras e pobres.

#### **4.4. Hospital Universitário**

Em reunião com a equipe técnica do Hospital Universitário, localizado em João Pessoa, foi exposto que há um problema grave na base, que é a questão da promoção da saúde. O Diretor do Hospital diz que há um movimento de redefinição dos perfis dos hospitais, urgências e emergências da capital paraibana. Atualmente o estado da Paraíba possui apenas dois hospitais de emergência.

O Hospital Universitário ficou desobrigado do atendimento de urgência e emergência, pois não possui pronto-socorro. Na prática, o Hospital Universitário passa a integrar a rede na média e alta complexidade.

A Relatoria ouviu a explicação de que a paciente que morreu na maternidade do Hospital Universitário tinha histórico de febre reumática. A paciente sofria de anemia falciforme, mas a equipe informa que não restou caracterizada a necessidade de maiores cuidados com a paciente e que havia ficado agendado o retorno da mesma ao ambulatório, porém quando esta retornou, apresentou quadro de agitação psicomotora, que suscitou a intervenção de um médico neurologista e a internação da paciente na Unidade de Tratamento Intensivo onde permaneceu por 30 dias até vir a falecer.

#### **4.5. Hospital Distrital do Município de Pedras de Fogo**

A Relatoria apurou que houve duas mortes de pacientes do Hospital Distrital de Pedras de Fogo, um caso de pré-eclâmpsia e outro de descolamento de placenta. Segundo a equipe do Hospital, mesmo sem possuir condições estruturais mais adequadas são atendidos inclusive casos de cesariana no local.

A deficiência na atenção básica, principalmente para as mulheres foi um dos focos da investigação da Relatoria. A equipe do hospital informou que todas as duas pacientes que morreram no Hospital de Pedras de Fogo eram oriundas do município de Juripiranga.

O Hospital criou uma comissão composta por funcionários da área de saúde e da área administrativa para apurar os casos de morte materna, os familiares das vítimas têm liberdade de participação na investigação. No entanto, as condições a que são submetidas as mulheres nesse hospital são bastante precárias, sendo que na instituição são atendidos inclusive casos de cesariana, apesar da mesma não possuir instalações adequadas para tal procedimento. Não obstante a precariedade das condições físicas do Hospital, a equipe de saúde parece ser qualificada e comprometida com o trabalho que executa.

#### **4.6. Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga**

A Secretária Municipal de Saúde informou que as duas mortes maternas ocorridas no município foram de mulheres que estavam no 8º mês de gestação. O município não possui hospital, apenas Unidades Básicas de Saúde, e possui apenas uma única ambulância. A Secretária afirmou que todos os registros de saúde foram apagados pela administração anterior.

Existem quatro equipes de PSF na cidade com médico, enfermeira, auxiliar de enfermagem e dentista, além dos agentes comunitários.

Foi relatado que as vítimas realizavam regularmente o pré-natal, e que nunca apresentaram nenhum problema, apenas uma das mulheres, certa vez, apresentou

sangramento pelo nariz. Ambas as vítimas estavam grávidas do primeiro filho/a, eram jovens, solteiras e residiam com a família.

Observou-se que o PSF está em fase de reestruturação no município de Juripiranga, pois todas as quatro equipes foram desmanchadas e foram contratados novos profissionais na atual gestão.

A rede municipal de saúde é muito precária, não existe sequer um hospital ou pronto-atendimento no município. A gestão municipal demonstrou não ter comprometimento com a situação de precariedade de atendimento à saúde da população local e pela vida das mulheres que morreram vítimas da inexistência de um atendimento adequado. Também foi observado que a administração é inexperiente e despreparada diante dos graves acontecimentos.

#### **4.7. Maternidade Frei Damião**

No caso da morte ocorrida na maternidade Frei Damião, localizado em João Pessoa, a paciente já chegou morta ao local. Foi informado que os Comitês de Mortalidade Materna estão verificando as condições de transporte às quais a paciente se submeteu para chegar até a Maternidade, pois não existe ambulância para o transporte das pacientes. De cada 100 atendimentos na Maternidade, 47 são de pacientes provenientes de outros municípios. A Maternidade realiza em média 300 partos por mês e está em processo de reforma para ampliação do espaço físico, quantidade de leitos e ampliação para 02 Unidades de Tratamento Intensivo. A Maternidade Frei Damião está em processo de municipalização, mas até o momento ainda estava vinculada ao Governo estadual.

Mesmo com o falecimento da parturiente, a mesma foi levada com urgência para mesa de cirurgia e foi realizado o procedimento de cesariana. O bebê ficou durante três dias internado em estado grave e veio a falecer.

A Maternidade, em termos de estrutura física e recursos humanos, pode ser considerada de grande porte, por outro lado, a equipe apresenta-se excessivamente formal e impessoal.

#### **4.8. Maternidade Santa Maria**

O Complexo Santa Maria, em João Pessoa, é uma maternidade de baixa complexidade e que durante seus nove anos de existência só teve registro de única morte materna, há sete anos atrás. Durante a reunião realizada pela Relatoria para conhecer o funcionamento da instituição, foi pedido para que a Diretora fizesse uma avaliação das razões das mortes maternas recentes na Paraíba. Novamente foram ressaltados a precariedade das ações básicas de saúde, a má qualidade do atendimento do pré-natal e o “estrangulamento” do serviço na capital paraibana em virtude da sobrecarga de pacientes oriundas das cidades circunvizinhas e do interior que tem extrapolado os números previstos nos pactos intermunicipais.

As instalações da Maternidade Santa Maria não foram visitadas em virtude do esgotamento do tempo.

#### **4.9. Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa**

Em visita realizada na Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, a equipe que se reuniu com a Relatoria identificou que não é somente a necessidade de infra-estrutura, mas de capacitação de profissionais médicos. A gestão municipal mantém 180 equipes de saúde da família, que foram implantadas de maneira quantitativa, sem

pensar na qualidade dos serviços prestados e na formação dos profissionais contratados. A equipe da Secretaria de Saúde informou antes da atual administração os programas de saúde se encontravam parados e que até então não trabalhavam com pré-natal de risco e alto risco. Existem indicadores de saúde muito baixos no município e estão estreitamente relacionados a questões como falta de saneamento básico.

### *5. Visita a familiares de uma das vítimas*

Uma casa simples, de tijolos, sem reboco. Na entrada um quadro com os dizeres:

“ Dizem que o ferro é forte  
Mas o fogo derrete o ferro  
Dizem que o fogo é forte  
Mas a água apaga o fogo  
Dizem que a água é forte  
Mas o vento espalha a água  
Dizem que o vento é forte  
Mas a montanha espalha o vento  
Dizem que a montanha é forte  
Mas o homem derruba a montanha  
Dizem que o homem é forte  
Mas a morte vence o homem  
Dizem que a morte é forte  
Mas Jesus Cristo venceu a morte.”

No dia 17 de agosto de 2005, a Relatoria realizou uma visita aos familiares de Júlia, 43 anos, negra, sétima vítima de morte materna no estado da Paraíba em um curto período de tempo.

Ao entrarmos na casa nos deparamos com Maria de Lurdes, irmã da vítima, com o pequeno órfão no colo, cabeça baixa, dando mamadeira para o bebê. Nos apresentamos e logo Maria de Lurdes falou que a irmã faleceu por falta de assistência médica.

Maria de Lurdes relatou que chegou na Maternidade Frei Damião com a irmã às 6:00 h, que realizaram o parto (cesariana) às 10:00 h, e que somente transferiram a paciente para a enfermaria às 13:00 h. Durante esse período Júlia permaneceu na sala de recuperação. O parto ocorreu em um sábado e nesse período, entre as 10:00 h e 13:00 h, o hospital informou que não havia leito disponível. Maria de Lurdes informou que a irmã passou bem durante o parto, e que das 13:00 h às 18:00 h não houve assistência médica adequada, somente a enfermeira media sua pressão vez por outra. Quando era questionada por Maria de Lurdes sobre o estado de saúde da irmã a enfermeira informava que a mesma estava com pressão arterial normal e que corria tudo normalmente.

Lurdes relatou ainda que Júlia queixou-se de azia e ela solicitou um comprimido, logo que ela saiu da sala a irmã começou a se sentir mal, ela retornou e então chamou a enfermeira informando que sua irmã esta “sufocando”, a enfermeira então disse que era para Júlia respirar fundo, que “não era nada”.

Percebendo que não era normal o que a irmã estava passando, Lurdes se desesperou e procurou um médico nos corredores da Maternidade que pudesse atender Júlia naquele momento, sendo friamente atendida. Quando finalmente um

médico se encaminhou para o leito onde Júlia se encontrava para prestar-lhe assistência, já era tarde. O médico saiu da sala onde atendia Júlia e se dirigiu a Maria de Lurdes que perguntou: “e então Doutor?”. E ele respondeu, de maneira mais fria e rude, “foi a óbito, foi a óbito”.

Maria de Lurdes narrou que a Maternidade não se responsabilizou pela morte de Júlia e a família não recebeu qualquer indenização.

Júlia era casada há sete anos e trabalhava como auxiliar de serviços gerais em um buffet de festas, deixou além do bebê recém-nascido, mais filho de 6 anos e marido, que trabalha em uma fábrica de isopor no Distrito Industrial de João Pessoa.

Júlia residia em João Pessoa há 18 anos, até se casar morava na casa da irmã, o endereço informado ao hospital foi o da casa da própria vítima, contudo a Maternidade alega que Júlia não residia no Município e que estaria visitando parentes.

O marido, homem simples e trabalhador, diz em tom melancólico que um dos fatos de maior relevância no caso é que a paciente queixou-se de um problema e não teve o atendimento médico esperado.

Na pequena casa de Maria de Lurdes, encontra-se todo o enxoval de Bruno, preparado por Júlia. Ao final de nossa visita, o marido comenta: “não há dinheiro que pague a perda”, e nos mostra com saudade uma foto de Júlia, carregada na carteira.

#### **6. Participação da Relatoria em Audiência Pública**

A Relatora Nacional para o Direito Humano à Saúde foi convidada para participar de uma Sessão Especial na Assembléia Legislativa da Paraíba, através do Deputado Estadual Frei Anastácio (PT), no dia 24 de outubro de 2005, a fim de apresentar as recomendações referentes à Missão realizada nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2005 no estado da Paraíba, para investigar os casos de mortalidade materna ocorridos na capital João Pessoa e municípios vizinhos.

A mesa foi composta pela Relatora Nacional, representantes da Rede Feminista de Saúde, das Secretarias Municipal e Estadual de Saúde e dos Comitês Municipal e Estadual de Morte Materna. A audiência tornou-se um momento de confronto, mas também foi possível torná-lo propositivo, pois todos os presentes se comprometeram a lutar pelo total cumprimento do TAC (Termo de Ajuste de Conduta) e incorporar as recomendações da Relatoria. Além disso:

- O Deputado proponente se comprometeu a encaminhar na Assembléia Legislativa solicitação de apuração de responsabilidades;
- A deputada Irãe Lucena (PMDB) apresentou projeto de lei instituindo a semana de 28 de maio a 03 junho como a “Semana de Prevenção da Morte Materna na Paraíba”;
- Foi sugerido também que fosse instituída a doação de leite materno aos filhos das vítimas de morte materna (os critérios dos bancos excluem esses bebês e a família de um dos poucos sobreviventes adquire leite da marca NAM, recomendado pelo pediatra, com grande dificuldade).

#### **7. Conclusões**

Os fatos apresentados, o conjunto de reuniões, entrevistas, audiências e estudos de laudos e documentos demonstram as inúmeras dificuldades e entraves, políticos e institucionais, para a real implementação do SUS e seus programas de ação no estado da Paraíba.

Os casos de morte materna, ocorridos em João Pessoa e municípios vizinhos, eram na sua grande maioria evitáveis, conforme demonstram os relatórios do Comitê Estadual de Morte Materna. Realidade que confirma a trágica situação da saúde público no Brasil. Os casos de João Pessoa, no entanto, apresentam uma alta incidência em um curto espaço de tempo, o que foi observado e denunciado pelos movimentos de mulheres. As entidades da sociedade civil local solicitaram providências, apresentaram denúncias perante o Ministério Público Federal, foi lavrado Termo de Ajuste de Conduta e, no entanto, as mulheres continuaram morrendo em condições semelhantes e as providências, na sua grande maioria, foram efetivadas apenas parcialmente.

Pelos diferentes relatos, tanto das equipes hospitalares como das autoridades públicas competentes nas esferas municipais e estadual, os problemas concentraram-se na falta de recursos financeiros, problemas de reformas e/ou ampliações de áreas físicas que não foram concluídas, hospitais operando no limite de suas possibilidades, redes municipais sem profissionais adequados, equipes do PSF precárias e atuando sem resolutividade, alta rotatividade dos profissionais de saúde (principalmente médicos), precariedade dos contratos, falta de supervisão adequada, inexistência de referência e contra-referência, resistência dos médicos ao uso de determinados procedimentos nos casos de eclâmpsia (uso de sulfato, preconizado nas normas técnicas), transportes de pacientes em ambulâncias inadequadas, morosidade no atendimento nos hospitais e a desumana peregrinação das gestantes em busca de hospitais para o parto.

O quadro descrito mostra que há falência em todas as esferas do SUS, no estado da Paraíba.

Pontualmente, apontamos as seguintes falhas que se traduzem em sérias violações ao direito humano à saúde:

- Administrativas: falta de recursos humanos, materiais e financeiros; não cumprimento das pactuações celebradas entre as esferas de poder; caso as investigações fossem mais amplas, provavelmente, ter-se-ia a comprovação de que esses problemas são generalizados e mais abrangentes.
- Técnicas: recusa de profissionais médicos do uso de procedimentos preconizados; realização de exame pré-natal de má qualidade, considerando que na maioria dos casos as gestantes tiveram um número suficientes de consultas de pré-natal e nada foi observado e/ou registrado no prontuário (não foi observada hipertensão, não foi feita nenhuma observação quando surgiram aumentos exagerados de peso); prováveis indícios de negligência em pelo menos um dos casos, no atendimento pós-natal no Hospital Frei Damião. No entanto, a pergunta que fica é a seguinte: as equipes, aparentemente são de alta qualidade técnica, sendo que os profissionais, em muitos casos, são professores, mestres e doutores, especialistas, e reconhecidos profissionais no Estado. Onde se localiza, então, o problema? Descaso? Discriminação de classe? Discriminação de gênero/etnia? Descompromisso com os serviços públicos de saúde?
- Funcionais: falta de supervisão às equipes do PSF, a articulação intra-sistema está falha e fragmentada (foram relatados casos em que a referência sequer foi lida, as pacientes eram encaminhadas, às vezes, sem os dados sobre o pré-natal); total desarticulação entre a referência e contra-referência; falta de controle sobre a aplicação das normas técnicas existentes; rotinas de procedimentos dispare, e/ou inexistentes; respostas apenas formais aos TACs, com poucas providências concretas.
- Desumanização: foi percebida uma grande indiferença aos destinos trágicos das

mulheres vítimas de morte materna, que foram tratadas como mais um caso de óbito, a gestante, a paciente, a ocorrência, etc., dando a nítida impressão de que essas pessoas não tinham nome, sentimentos, família, esperanças a serem concretizadas, tristezas, alegrias, enfim, que se tratava de algum tipo de vida humana que foi perdida por inépcia, descaso, falha técnica ou, também, pela inexorabilidade da morte. Mas, infelizmente, essa percepção demonstra a desumanização dos serviços e dos profissionais do SUS.

## **8. Recomendações**

- 1) Cumprimento dos Termos de Ajuste de Conduta;
- 2) Organizar e colocar em funcionamento os processos de supervisão nos diferentes níveis e esferas dos serviços ligados à saúde da mulher, pré-natal, parto e puerpério;
- 3) Observar, com rigor, que segundo a Constituição da República Federativa do Brasil o SUS tem comando único em cada instância e que é ele a autoridade sanitária naquela esfera do sistema e, portanto, responde legalmente pelas ocorrências;
- 4) Identificar os responsáveis pelos serviços nos diferentes níveis de complexidade, ou seja, quem responde pelas equipes do PSF, quem é o(a) secretário(a) municipal de saúde, quem é o(a) diretor(a) do hospital, o(a) médica (o) que atendeu, o(a) enfermeiro(a) responsável pelo turno, enfim, sair das generalidades e lembrar que cada serviço tem um(a) responsável e que este(a) respondem pelo mesmo;
- 5) Capacitação dos profissionais em relação ao funcionamento do SUS, normas técnicas, direitos e deveres quanto aos serviços públicos de saúde, responsabilidades profissionais sobre as(os) usuárias(os);
- 6) Organização da rede de serviços nos três níveis de atendimento;
- 7) Organizar a referência e contra-referência;
- 8) Apoiar os movimentos sociais, principalmente da saúde, das mulheres e de direitos humanos no sentido de estimular a organização popular e o controle social;
- 9) Orientar e esclarecer a população quanto aos diferentes mecanismos de monitoramento, pressão e controle sobre os serviços públicos, tais como: conselhos de saúde, ministério público, câmaras municipais, assembleia legislativa, comissões de direitos humanos, entre outros.



**Missão em Santo  
Amaro da Purificação  
BA**

**20 e 21 de Outubro  
de 2005**

**Relatoria Nacional para o Direito  
Humano ao Meio Ambiente**



# *Contaminação Química*

*Lia Giraldo da Silva Augusto*

*Daniel Ribeiro Silvestre*

## **1. Contexto da missão**

A missão de investigação no Município de Santo Amaro da Purificação está inserida no plano de trabalho da Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente, que para o mandato 2005-2006 definiu como temas centrais as contaminações químicas (industriais, agrícolas e sanitárias) e os grandes projetos de desenvolvimento (obras de infra-estrutura e industriais e o agronegócio). Na temática das contaminações químicas, a Relatoria elaborará um relatório amplo sobre contaminações ambientais em contextos ou situações de nocividades relacionadas a processos produtivos e de trabalho. Nele o caso de Santo Amaro ilustrará as violações de direitos humanos existentes. A denúncia do caso foi feita à Relatoria por meio da Rede Brasileira de Justiça Ambiental como emblemático de uma situação de injustiça ambiental e, ainda, de racismo ambiental e violação de direitos humanos.

A Relatoria realizou duas visitas ao Município de Santo Amaro da Purificação, sendo a primeira no dia 18 de agosto e a segunda nos dias 20 e 21 de outubro de 2005. Na primeira, organizou-se uma ampla reunião da Relatoria com aproximadamente 300 moradores. Na segunda, a Relatoria visitou diversas famílias vítimas da contaminação no Distrito de Pedra, Caixa d'Água, Comunidade Vitória e na zona urbana do município. Ao final, realizou a audiência pública de encerramento da missão, à qual compareceram cerca de 300 pessoas, majoritariamente representando famílias de ex-trabalhadores da fábrica, além de entidades não governamentais, pesquisadores da Universidade Federal da Bahia e representantes do poder público.

Participaram ativamente da organização da missão da Relatoria a Associação das Vítimas da Contaminação por Chumbo, Cádmiio, Mercúrio e Outros Elementos Químicos (AVICCA), a Associação Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu (ACBANTU) e o Dr. Fernando Carvalho do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia.

## **2. A contaminação de Santo Amaro**

### **Introdução**

O Município de Santo Amaro da Purificação<sup>1</sup> é um dos mais contaminados por chumbo e cádmio do mundo, segundo a Universidade Federal da Bahia (UFBA), a Organização Pan-Americana da Saúde e a Alliance to End Childhood Lead Poisoning/ Environmental Defense Fund, a partir das diversas análises já realizadas da poluição e seus efeitos sobre a saúde dos trabalhadores, população residente no entorno da fábrica (especialmente crianças) e sobre o ambiente (ar, água, solo, escória, vegetais comestíveis, bovinos, sedimentos e moluscos comestíveis).

São gravíssimos os efeitos do chumbo sobre a saúde humana. Sem nenhuma função biológica conhecida, esse metal pesado está associado à diminuição do crescimento, alterações no desenvolvimento psicomotor das crianças, diminuição do QI, diminuição da audição, elevação de tensão arterial, anemia, problemas renais, além de ser reconhecido desde 1993 como provável elemento cancerígeno pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Segundo o Professor da UFBA Dr. Fernando Carvalho, em Santo Amaro o nível de chumbo no sangue da população é altíssimo, a ponto de se caracterizar uma situação de epidemia. O cádmio, por sua vez, é um metal pesado considerado cancerígeno e que está associado a alterações renais e a doença pulmonar.

### **Breve histórico**

A contaminação de Santo Amaro teve início com a fábrica da COBRAC – Companhia Brasileira de Chumbo, criada em 1958 pela multinacional francesa Peñarroya Oxide S.A., que desde 1988 faz parte do grupo Metaleurop S.A.<sup>2</sup> Em 1987, a Companhia Adubos Trevos, de Porto Alegre/RS, associada à Companhia Paulista de Metais adquiriram o controle acionário da COBRAC. Em 1989, ela foi incorporada à Plumbum Mineração e Metalurgia S/A e assim funcionou até seu fechamento em 1993. Instalada a 300 metros do Rio Subaé, na época a fábrica estava a apenas 3 km da cidade; hoje, ela faz parte da paisagem urbana. Durante os trinta e dois anos de atividade, a fábrica comercializou cerca de 900 mil toneladas de liga de chumbo e faturou cerca de US\$ 450 milhões.<sup>3</sup>

Quando a fábrica estava em funcionamento, a contaminação das pessoas se dava pelo ar (especialmente no caso dos trabalhadores e dos moradores das áreas mais próximas, ao respirarem o material particulado emitido pela chaminé e a poeira contaminada), pela ingestão de alimentos contaminados (vegetais, carne e leite do gado criado próximo à fábrica, moluscos do Rio Subaé), pelo uso da água do Subaé para fins domésticos. As mulheres dos ex-trabalhadores da fábrica se contaminavam ao lavarem os macacões de trabalho e as roupas contaminadas de seus maridos.

A empresa doava, com frequência, como se fosse material inofensivo, a escória contaminada aos moradores, que a utilizavam como material de construção e no aterro dos quintais das casas. Também a doava à Prefeitura Municipal, que utilizou a escória em grandes quantidades para pavimentar ruas e construir prédios públicos, como uma escola. Até hoje, resíduos podem ser encontrados em inúmeras casas e sob o pavimento

---

<sup>1</sup> Localizado no Estado da Bahia a 52 km da capital Salvador, possui cerca de 60 mil habitantes, dos quais 91% são negros ou mestiços. No ano 2000, apresentou Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) municipal de 0,684.

<sup>2</sup> Em 1988, a Sociéte Minière et Métallurgique de Peñarroya fundiu-se com a divisão de metais não ferrosos da alemã Preussag, dando origem ao grupo Metaleurop S.A., com sede na França ([www.metaleurop.fr](http://www.metaleurop.fr)).

<sup>3</sup> Ministério Público Federal e Instituto para o Desenvolvimento Ambiental, petição inicial da Ação Civil Pública contra a Plumbum – Mineração e Metalúrgica S/A.

das ruas, inclusive circundando os canos do abastecimento doméstico de água. Na época, a empresa também doava à população as mangas de filtro contaminadas que, confeccionadas em pano, eram utilizadas nas casas como tapetes e panos de chão.

As primeiras denúncias de contaminação provocada pela COBRAC surgiram já no início de seu funcionamento. A população rural do município passou a conviver com a morte de gado bovino e equino nas áreas adjacentes à empresa.<sup>4</sup> As diversas pesquisas já realizadas em Santo Amaro, desde a década de 70, constataram concentrações superiores ao permitido de chumbo e cádmio nas fontes de alimentação da população local: nas águas do Rio Subaé e no pescado, em frutas e verduras e no gado.<sup>5</sup> O mesmo foi constatado nas pessoas: um estudo epidemiológico de 1980, por exemplo, constatou que 642 crianças que residiam a menos de 900 m da indústria apresentavam a concentração de chumbo no sangue ao nível médio de 59,1 µg/dL, quando o valor máximo tolerável seria 10 µg/dL.<sup>6</sup>

Só em 1980 o Estado tomou as primeiras medidas para reduzir a contaminação, que não foram totalmente cumpridas. Em 1991, quando a Plumbum solicitou licença de operação, o Centro de Recursos Ambientais (CRA), órgão ambiental do Estado da Bahia, exigiu 27 condicionantes para concessão da licença. Esse condicionantes não teriam sido atendidos e, em dezembro de 1993, a Plumbum encerrou suas atividades.<sup>7</sup>

A partir de 1998, obras de implementação da rede de saneamento básico trouxeram mais transtornos à população de Santo Amaro. Elas foram realizadas no contexto do Programa de Saneamento Ambiental da Bahia (Bahia Azul), desenvolvido pelo Governo do Estado. Com a remoção da pavimentação das ruas para construção de cerca de 54 km de rede do novo sistema de água e esgoto, a grossa camada de escória existente na base das ruas ficou exposta. Grandes quantidades do material contaminado foram acumuladas em frente às casas, sem nenhum controle ambiental. Com as chuvas, os ventos e o movimento de veículos, a escória foi sendo espalhada pela cidade. O canteiro de obras e as valas abertas nas ruas eram os mesmos locais onde os operários faziam suas refeições, submetendo-se ao grande risco de contaminação. As denúncias também apontam que os resíduos removidos não tinham destinação correta e eram lançados aleatoriamente no meio ambiente, inclusive nos manguezais.<sup>8</sup> Avaliações feitas por diversos pesquisadores da UFBA, em 1998, concluíram que as crianças moradoras das casas em frente às quais as obras eram realizadas possuíam concentrações de chumbo no sangue mais elevadas que crianças de outras localidades do município. As obras do Bahia Azul contribuíram para aumentar o risco de contaminação da população, ao expô-la à escória que jazia sob o asfalto.<sup>9</sup>

---

<sup>4</sup> José Ângelo Sebastião Araújo dos Anjos e Luis Enrique Sánchez, “Plano de gestão ambiental para sítios contaminados por resíduos industriais – o caso da Plumbum em Santo Amaro da Purificação/BA”, in Bahia Análise & Dados, v.10, n° 4, Salvador. 2001, pp.306-309.

<sup>5</sup> Algumas dessas pesquisas e seus resultados mais específicos são citados pela Professora Dra. Tânia Tavares, do LAQUAM – Laboratório de Química Analítica Ambiental do Instituto de Química da UFBA, no artigo “Santo Amaro contribui para reclassificação do chumbo pela OMS”, publicado no jornal A Tarde de 01/03/2005.

<sup>6</sup> Estudo realizado pelo Departamento de Epidemiologia da UFBA juntamente com o Laboratório de Química Analítica Ambiental do Instituto de Química – LAQUAM/UFBA.

<sup>7</sup> CGVAM/Funasa, “Avaliação de Risco à Saúde Humana por Metais Pesados em Santo Amaro da Purificação, Bahia, 2003”.

<sup>8</sup> Gambá – Grupo Ambientalista da Bahia, “Baía de Todos os Santos: diagnóstico, auditoria ambiental e controle social”. Relatório final. Salvador. 2005, p.39.

<sup>9</sup> Tais conclusões foram apontadas em uma publicação científica de 2003 (Carvalho, F.M.; Silvany-Neto, A.M.; Tavares, T.M.; Costa, A.C.A.; Chaves, C.D.R.; Nascimento, L.D.; Reis, M.A. (2003). “Chumbo no sangue de crianças e passivo ambiental de uma fundição de chumbo no Brasil”. Revista Panamericana de Salud Pública, No Prelo).

***O estado atual da contaminação***

Diversos relatórios recentes de análises técnicas da qualidade da água do Rio Subaé feitas pelo órgão ambiental estadual (CRA) apontam o comprometimento do rio com a forte contaminação por metais pesados, fixando claramente como causa dessa contaminação o passivo ambiental deixado pela Plumbum em Santo Amaro.<sup>10</sup>

Em 2003, a Coordenação de Vigilância Ambiental (CGVAM) da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA, órgão executivo do Ministério da Saúde), com financiamento do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) encabeçou o estudo<sup>11</sup> mais completo já realizado sobre a contaminação de Santo Amaro por metais pesados e o risco que ela representa à saúde.

Os resultados desse estudo confirmam a gravidade da situação. O relatório demonstra que são muitos dos moradores de Santo Amaro ainda estão expostos aos agentes químicos e sob o risco de contaminação: as comunidades de pescadores, pela possível frequência no consumo de moluscos contaminados do Rio Subaé; a população residente no raio de 500m da fábrica, pela ingestão de aipim e manga plantados nas hortas e nos quintais das casas e pelo contato com ruas e vielas sem calçamento e inalação de material particulado (poeira em suspensão levantada das ruas com o movimento de pedestres e meios diversos de transporte), sendo o risco, neste caso, maior para mulheres e crianças. Além disso, a grossa camada de escória existente sob a pavimentação das ruas da cidade envolve as tubulações de água e esgoto. A mobilização dessa escória por alguma atividade de escavação ou obras como a do Programa Bahia Azul podem provocar a contaminação da água subterrânea ou trazer de volta à superfície boa parte do material contaminado.

As instalações da Plumbum foram classificadas no grau máximo, em uma escala de cinco pontos, como de “perigo urgente à saúde pública”, com concentrações excessivas de cádmio, chumbo, cobre e zinco. O Rio Subaé foi classificado como de “perigo à saúde pública”, dada a comprovada contaminação dos sedimentos e o risco do consumo da biota aquática. O entorno da fábrica, em um raio de 500 metros, também foi classificado nessa categoria, devido à contaminação do solo superficial e de poeira nas residências localizadas nas proximidades.

Em suma, o passivo socioambiental da contaminação contabiliza, atualmente, pelo menos 214 ex-trabalhadores mortos<sup>12</sup>; centenas de pessoas portadoras de doenças graves, com necessidade de atendimento e acompanhamento médico e hospitalar; mais de 1200 famílias não indenizadas; 40 a 50 mil pessoas<sup>13</sup> já expostas aos elementos contaminantes; risco atual elevado de contaminação, especialmente mais alto para as crianças; 490 mil toneladas de escória tóxica<sup>14</sup> enterradas nas imediações da fábrica; 58 mil metros cúbicos de escória de chumbo espalhados pela cidade; contaminação das águas do Rio Subaé, da fauna e da flora local, chegando à Baía de Todos os Santos, onde ele deságua.

<sup>10</sup> “Avaliação da Qualidade das Águas Costeiras Superficiais – Baía de Todos os Santos”, relatórios referentes aos anos 2001 e 2002; e “Bacias Hidrográficas do Recôncavo Norte”, referente ao ano de 2001 (disponíveis na página do governo estadual: <http://www.seia.ba.gov.br/aguas/template01.cfm?idCodigo=179>).

<sup>11</sup> “Avaliação de Risco à Saúde Humana por Metais Pesados em Santo Amaro da Purificação, Bahia, 2003” (PNUD: Projeto BR/97/028, de apoio à organização e implementação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde / Contrato nº 02/388).

<sup>12</sup> O número é contabilizado pelos membros da AVICCA, a partir do número de viúvas de ex-trabalhadores mortos com sintomas claros de contaminação química.

<sup>13</sup> Deputado Emiliano José, “Franceses constatam poluição por chumbo”. Em [www.emilianojose.com.br](http://www.emilianojose.com.br).

<sup>14</sup> Com 3% de concentração de chumbo. “... análises recentes da escória segundo a aplicação das NBR 10.005 e 10.006, para lixiviação e solubilização de resíduos, respectivamente, a classificam como ‘Resíduo Classe I – Perigoso’, de forma inequívoca”, segundo Fernando Carvalho, citando J.A.S.S. Anjos - Plano Diretor de Santo Amaro da Purificação - Contaminação Ambiental, 38 p., 1998, in “Histórico da poluição...”, ob. cit.

### 3. Violações de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais

É preciso considerar que a contaminação de Santo Amaro afeta diferentes grupos populacionais de modo diverso.<sup>15</sup> Além disso, há violações que ocorreram no passado e há violações ainda ocorrendo atualmente. Enquanto as primeiras precisam ser reparadas, as atuais, além de reparadas, devem ser imediatamente combatidas e cessadas. O simples fato de pessoas terem sido expostas inadvertidamente aos gravíssimos riscos de contaminação já configura uma violação de direitos humanos. As mortes, os danos à saúde das vítimas – irreversíveis e muitos deles gravíssimos – e o empobrecimento das famílias (enfim, todos os danos materiais e imateriais sofridos) vêm ampliar rol de direitos violados.

O grupo mais atingido foi o de pessoas que de alguma forma trabalharam na fábrica, seja diretamente na linha de produção, seja em outras atividades (construção, administração e serviços gerais), e suas famílias. Além do chumbo e do cádmio, os trabalhadores também estavam expostos ao arsênio produzido durante o processamento do minério. Ao final de outubro de 2005, já eram 214 ex-trabalhadores mortos com sintomas de contaminação por metais pesados, segundo a AVICCA. Entre os que estão vivos, vários já têm o diagnóstico estabelecido de saturnismo. Muitas mulheres que lavavam em casa os uniformes de trabalho de seus maridos hoje apresentam sintomas de contaminação.

Na empresa, os trabalhadores nunca receberam a atenção específica e diferenciada compatível com grau de exposição a que estavam submetidos. Diversos depoimentos apontam reclamações sobre o modo como eram atendidos e tratados pelo departamento de saúde da empresa. Os trabalhadores afirmaram que não tinham acesso aos resultados dos exames. De fato, até hoje a empresa retém os prontuários dos ex-trabalhadores.

As demissões ocorreram com violação aos direitos trabalhistas e previdenciários. Embora muitos trabalhadores fossem afastados e demitidos pelo agravamento de suas condições de saúde, não eram aposentados por invalidez e muitos até hoje nada recebem. Alguns que já atingiram o direito à aposentadoria por idade conseguem hoje receber o valor de um salário mínimo, insuficiente até mesmo para a compra dos medicamentos necessários ao controle dos sintomas da contaminação. Os ex-trabalhadores sofrem a discriminação da contaminação na medida em que enfrentam dificuldade para serem recontratados.

Os ex-trabalhadores depositam esperanças nas ações cíveis de indenização existentes no Poder Judiciário local. Uma maior agilidade no julgamento dessas ações é pauta constante das reivindicações das vítimas. Esperam também que o INSS possa agilizar o atendimento e os requerimentos de aposentadorias, concedendo-lhes os benefícios.

A população que residia nas áreas mais próximas da empresa também era exposta, dia e noite, à fumaça da fábrica e à poeira de minério levantada das ruas pelo movimento de veículos e pessoas. O material particulado emitido acumulava-se no interior das casas.

Os estudos e as análises feitas com a população que residia até 900 m demonstram índices de contaminação superiores aos moradores de áreas mais distantes,

---

<sup>15</sup> Segundo o Dr. Fernando Carvalho, “os peritos de saúde pública também acham que um mesmo nível de chumbo no sangue pode afetar populações diferentes de modo desigual. Entre os variáveis principais aparecem a ingestão de minerais essenciais. Os efeitos do chumbo são agravados em pessoas com ingesta deficiente de cálcio, ferro, zinco e fósforo. Isto coloca famílias pobres, onde a desnutrição é mais prevalente, em maior risco de apresentar efeitos adversos do chumbo”.

tomados como grupo de controle. Embora o fato da exposição às substâncias contaminantes não signifique que todas as pessoas estejam doentes, importa é que, indiscutivelmente, essa população foi exposta a níveis acima do tolerável de substâncias lesivas à saúde e com potencial carcinogênico e não se sabe, por falta de programas específicos de saúde, a extensão e a intensidade dos problemas. As próprias vítimas não conhecem e não são informadas de sua real situação individual e familiar.

Em diversos momentos, a solução apontada para os problemas desses moradores do entorno foi seu deslocamento das áreas próximas à fábrica. Essas tentativas também foram momentos de injustiças, na medida em que foram arbitrárias e os valores depositados para desapropriação dos imóveis e das benfeitorias, bem como para recomposição dos demais prejuízos sofridos, insuficientes. Mesmo assim, apenas uma minoria foi deslocada da área. Atualmente, esses moradores permanecem expostos a chumbo, cádmio, zinco e cobre, em razão das ruas sem calçamento e porque algumas residências ainda apresentam resíduos de escória.

Para as crianças, especialmente, o risco da contaminação é maior, tanto por possuírem menor resistência biológica quanto por estarem mais suscetíveis à ingestão de partículas sólidas. As crianças que o Governo do Estado da Bahia exigiu avaliação e tratamento por parte da empresa em 1980, após o fechamento da fábrica foram abandonadas ficando a sua saúde comprometida para o resto de suas vidas.

Os pescadores da colônia de Caeira e suas famílias, que vivem em pequenas casas à beira do Rio Subaé e sobrevivem da pesca artesanal, permanecem como grupo exposto ao risco da contaminação, considerando-se a contaminação dos sedimentos do Rio Subaé e a possibilidade de os moluscos e crustáceos pescados também conterem níveis impróprios de substâncias tóxicas. A solução que o poder público vem tentando viabilizar para esse grupo populacional é, como primeira alternativa, seu deslocamento para outras áreas. Essa, no entanto, não é o desejo dos pescadores, segundo a ACBANTU. Eles consideram mais vantajoso receber apoio para melhorar as condições de vida locais, mediante melhoria no abastecimento de água e no serviço de esgoto<sup>16</sup>; apoio à estruturação de novos métodos de pesca e meios de comercialização; monitoramento periódico da qualidade dos pescados e das coroas de moluscos, dos sedimentos e das águas do Rio Subaé.

Evidentemente que as empresas que se sucederam na fabricação do chumbo em Santo Amaro têm a obrigação de reparar os danos sociais e ambientais causados. Também deverão fazê-lo os agentes públicos que tenham sido omissos, negligentes ou que de alguma forma contribuíram para que a situação chegasse na gravidade a que chegou.

Por outro lado, é preciso considerar que, em se tratando de violações de direitos humanos, é o Estado brasileiro que assume internacionalmente o compromisso de respeitá-los, protegê-los e promovê-los. Nesse sentido, mesmo que não tenha sido o agente causador das violações de direitos, ele é responsável por assegurar às vítimas a justa reparação e a proteção contra novas violações.

---

<sup>16</sup> “Na década de 90, foi construído o calçamento da área e instalado o abastecimento público de água, todavia, na maioria das residências, a água encanada não tem força suficiente para chegar às caixas d’água. Isto faz com que as famílias tenham que retirar a água do encanamento da rua utilizando baldes e armazená-las em tonéis, visando o abastecimento. Os quintais das casas são pequenos e fazem fronteira com áreas de manguezais. Foi possível observar que, em algumas residências, o esgoto corria à céu aberto nos quintais das casas” (CGVAM/Funasa, idem).



#### 4. A busca por reparações

Não há setor ou esfera do poder público que não tenha tido conhecimento da tragédia humana representada pela contaminação de Santo Amaro da Purificação e já não tenha, de alguma forma, declarado seu apoio às vítimas. As ações concretas, no entanto, no máximo resultaram no alívio imediato de algumas necessidades mais urgentes da população, sem apontarem para a resolução definitiva dos problemas.

Há três ações civis públicas em curso, sendo duas propostas pelo Ministério Público Estadual e uma proposta pelo Ministério Público Federal. Em geral, essas ações visam o controle da poluição e o pagamento de indenização pelos danos sociais e ambientais causados. Nenhuma das ações alcançou julgamento final.

Cerca de 1200 ações individuais de reparação por danos à saúde tramitam ou já tramitaram no Poder Judiciário estadual contra as empresas que se sucederam na fabricação do chumbo. Algumas vítimas aceitaram a conciliação, porém denunciaram à Relatoria que receberam valores inferiores ao acordado. A Associação das Vítimas da Contaminação considera que os valores oferecidos são sempre irrisórios. Mais recentemente, a empresa não tem aceitado encerrar esses processos mediante acordos com as vítimas, segundo a Promotoria de Justiça.

Segundo apurou o jornal *A Tarde*, a empresa Plumbum Comércio e Representação de Produtos Minerais e Industriais Ltda. ainda existe e, segundo seu sócio-gerente, possui como únicos bens a área da fábrica em Santo Amaro da Purificação e um imóvel em São Lourenço da Serra, no interior de São Paulo, onde funciona um escritório de representação. O faturamento atual da empresa não seria suficiente para pagamento das indenizações e tampouco para as medidas de recuperação ambiental.<sup>17</sup>

O Governo Federal e os governos estadual e municipal constituíram grupos de trabalho e comissões para analisar propostas e encontrar soluções de remediação dos problemas de saúde e ambientais. Nenhum grupo, no entanto, trabalha na perspectiva de reparação às violações de direitos humanos ocorridas.

O Governo Federal criou, em agosto de 2005, uma comissão especial para tratar do assunto e visitou Santo Amaro da Purificação com representantes do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA). O Governo Federal tem providenciado a remessa de 3 mil cestas básicas ao município, pelo Programa Fome Zero, que são distribuídas localmente pela ACBANTU. A Coordenação de Vigilância Ambiental (CGVAM) da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) realizou o estudo mais completo já realizado sobre a contaminação de Santo Amaro da Purificação por metais pesados, como já mencionado.<sup>18</sup>

No âmbito do Executivo Federal, um grande número de vítimas da contaminação, especialmente os ex-trabalhadores da fábrica e suas famílias, solicitaram aposentadoria perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS). O INSS foi um dos órgãos mais atacados nas denúncias dos ex-trabalhadores, em razão da demora na análise dos processos, da dificuldade em atender e dar respostas de modo satisfatório à população.

O Governo do Estado da Bahia, por meio da “Comissão Intersetorial da Purificação”, criada em janeiro de 2005, tem procurado empresas que possam se interessar pelo aproveitamento econômico do chumbo existente na área da fábrica. Para o presidente da Comissão, Dr. Maurício Campos, um projeto de reparo ambiental custaria de R\$ 15

<sup>17</sup> Jornal *A Tarde*, “Quem vai pagar por isso?”, Maiza de Andrade, 01/03/2005.

<sup>18</sup> “Avaliação de Risco à Saúde Humana por Metais Pesados em Santo Amaro da Purificação, Bahia, 2003”.

milhões a R\$ 20 milhões.<sup>19</sup> Segundo a AVICCA, do cronograma de ações apresentado, sequer as ações previstas para o ano 2005 foram realizadas.

O poder público municipal criou uma comissão local em maio de 2005. A Prefeitura Municipal tem transportado vítimas da contaminação a Salvador e a Feira de Santana para realização de sessões de hemodiálise. Recentemente, a Prefeitura Municipal também tem prestado apoio à AVICCA, cedendo espaço para funcionamento do escritório-sede da associação.

No âmbito do Poder Legislativo, há a iniciativa da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, que instituiu um Grupo de Trabalho para casos de poluição e contaminação humana. O caso de Santo Amaro da Purificação foi tratado pela Comissão, que realizou audiências públicas em 2001 e 2002.

Já entre as iniciativas da sociedade civil, há contribuições valorosas de grupos e entidades dedicadas ao caso, promovendo a organização das vítimas e a mobilização social, trazendo visibilidade ao caso e chamando atenção inclusive da opinião pública internacional. A criação da Associação das Vítimas da Contaminação por Chumbo, Cádmiio, Mercúrio e Outros Elementos Químicos (AVICCA) foi um importante passo e também uma primeira conquista da organização das vítimas para a luta por seus direitos. Outra entidade com atuação importante em Santo Amaro da Purificação é a Associação Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu (ACBANTU), que desenvolve iniciativas para a preservação e o fortalecimento da cultura negra. É preciso destacar também a importância dos trabalhos realizados por acadêmicos e pesquisadores de diversas universidades, em especial as universidades públicas UFBA e USP.

## 5. *Recomendações*

Inicialmente, é preciso observar que o trabalho dos diversos grupos e comissões que investigaram a situação de Santo Amaro já resultou em muitas recomendações capazes de alterar o atual e persistente quadro de humilhação das famílias vítimas de contaminação. É urgente a ação efetiva e eficiente das várias esferas do poder público. A mera aparência de que as questões estão sendo encaminhadas também configura omissão violadora de direitos humanos e, por isso, condenável.

As conclusões do relatório da Coordenação de Vigilância Ambiental (CGVAM), da Funasa, são contundentes ao apontar a urgência de se interromper imediatamente a exposição da população às substâncias contaminantes:

*“Por um imperativo ético, não é de forma alguma razoável ou admissível que se pense em esperar que estudos epidemiológicos mostrem os efeitos danosos em humanos para que se interrompa a exposição a tal ou qual substância”.*

As iniciativas do poder público para o resgate da dignidade das vítimas serão tanto mais eficazes quanto mais claramente se identificarem com a reparação a proteção dos direitos humanos violados e prevenção contra novas violações. As questões mais urgentes são a atenção à saúde da população, a carência de trabalho e renda e a descontaminação do meio ambiente. Nesse sentido, são formuladas as seguintes recomendações:

A) Que seja criada uma comissão para monitoramento e avaliação das recomendações já feitas no relatório da CGVAM. A CGVAM formulou diversas recomendações de ações na área da saúde e ações ambientais que, no entanto, não foram implementadas pelos órgãos competentes. Entre elas estão, por exemplo: a

<sup>19</sup> Jornal A Tarde, “Vítimas do chumbo querem ajuda”, 08/09/2005.

identificação, busca e avaliação de saúde de todos os moradores e ex-moradores do entorno da empresa, dos ex-trabalhadores e dos pescadores da colônia de Caieiras; a implementação de um programa de vigilância e assistência à saúde específico para estas populações; calçamento de todas as ruas da localidade Caixa d'Água; o capeamento das áreas de solo de todas as residências com camada de argila compactada (proveniente de área comprovadamente não contaminada); a realização de estudos no Rio Subaé que determinem os pontos de maior concentração dos metais nos sedimentos e dragagem das áreas críticas, com acondicionamento adequado do material.

B) Que, com relação às crianças:

1. seja realizado um acompanhamento de suas condições nutricionais e alimentares, a fim de identificar deficiências e necessidades e orientar ações urgentes e permanentes para supri-las, de modo a garantir seu desenvolvimento sadio;
2. seja realizada uma avaliação de seu meio ambiente, a eliminação das fontes de intoxicação, avaliação médica e, caso necessário, que tenha assegurado tratamento farmacológico para intoxicação pelo chumbo.

C) Que, com relação aos ex-trabalhadores e suas famílias:

1. seja providenciada, pelo INSS, a inclusão dos ex-trabalhadores da COBRAC/Plumbum nos benefícios da Previdência Social em particular com a concessão de aposentadoria em razão do quadro social e de saúde existentes;
2. haja reconhecimento da doença ocupacional em todos os ex-trabalhadores da empresa poluidora que estiveram potencialmente expostos ao chumbo e que apresentam sintomas e ou sinais de agravos à saúde relacionados com a exposição ao chumbo, com respectiva concessão de benefício acidentário ou aposentadoria por invalidez acidentária aos casos cabíveis, considerando a real possibilidade de reintegração no mercado de trabalho e o fato da empresa poluidora não mais existir na área;
3. sejam solicitados os laudos médicos e todos os documentos pertinentes à situação dos ex-trabalhadores da COBRAC e da Plumbum à empresa. Em caso de serem negados, que seja requerida a busca e apreensão judicial de tais documentos
4. seja feita a revisão dos laudos periciais realizados nos ex-trabalhadores da empresa;
5. tanto o Judiciário e o INSS dêem prioridade à resolução dos casos das famílias contaminadas ou com suspeitas de contaminação.

D) Que os diversos níveis governamentais proporcionem informações à população de S. Amaro sobre os riscos que correm ou correram e o que precisam fazer para evitá-los.

E) Que os ex-trabalhadores da fábrica e seus familiares, pescadores e marisqueiras, sejam alocados em programas de inclusão social e geração de emprego e renda, de acordo com a capacidade de trabalho.

F) Que sejam desenvolvidos programas de terapia ocupacional para os grupos de terceira idade e de ex-trabalhadores contaminados.

G) Fortalecimento da identidade cultural e étnica da população.

H) Que sejam viabilizados recursos para um projeto de atualização do cadastro realizado pela UFBA, que identificou e avaliou a situação de 1800 famílias das áreas mais próximas da fábrica.

I) Que o Judiciário local envide esforços para acelerar o julgamento das ações de indenização das famílias de ex-trabalhadores, pescadores e marisqueiras pelos danos causados pela fábrica de chumbo.

J) Que, nas ações civis públicas promovidas pelo Ministério Público Estadual e pelo Ministério Público Federal, o Judiciário seja sensível à necessidade urgente de recomposição da qualidade ambiental de Santo Amaro, condenando os responsáveis pelos danos socioambientais causados.

L) Que o Ministério das Relações Exteriores intervenha no caso para interpelar o governo francês a exigir da empresa Metaleurop o cumprimento de responsabilidade social e ambiental para com a população de Santo Amaro.

M) Que a Comissão Estadual da Purificação mantenha a população informada do andamento dos trabalhos e dos resultados de suas reuniões e que as propostas para destinação da escória sejam divulgadas não somente para os membros da comissão técnica mas também à população.

N) Que fique assegurado o fortalecimento institucional das entidades não governamentais que apóiam a população (necessidade de pessoal, espaço físico, equipamentos e recursos para manutenção), incluindo a criação de um centro de documentação para arquivo e guarda de todo o material relativo à problemática da contaminação por Chumbo, Cádmiio, Mercúrio e outros elementos químicos.

O) Que seja implementado, em nível federal, um sistema de avaliação de risco à saúde humana por resíduos perigosos, com previsão de poderes e deveres institucionais, fonte de recursos, procedimentos e etapas de um processo de reconhecimento, avaliação, formulação e concretização de propostas e monitoramento da saúde da população, além da eliminação das fontes causadoras dos danos. Para isso, que sejam estudadas experiências institucionais já existentes em outros países.

***A Relatoria para o Direito Humano ao Meio Ambiente agradece a todos que contribuíram para a realização da missão em Santo Amaro da Purificação, nos dias 20 e 21 de outubro de 2005:***

AVICCA - Associação das Vítimas da Contaminação por Chumbo, Cádmiio, Mercúrio e Outros Elementos Químicos;

ACBANTU - Associação Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu;

Dr. Fernando Carvalho – Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da UFBA;

Dra.Tânia M. Tavares - Laboratório de Química Analítica Ambiental - Instituto de Química da UFBA;

GAMBÁ - Grupo Ambientalista da Bahia;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Purificação;

Gabinete do Deputado Estadual da Bahia Zilton Rocha;

Gabinete do Deputado Federal Luiz Alberto.

Agradecemos aos moradores e moradoras do Distrito da Pedra, de Caixa d'Água, da Comunidade Vitória e da zona urbana do município de Santo Amaro que receberam a Relatoria em suas residências, e àqueles e àquelas que compareceram às reuniões e à audiência convocada por ocasião da missão de investigação.

**Missão na Região de  
Ribeirão Preto – SP**

**24 a 27 de Outubro  
de 2005**

**Relatoria Nacional para o  
Direito Humano ao Trabalho**



# ***Superexploração do Trabalho na Lavoura de Cana-de-Açúcar***

*Cândida da Costa*

*Ciani Sueli das Neves*

## ***1. Contexto da Missão***

A Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho recebeu da Pastoral do Migrante de Guariba, Diocese de Jaboticabal/SP, a denúncia de que no período de 2004 e 2005 havia ocorrido a morte de nove trabalhadores rurais do setor canavieiro, as quais estariam supostamente relacionadas com a exaustão por morte no trabalho.<sup>1</sup>

No período de 24 a 27 de outubro de 2005, a Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho realizou uma missão na região de Ribeirão Preto/SP cujo objetivo era investigar a causa das mortes dos trabalhadores rurais e analisar as condições de trabalho a que os trabalhadores do setor canavieiro estavam submetidos.

A missão foi preparada pela Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho em parceria com a Pastoral do Migrante de Guariba, o Sindicato dos Empregados Rurais de Guariba/SP e o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região.

Foram realizadas reuniões com entidades da sociedade civil, sindicatos, pastorais, Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo-FERAESP, pesquisadores e professores universitários e representantes de órgãos públicos, como Sub-Delegacias Regionais do Trabalho e Ministério Público do Trabalho. Nas reuniões foram apresentadas pelos sindicatos, pastorais, pesquisadores e representantes da Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo, denúncias de que trabalhadores rurais oriundos de estados da região Nordeste e do estado de Minas

---

<sup>1</sup> Quando da realização da missão, recebemos a denúncia da décima morte, de José Mario Alves Gomes, 47 anos, natural de Araçuaí-MG, morava no alojamento Jibóia. Posteriormente à realização da missão, mais um trabalhador morreu (Antônio, natural de Berilo/MG, residia em Guariba há alguns anos e morreu dia 24 de novembro/05).

Gerais estavam sendo aliciados por “gatos”<sup>2</sup> para trabalhar nas usinas de cana-de-açúcar do estado de São Paulo. O contrato entre as usinas e os trabalhadores era por produção e não havia controle da pesagem por parte dos trabalhadores. As usinas ameaçam os trabalhadores e dificultam a ação dos sindicatos. Os locais de moradia apresentam condições precárias e as condições de trabalho no campo não atendem às normas de saúde e segurança do trabalho. Os representantes dos órgãos públicos ratificaram as denúncias das entidades presentes e acataram a sugestão de fiscalizar as frentes de trabalho das usinas.

A Relatoria, juntamente com representantes do Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, FERAESP e Sindicatos, visitou duas frentes de trabalho da Usina Maringá, no município de Rincão/SP e o alojamento Jibóia, mantido pela Usina Santa Helena, do Grupo COSAN. As condições encontradas tanto na frente de trabalho quanto no alojamento eram semelhantes.

A missão foi encerrada no dia 27 de outubro de 2005 com a realização de uma Audiência Pública, no Auditório André Jackman, da Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo-Campus de Ribeirão Preto/SP, na qual compareceram pastorais, representantes de sindicatos, representantes das Sub-Delegacias Regionais do Trabalho, representantes do Ministério Público do Trabalho, professores universitários, trabalhadores rurais, representantes do Poder Legislativo de municípios circunvizinhos, pesquisadores, estudantes universitários e representantes de usinas não citadas nas denúncias por violação dos direitos humanos dos trabalhadores. Diante do quadro de violações de direitos humanos constatados durante a missão, a Relatoria dirigiu diversas recomendações às instâncias estatais no sentido de que sejam implementadas medidas eficazes no combate às violações de direitos humanos.

## ***2. Violações do direito humano ao trabalho verificadas durante a Missão realizada no período de 24 a 27 de outubro de 2005***

No decorrer da missão diversas violações de direitos humanos foram constatadas nas frentes de trabalho da Usina Maringá, no município de Rincão/SP e no alojamento Jibóia, mantido pela Usina Santa Helena, do Grupo COSAN.

O que motivou a missão foi a ocorrência da morte de nove trabalhadores rurais durante o cumprimento da jornada de trabalho ou logo após a realização das tarefas laborais. O falecimento dos trabalhadores começou em 2004, tendo falecido naquele ano: José Everaldo Galvão, 38 anos, natural de Araçuaí/MG, falecido em abril de 2004, no hospital de Macatuba/SP, a causa da morte foi parada cardiorespiratória; Moisés Alves dos Santos, 33 anos, natural de Araçuaí/MG, falecido no hospital de Valparaíso/SP, devido a uma parada cardiorespiratória; em maio de 2004, o trabalhador Manoel Neto Pina, 34 anos, natural de Caturama/BA, faleceu após uma parada cardiorespiratória no hospital de Catanduva/SP. No ano de 2005 consta o falecimento dos/as trabalhadores/as: Lindomar Rodrigues Pinto, 27 anos, natural de Mutans/BA, falecido em março de 2005, em Terra Roxa/SP (parada cardiorespiratória); Ivanilde Veríssimo dos Santos, 33 anos, natural de Codó/MA, teve morte súbita, trabalhava para a usina São Martinho, faleceu em Pradópolis/SP; Valdecy de Paiva Lima, 38 anos, natural de Codó/MA, falecido no hospital São Francisco

---

<sup>2</sup> Indivíduo que transporta mão-de-obra de uma localidade do território brasileiro para outra no intuito de utilizar os serviços sem obedecer aos dispositivos da legislação nacional, dando maior importância ao descumprimento da legislação trabalhista. A figura do gato costuma agir em localidades carentes, fazendo falsas promessas de trabalho e salário para agricultores. É muito utilizada por empresas que exploram mão-de-obra escrava ou pratica a superexploração de trabalhadores. Este tipo de conduta está previsto no artigo 207 do Código Penal Brasileiro, que a tipifica como crime.



de Ribeirão Preto/SP, em julho de 2005, devido a um acidente cerebral hemorrágico; Natalino Gomes Sales, 50 anos, natural de Berilo/MG, falecido em agosto de 2005, por parada cardiorespiratória, num hospital em Batatais/SP; Domício Diniz, 55 anos, natural de Santana dos Garrotes/PE, falecido em setembro de 2005 no trajeto para o hospital em Borborema/SP, teve morte súbita; em 04 de outubro de 2005, faleceu o trabalhador Valdir Alves de Souza, 43 anos, causa da morte: enfarte. Ainda no mês de outubro, dia 21, faleceu o trabalhador José Mário Alves Gomes, 47 anos, natural de Araçuaí/MG, a causa da morte foi enfarte, morava no alojamento Jibóia, mantido pela Usina Santa Helena, do Grupo COSAN.

Durante a visita às frentes de trabalho da Usina Maringá e ao alojamento Jibóia, do Grupo COSAN<sup>3</sup>, os trabalhadores foram entrevistados sobre as condições de trabalho a que estavam submetidos. As turmas de trabalhadores entrevistados eram compostas por trabalhadores dos estados da região Nordeste, com destaque para Maranhão, Piauí, Paraíba, Pernambuco e Bahia, e de da região do Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais. As turmas eram compostas exclusivamente de trabalhadores do sexo masculino, majoritariamente negros ou pardos, com idade entre 20 e 50 anos e nível de escolaridade predominante em nível fundamental.

Os trabalhadores, em seu maior número, foram aliciados por um terceiro, conhecido vulgarmente como “gato”, que em ambos os casos trabalha para as usinas citadas. Ao chegar ao local de trabalho, foram obrigados durante quatro meses, a entregar os cheques provenientes de seus salários para o indivíduo que os transportou, como forma de pagar as passagens. Os trabalhadores da Usina Santa Helena, do Grupo COSAN, sofrem o desconto da alimentação e de um convênio de saúde que a empresa informa pagar 50% (cinquenta por cento) do valor das consultas médicas e remédios, mas se nega a fornecer recibos médicos e notas fiscais dos remédios<sup>4</sup>.

A forma de contratação dos trabalhadores é por produção, não garantindo, portanto, uma remuneração baseada em um piso salarial uniforme<sup>5</sup>. Não há horário específico para início e término de jornada de trabalho. No caso dos trabalhadores da Usina Maringá, os trabalhadores começam o corte da cana na hora em que chegam ao campo, geralmente entre as 5h e 6h da manhã, e seguem até às

---

<sup>3</sup> O Grupo COSAN tem dentre as atividades desenvolvidas o cultivo da cana-de-açúcar e a produção de álcool, segundo a Revista Época, edição nº388, de 24 de outubro de 2005, é o maior grupo usineiro do mundo, chegando a faturar R\$2 bilhões por ano, e que estenderia suas atividades econômicas, passando a vender ações na Bolsa de Valores do Estado de São Paulo a partir de novembro de 2005.

<sup>4</sup> Art. 462. Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo.

Parágrafo 2º. É vedado à empresa que mantiver armazém para venda de mercadoria aos empregados ou serviços destinados a proporcionar-lhes prestações *in natura* exercer qualquer coação ou induzimento no sentido de que os empregados se utilizam do armazém ou dos serviços.

Parágrafo 3º. Sempre que não for possível o acesso dos empregados a armazéns ou serviços não mantidos pela empresa, é lícito à autoridade competente determinar a adoção de medidas adequadas, visando a que as mercadorias sejam vendidas e os serviços prestados a preços razoáveis, sem intuito de lucro e sempre em benefício dos empregados.

<sup>5</sup> O Artigo 7º. do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais faz referência às condições de trabalho e a remuneração justa para trabalho de igual valor.

Art. 7º. \_ Os Estados-parte no presente Pacto reconhecem o direito de todas as pessoas de gozar de condições de trabalho justas e favoráveis, que assegurem em especial:

a. Uma remuneração que proporcione, no mínimo, a todos os trabalhadores:

b. I. Um salário equitativo e uma remuneração igual para um trabalho de valor igual, sem nenhuma distinção, devendo em particular, às mulheres ser garantidas condições de trabalho não inferiores àsquelas de que se beneficiam os homens, com remuneração igual para trabalho igual; (destaque nosso).

15h50, parando o corte para recolher bituca<sup>6</sup> de cana dentre outras atividades laborais. Os trabalhadores do Alojamento Jibóia iniciam o turno a partir das 05h30 da manhã, sem hora prevista para terminar<sup>7</sup>. Os trabalhadores são obrigados a cortar cerca de 500 metros de cana, o que daria uma média de doze toneladas de cana cortada por dia. O valor pago por metro cortado varia entre R\$ 0,11 e R\$ 0,22 (onze e vinte e dois centavos), entretanto, os trabalhadores não têm controle da pesagem, não tendo clareza do montante que teriam realmente direito a receber. As áreas de trabalho não contam com abrigo para os trabalhadores guardarem os alimentos e fazerem as refeições, cabines sanitárias devidamente equipadas com vaso sanitário e lavatórios<sup>8</sup>, material de primeiros socorros, trabalhador treinado para primeiros socorros<sup>9</sup> nem ambulância. A água fornecida pela empresa fica armazenada nos tanques dos ônibus, ficando aquecida, no decorrer do dia, pela temperatura local<sup>10</sup>. Os equipamentos de proteção individual usados pelos trabalhadores apresentavam-se em condições inadequadas. As roupas utilizadas no corte da cana são compradas por conta própria, não há o fornecimento de máscaras nem de óculos, o que obriga os trabalhadores a inalar a fuligem da cana queimada, e também a não proteger os olhos do contato com a fuligem e as partículas de cana.

Os ônibus que realizam os transportes dos trabalhadores não obedecem a normas de segurança, deixando em risco os trabalhadores quando transportados, descumprindo a determinação do artigo 105, do Código de Trânsito Brasileiro, uma vez que não continham encostos para cabeças, nem cintos de segurança.

Os trabalhadores afirmaram que nos casos de adoecimento recebem a quantia de R\$7,20 (sete reais e vinte centavos) condicionado à apresentação de atestado médico. No caso do alojamento Jibóia, os trabalhadores só podem ser consultados pelo médico da Usina, que se recusa a fornecer diagnóstico e atestado médico. Quando faltam um dia de trabalho, precisam trabalhar mais para repor o dia de trabalho perdido, ainda que seja por motivo de doença ou acidente. As empresas não fazem uso da Comunicação por Acidente de Trabalho-CAT e os trabalhadores não recebem qualquer benefício pelo INSS<sup>11</sup>.

Há um uso freqüente da violência pelas Usinas contra os trabalhadores. Os chefes de turma obrigam os trabalhadores a cortar a cana sem direito à pausa para descanso.

<sup>6</sup> Bituca: pedaços de cana-de-açúcar não aproveitáveis para a fabricação dos produtos derivados da cana-de-açúcar. São recolhidos pelos trabalhadores canavieiros após encerrarem a jornada de trabalho no corte da cana, o que prolonga a permanência do trabalhador no local de trabalho, entretanto, não garante o recebimento de pagamento pelo exercício de tal atividade, embora seja uma atividade laborativa ligada ao corte da cana e que retarda o retorno do trabalhador ao seu local de moradia.

<sup>7</sup> Consolidação das Leis Trabalhistas:

Art.58. A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito) horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

Parágrafo 2º. O tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho, salvo quando, tratando-se de local de difícil acesso ou não servido de transporte público, o empregador fornecer a condução.

<sup>8</sup> Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 200. Cabe ao Ministério do Trabalho estabelecer as disposições complementares às normas de que trata este Capítulo, tendo em vista as peculiaridades de cada atividade ou setor de trabalho, especialmente sobre:

V- proteção contra insolação, calor, frio, unidade e ventos, sobretudo no trabalho a céu aberto, com provisão, quanto a este, de água potável, alojamento e profilaxia de endemias;

<sup>9</sup> NR 31\_

31.5.1.3.6 Todo estabelecimento rural, deverá estar equipado com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida.

31.5.1.3.7 Sempre que no estabelecimento rural houver dez ou mais trabalhadores o material referido no subitem anterior ficará sob cuidado da pessoa treinada para esse fim.

<sup>10</sup> NR 31, 31.29.3 - O empregador rural ou equiparado deve disponibilizar água potável e fresca em quantidade suficiente nos locais de trabalho.

<sup>11</sup> Prestações de acidente de trabalho ou auxílio-doença.

Houve casos de insinuações por parte do chefe de turma de uma usina da região<sup>12</sup> da possibilidade de ocorrência de acidente com o veículo que transporta os trabalhadores. Além do uso da força policial, que invadiu as casas de trabalhadores grevistas para forçá-los a voltar ao trabalho, as usinas ameaçam os trabalhadores de não contratá-los na próxima safra se procurarem o sindicato<sup>13</sup> ou algum órgão público para denunciarem as suas condições de trabalho, praticando perseguição às lideranças sindicais, negando emprego a ex-dirigentes sindicais ou a trabalhadores sindicalizados.

A Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho encontrou no Alojamento Jibóia, freezers, prateleiras, barris, alimentos usados como petiscos (amendoim) e um caderno sobre uma das prateleiras, todos dispostos em um cômodo no qual já havia funcionado um bar que fora fechado por determinação da Delegacia Regional do Trabalho. Havia, ainda no local, uma garrafa de cerveja vazia e várias tampinhas de garrafa de cachaça no chão, o que levanta a hipótese de que o bar continua funcionando. O cômodo estava fechado e embora tenha sido feito o pedido de abertura do local, a chave não foi fornecida para que o local fosse aberto.

Por diversas vezes os trabalhadores pediram para ir embora, mas receberam a resposta de que só irão embora quando acabar a safra da cana, pois dependem que a empresa providencie o ônibus para voltarem a seus estados de origem.

### ***3. Conclusões da Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho***

A realidade vivida pelos trabalhadores rurais da região de Ribeirão Preto levou esta Relatoria a concluir que o conjunto das condições a que os trabalhadores estão submetidos concorre para que tanto as mortes quanto à mutilação dos trabalhadores sejam recorrentes. As condições a que nos referimos são:

- a) Superexploração dos trabalhadores, ocasionada por pagamento por produção, que leva os trabalhadores a produzir além de seus limites, pela jornada de trabalho de 10 horas/dia, pelas metas de produção fixadas em 10/12 toneladas por dia; pelos baixos salários, pela terceirização das atividades e pela não pesagem da produção, o que leva os trabalhadores a não ter controle da real produção do seu trabalho e da justiça do salário recebido;
- b) Deficiência na intermediação e fiscalização das relações de trabalho, expresso na permanência de condições insalubres e perigosas no ambiente de trabalho (ausência de condições para armazenamento da alimentação, água inadequada, equipamentos de proteção individual em número insuficiente ou em condições inadequadas, ausência de ambulância e equipamentos de primeiros socorros) e no desrespeito à legislação nacional e aos tratados internacionais de direitos humanos

---

<sup>12</sup> Durante a Audiência Pública um trabalhador da Usina São José denunciou que por várias vezes o chefe de turma da usina insinuou que o ônibus com os trabalhadores poderia virar e ninguém saberia o porquê nem os culpados.

<sup>13</sup> Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Artigo 8º - 1. Os Estados-parte no presente Pacto comprometem-se a assegurar:

2.a. O direito de todas as pessoas de formarem sindicatos e de se filiarem ao sindicato da sua escolha, sujeito somente ao regulamento da organização interessada, com vista a favorecer e proteger os seus interesses econômicos e sociais. O exercício deste direito não pode ser objeto de restrições, a não ser daquelas previstas na lei e que sejam necessárias numa sociedade democrática, no interesse da segurança nacional ou da ordem pública, ou para proteger os direitos e as liberdades de outrem.

c. O direito dos sindicatos de exercer livremente a sua atividade, sem outras limitações além das previstas na lei e que sejam necessárias numa sociedade democrática, no interesse da segurança social ou da ordem pública ou para proteger os direitos e as liberdades de outrem.

dos quais o Brasil é signatário (aliciamento de trabalhadores por ‘gatos’, intimidação aos trabalhadores, não emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, não pagamento integral das verbas rescisórias); c) práticas anti-sindiciais, expressas na política da empresa de ameaças aos trabalhadores que denunciam irregularidades e na recusa em contratar ex-dirigentes sindicais.

Dispomos, portanto, de um conjunto de evidências que permitem relacionar a morte dos trabalhadores direta e indiretamente à exaustão no trabalho. Vale lembrar que o Japão passou 10 anos para reconhecer a existência da morte súbita no trabalho, ocasionado por sobrecarga de trabalho (karoshi<sup>14</sup>), o qual é descrito na literatura sócio-médica como um quadro clínico extremo (ligado ao estresse ocupacional) com morte súbita por patologia coronária isquêmica ou cérebro vascular. Não é de fácil detecção, vez que estudo publicado por Hayashi *et al* (apud Guimarães, 1996) refere que métodos convencionais de *check up* são insuficientes para detectar precocemente sinais de efeitos adversos à saúde por excesso de horas trabalhadas e conclui que o aparelho cardiovascular de executivos fica “sobrecarregado” com o excesso de horas trabalhadas. Sua sintomatologia terminal apresenta os ataques cardíacos e os acidentes vasculares cerebrais (AVCs) acometendo mais, aqueles que trabalham mais de 3000 horas/ano. Portanto, a morte súbita é um acometimento fatal por sobre-esforço, sendo considerado uma doença relacionada ao trabalho e que freqüentemente está associada a longos períodos de horas trabalhadas, não podendo ser descartada na situação ora em análise.

Diante das situações identificadas por esta Relatoria, percebe-se o uso do trabalho como fonte de enriquecimento por parte das empresas monocultoras às custas de relações laborais precarizadas no tocante aos trabalhadores. A precarização das relações de trabalho viola todos os princípios legais referentes ao trabalho, resignando os trabalhadores à submissão a condições desfavoráveis a si próprios.

O trabalho, no cumprimento de sua função social, tem como natureza proporcionar a todo ser uma forma de vida digna baseada na emancipação da pessoa humana sendo, portanto, um dos princípios dos direitos humanos. A forma como é utilizada a mão-de-obra pelas empresas monocultoras no interior do estado de São Paulo, condiciona os trabalhadores à alienação pelo trabalho, dependência e exploração, convertendo o que seria um direito humano obrigatoriamente garantido pelo Estado, num esforço penoso, aprisionador dos seres humanos. Cabe, portanto, ao Estado brasileiro, compreendido nas suas esferas municipais, estaduais e federal, zelar pelo respeito ao trabalho como um direito humano, buscando-lhe meios de efetividade, visando garantir que a sua implementação proporcione aos/as cidadãos/ãs trabalhadores/as meios capazes de prover a sua vida e de seus familiares, de forma digna.

#### ***4. Recomendações formuladas pela Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho***

Frente ao quadro exposto, a Relatoria apresentou um extenso rol de recomendações às autoridades responsáveis, a fim de que sejam adotadas medidas eficazes para sanar as violações de direitos humanos dos trabalhadores:

---

<sup>14</sup> GUIMARÃES, Líliliana A. M. “karoshi”: Morte por sobrecarga de Trabalho Disponível em: <http://www.sppc.med.br/psicologia.html>. Acessado em: outubro 2005.

***Ao Ministério Público do Trabalho***

- Investigação do cumprimento dos acordos celebrados pelas usinas com os trabalhadores, adotando as medidas judiciais cabíveis em caso de descumprimento dos termos acordados;
- Responsabilização judicial das empresas que estejam descumprindo os princípios constitucionais de respeito e garantia dos direitos humanos dos trabalhadores;
- Ajuizamento de ações em face das empresas que exercem práticas anti-sindicais, desrespeitando os dispositivos constitucionais e os tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário;
- Denúncia perante o Poder Judiciário em face dos agentes públicos que estiverem agindo de maneira a beneficiar outrem com suas condutas, omitindo-se da função de defesa dos interesses coletivos, proporcionando de tal maneira a prevaricação;

***Ao Ministério do Trabalho e Emprego/DRTs e SUB-DRTs***

- Investigação periódica das condições de insalubridade e periculosidade nas áreas de trabalho, bem como nos alojamentos para onde são encaminhados os trabalhadores das empresas agroexportadoras;
- Priorização da fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista na área rural, com especial atenção para emissão de CATs; fiscalização de práticas anti-sindicais e fiscalização da jornada de trabalho;
- Constituição de comissão tripartite, composta por representantes do Ministério do Trabalho e Emprego, dos empresários e dos trabalhadores, para estudar e propor a aplicação dos preceitos da Norma Regulamentadora 17 ao trabalho no setor canavieiro, tornando proibido o pagamento por produtividade por se tratar de trabalho repetitivo;
- Constituição de fórum de debate, com representantes governamentais e da sociedade civil para analisar e propor formas alternativas de relações de trabalho em substituição ao pagamento por produção;

***Ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Ministério da Saúde***

- Constituição de comissão tripartite para estudar e propor parâmetros de análise e enquadramento de casos de morte súbita no trabalho.

***Aos Governos dos Estados do Maranhão, Paraíba, Piauí, Pernambuco, Minas Gerais e Bahia***

- Desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a população rural desses estados, obedecendo ao artigo 6º da Constituição Federal, que se refere à obrigação do Estado no tocante aos direitos sociais, evitando, assim, as condições de miserabilidade que favorecem a migração da população local para outros estados;
- Combate ao aliciamento de trabalhadores para trabalharem em outros estados sob o regime de superexploração, extinguindo progressivamente a figura do “gato”;
- Monitoramento das ações junto às subdelegacias do Trabalho em São Paulo, a fim de acompanhar a situação dos trabalhadores oriundos dos seus estados bem como verificar a expedição das certidões dos trabalhadores;
- Adoção de medidas de assistência social para as famílias dos trabalhadores em sua unidade federativa.

**Ao INSS**

- Agilidade nos requerimentos de perícias médicas e auxílio-doença apresentados pelos trabalhadores rurais;

**Aos Ministérios da Agricultura e Ministério do Desenvolvimento Agrário**

- A suspensão de incentivos governamentais às empresas em que forem constatadas situações de desrespeito e violações de direitos de trabalhadores;

**À Corregedoria de Polícia do Estado de São Paulo**

- Investigação da ação das polícias estaduais em relação aos trabalhadores rurais, sobretudo no que diz respeito ao exercício do direito de greve e de outras manifestações populares com fins de reivindicação, punindo de maneira eficaz qualquer prática arbitrária exercida pelos membros das referidas corporações;

**À Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo**

- Investigar as causas das mortes dos trabalhadores, e notificar de maneira esclarecedora, visando à responsabilização dos responsáveis pelos fatos ocorridos;

**À Secretaria Especial para Promoção de Políticas para a Igualdade Racial**

- A proposição e o monitoramento das políticas públicas desenvolvidas pelos estados em atenção à população negra, a fim de promover a erradicação das desigualdades sociais baseadas nas relações raciais.

***A Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho agradece a todos que contribuíram para a Realização da Missão na região de Ribeirão Preto - SP, no período de 24 a 27 de outubro de 2005:***

Pastoral do Migrante da Diocese de Jaboticabal/SP

Sindicato do Empregados Rurais de Guariba/SP

Sindicato do Empregados Rurais de Cosmópolis/SP

Sindicato do Empregados Rurais de Jaboticabal/SP

Sindicato do Empregados Rurais de Itápolis/SP

Sindicato do Empregados Rurais de Dobrada/SP

Universidade de São Paulo - Campus de Ribeirão Preto/SP

Procuradoria Regional do Trabalho 15ª Região, do Estado de São Paulo

Sub-Delegacia do Trabalho de Araraquara

Sub-Delegacia do de Ribeirão Preto

Sub-Delegacia do Trabalho de São Carlos

Carlos Alberto Tidei - Assessor de Comunicação da PRT 15ª Região, do Estado de São Paulo

Universidade Federal de São Carlos/SP

Dr. Francisco Alves, Professor da Universidade Federal de São Carlos/SP

Dra. Maria Aparecida Moraes Silva, Professora e Pesquisadora da Universidade de São Paulo/USP e Universidade Estadual Paulista/UNESP

Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo/FERAESP

Elio Neves – Presidente da FERAESP

Irmã Inês, Pastoral do Migrante de Guariba

Padre Garcia, Pastoral do Migrante de Guariba

Pastoral do Migrante da Diocese de Araçuaí/MG  
Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Aos trabalhadores e trabalhadoras rurais que se disponibilizaram a responder às perguntas das entrevistas realizadas por esta Relatoria, que compareceram à Audiência Pública e que sem as suas valiosas contribuições a realização dessa missão não teria sido possível.





**Missão em Teresina – PI**

**13 e 14 de dezembro  
de 2005**

**Relatoria Nacional para o Direito  
Humano à Moradia Adequada**



# *Ocupações Urbanas*

*Lúcia Maria Moraes*

*Patrícia Menezes Cardoso*

## *1. Introdução*

O processo de ocupação e invasão de terrenos ociosos é uma constante na produção urbana das cidades brasileiras, formando grandes bolsões de pobreza como as ocupações que abrigam grande número de pessoas. O problema se agrava pela inadequação das políticas públicas sociais e pela força e garantia da propriedade da terra (rural e urbana). Essa situação reforça a luta por moradia digna e pelo direito à casa própria que é, sem dúvida, um bem social que tem seu valor econômico para as famílias brasileiras. A cidade de Teresina, capital do Piauí é exemplo vivo dessa realidade, a sua produção urbana apresenta características distintas: espaços consolidados e urbanizados, grandes áreas sem urbanização que dão abrigo à população de baixa renda e de imensos vazios urbanos, terrenos ociosos objetos de especulação imobiliária e propícios a ocupações urbanas.

Os despejos constituem uma ação do Estado para remover famílias sem-teto (na zona urbana) e sem-terra (na zona rural) que ocupam grandes extensões de terra que não cumprem a função social da propriedade. As titularidades dessas glebas também são questionáveis, os que se apresentam como proprietários, em sua maioria, não possuem documentos legais que comprovem o título de propriedade, o que evidencia o sistema de grilagem existente nas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil. Algumas ocupações na cidade de Teresina localizam-se em terrenos que são reivindicadas por mais de um proprietário, o que dificulta a negociação amigável ou a desapropriação desses terrenos, no entanto, o Estado vem promovendo ações de despejos de moradores e moradoras que detêm a posse dos terrenos cuja propriedade é questionável.

Os despejos forçados constituem uma das linhas de ação da Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada que, por sua vez, busca investigar

e conhecer as denúncias de violação dos direitos humanos das famílias sem-teto e propor mediações com o intuito de promover soluções pacíficas que passem pela formulação democrática de políticas públicas que reforcem uma cultura de respeito aos direitos humanos e, em especial, aos direitos humanos econômicos, sociais e ambientais.

## ***2. Denúncia de Violação do Direito Humano à Moradia Adequada na Cidade de Teresina***

A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada recebeu uma denúncia da FAMCC - Federação de Associações de Moradores e Conselhos Comunitários do Piauí sobre a ocorrência de despejos forçados em Teresina e a ameaça de remoção de diversas ocupações urbanas da capital piauiense. Segundo informação da FAMCC, o último levantamento realizado identificou mais de 220 vilas e ocupações urbanas abrigando aproximadamente 140.000 pessoas e apresentou um déficit de 40.000 unidades habitacionais. Várias ocupações se encontram sob liminar de reintegração de posse proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

A FAMCC, juntamente com o Fórum Nacional de Reforma Urbana e Fórum Nordeste procurou, através da Relatoria, estabelecer canais de diálogo entre o poder público e a sociedade civil com o objetivo de alcançar propostas de soluções concretas para garantir os direitos humanos das famílias sem-teto de Teresina. A Missão foi realizada com o apoio da OXFAM.

### ***Atividades da Missão em Teresina***

Durante os dias 13 e 14 de dezembro de 2005, em atendimento à denúncia recebida por esta Relatoria, foi realizada uma missão em Teresina que compreendeu as seguintes atividades:

- Dia 13 de dezembro: visitas às ocupações urbanas Afonso Gil, Nossa Senhora do Carmo, Madre Tereza de Calcutá e Parque Brasil II e reunião com representantes de 16 ocupações urbanas de Teresina e dos movimentos sociais locais;
- Dia 14 de dezembro: realização de Audiência Pública com a participação das comunidades vitimadas e ameaçadas de despejo, autoridades municipais (Superintendência Regional Norte, Leste e Superintendência de Desenvolvimento Rural), estaduais (representante do ITERPI- Instituto de Terras do Estado do Piauí e o Presidente da COHAB) e representantes do Fórum Nordeste e Fórum Nacional de Reforma Urbana.

## ***3. Casos de violações identificados: a situação dos direitos humanos nas ocupações urbanas de Teresina***

“Somos discriminados pela Prefeitura”

Dizeres do cartaz exposto pelos moradores da Vila Campestre Norte II na Audiência Pública de 14 de dezembro

### ***Ocupações Urbanas Ameaçadas de Despejo***

“Existem 45 liminares de posse para serem cumpridas em Teresina, a Major se encontra com a ordem de despejo em mãos e o efetivo policial liberado para poder ser executado o despejo(...) para que as famílias fiquem na rua”. Explicou Franciel, liderança da ocupação Nossa Sra. do Carmo, quanto à situação de Teresina em relação às ameaças de despejo. Segundo ele, a Zona Sul da cidade é onde a demanda por ocupação é maior.

Na audiência pública realizada no dia 14 de dezembro, Franciel relatou que vem sofrendo com a pressão e ameaças praticadas pela *Major Júlia*, do Comando da Polícia Militar do Estado do Piauí e do advogado do proprietário da área, para desocupação da área pelas 126 famílias. A Major já o teria levado com o carro de polícia como forma de intimidação e ameaça de prisão. Conforme explicaram as lideranças das ocupações na Audiência Pública, o Poder Judiciário primeiro ameaçou de prisão o Comandante da Polícia Militar pelo não cumprimento das ordens de despejo, e agora partem para a pressão contra as lideranças das ocupações.

A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada enfatiza que a postura do Comandante da Polícia Militar de concentrar todos os esforços para uma solução negociada e pacífica para o conflito fundiário está de acordo com as normas nacionais e internacionais de direitos humanos, cujo conteúdo exige que sejam tomadas todas as medidas necessárias pelas autoridades públicas para se evitar o despejo forçado, devendo ser a última e não a primeira medida a ser tomada. Chamamos atenção também pela necessidade do Poder Judiciário do Estado do Piauí, em respeito à Constituição Federal Brasileira e a Lei Federal do Estatuto da Cidade, garantir o cumprimento da função social da propriedade e o direito humano à moradia adequada (art. 6º, CF) e direito à cidade (art.2º, II, Estatuto da Cidade) para a população de baixa renda de Teresina.

Franciel pertence ao grupo da ocupação Nossa Senhora do Carmo, localizada na Zona Sul de Teresina, que foi visitada durante a presente missão. Conforme a Relatoria pôde constatar, as famílias, que há 4 meses resistem contra o despejo (a ocupação da área se deu em 02 de agosto de 2005), não aceitam sair para ir para outra área de conflito e aguardam uma proposta concreta por parte da Prefeitura municipal de Teresina relativa as providências para garantir o seu adequado atendimento habitacional. O proprietário, que reside em parte da área ao lado da área ocupada pelas famílias, não aceita vendê-la. Os moradores denunciam que o dito 'proprietário' já apresentou duas vezes documentos falsos, colocando em dúvida se ele é mesmo o proprietário da área. Apesar dos moradores questionarem a titularidade da área, nem o Tribunal de Justiça nem a Major Júlia a questionam, tendo em vista a ordem liminar já proferida para a reintegração da posse.

Carlos, liderança do Parque Afonso Gil, área que também é objeto de ação de reintegração de posse no Judiciário local, mas está em processo de negociação com o proprietário, denunciou a atuação da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul, que não compareceu a Audiência Pública. Carlos afirmou que a SDU Sul ignora a população moradora das ocupações, enfatizando que representantes da Prefeitura estariam presentes se fosse uma reunião com latifundiários. De acordo com ele, o Prefeito disse que não recebe o povo sob pressão. *“Pressão é ouvir as reivindicações do povo ou é as lideranças das comunidades serem levadas no carro da polícia?” - se pergunta a liderança. Ainda segundo ele “se esperarem por SDU Sul seus problemas nunca vão ser resolvidos. Ou somos nós, ou ninguém vai resolver nossos problemas”.*

Zefinha da FAMCC contou na audiência pública: *“O diálogo com a Prefeitura tem se dado apenas com pressão. O Ministério Público Estadual vem sempre sendo omissivo em relação a estas questões. As pessoas que estão nas áreas de ocupação são tratadas como pessoas desempregadas, vagabundas e que não tem o que fazer. São pessoas responsáveis que querem mudanças nas suas vidas, e na de seus filhos. (...) O cadastro é uma luta antiga nossa”.*

### ***Comunidades rurais ameaçadas de despejo***

Antonio dos Santos, da Vila Campestre Norte II, denunciou na audiência pública que 45 famílias que moram há 6 anos em uma área da Prefeitura na zona rural

estão ameaçadas de despejo pela Prefeitura desde outubro de 2005. *“Somos ameaçados pela Prefeitura”* dizia um dos cartazes expostos pelos moradores da Campestre. Segundo o morador ‘Chaguinha’ foi a Prefeitura que assentou as famílias nessa área, onde deu até curso de engenharia de plantas para os moradores e onde já há posso cavado, utilizado para o abastecimento de água dos moradores e suas plantações. No entanto, os moradores nunca receberam da Prefeitura o título de posse da área. Os moradores denunciam que a Prefeitura que alega ter projeto para a área quer na verdade arrendá-la para a plantação de cana-de-açúcar.

Dona Raimunda, liderança do Parque Pioneiro contou como as famílias que vivem na área há 40 anos sobrevivem diante do descaso do Poder Público: *“Nós estamos lá há 40 anos e lá falta quase tudo... Só há uma linha de ônibus, não tem calçamento, fossa, iluminação pública, sede para a associação, e área de lazer... são 2 mil famílias de um lado e de outro da BR. A área não está como zona urbana. Está como zona rural. SDU Sul não resolve nada porque diz que é área rural”*.

Raimunda denunciou que os moradores perderam 100 casas da COHAB/PI porque o loteamento não está regularizado como zona urbana, apesar das características da ocupação e usos no local serem tipicamente urbanos. A liderança disse também que foram contemplados com 20 casas da COHAB graças ao trabalho junto com a FAMCC, mas não conseguem registrar esses lotes. O que nós temos é um posto de saúde, uma creche particular, escola da 1ª a 5ª série e uma linha de ônibus. Essa área reúne 1.600 famílias e a área vizinha, Parque São Jorge, 400 famílias. São áreas particulares que estão ameaçadas de despejo - *“Eu já desisti de convidar o Poder Público para nossas Assembléias”*, reclama Raimunda. Segundo ela nem a Prefeitura, nem o Governo do Estado e a Câmara dos Vereadores compareceram uma única vez para discutir os problemas da comunidade.

Marcelino, da Vila Padre Cícero, denunciou na audiência que na zona rural, se tem conhecimento de que a maioria das terras rurais são áreas públicas federais, griladas pelos latifundiários. São mais de 1600 hectares de terra (como a região da Serra do Gavião e Saturno), ocupados por população de baixa renda que está sendo ameaçada de despejo em favor dos grileiros. De acordo com o relato de Marcelino, a Advocacia Geral da União regional tem conhecimento da grilagem e não faz nada.

### *Áreas da União em processo de legalização*

Marcelino, da Vila Padre Cícero, denunciou na audiência pública a situação das áreas públicas federais que estão ocupadas e ameaçadas de despejo como a sua área e a ocupação Madre Tereza de Calcutá. Áreas que a Universidade Federal do Piauí tem o direito de uso, mas nunca o utilizou, deixando a terra abandonada durante anos. Marcelino explicou que devido ao êxodo rural do interior para a capital do Piauí, essas famílias foram obrigadas a ocupar áreas vazias como as da Universidade, já que não tinham renda para comprar uma propriedade ou pagar aluguel.

A Vila Padre Cícero teve a decretação de interesse social de parte de sua área em 1997. A outra parte é de propriedade particular. Conseguiram evitar o despejo recorrendo à FAMCC e à Prefeitura. Segundo Marcelino o grande problema que encontram é com a legalização da área, porque além da Universidade, aparecem novos ‘grileiros’ reivindicando a posse da área.

A ocupação Madre Tereza de Calcutá, visitada durante a missão, nasceu em 1994, quando ocorreu a primeira ocupação de parte da área da Universidade Federal do Piauí na Zona Leste de Teresina por um grupo de famílias. Em 1997 formaram associação de moradores, quando no local haviam aproximadamente 84 casas construídas, vivendo

mais de 150 famílias. Em 12 de dezembro de 2003 cerca de 3 mil famílias ocuparam o restante da área vazia da Universidade.

Quanto às condições de vida e moradia, a liderança Socorrinho contou que não há abastecimento de água regularizado, os moradores sobrevivem por ‘gambiarras’ feitas a partir de rede mais próxima, apenas 20% das casas têm fossa, convivem com ‘galerias’<sup>1</sup> de esgoto a céu aberto onde é depositado lixo devido a falta do serviço de coleta de lixo. 20% das famílias são compostas por mães solteiras na faixa etária de 14 a 21 anos e a maioria dos moradores não têm emprego formal, vivendo de bicos. Quanto ao atendimento de saúde na área só há um médico no posto de saúde para atender a população da ocupação e uma agente de saúde que atende 84 famílias (área de ocupação mais antiga).

Quanto à ameaça de despejo, a Universidade Federal do Piauí está negociando com a Prefeitura Municipal de Teresina. A Universidade primeiramente apresentou projeto de expansão do seu campus e propôs a remoção das famílias para local que segundo Socorrinho seria “um fim de mundo”. Com a pressão das famílias para a negociação, a Universidade diz que abre mão da área se a Prefeitura lhe conceder outra área da região do Parque Universitário. Já a Prefeitura se comprometeu na época de eleição a viabilizar outra área para as famílias ou para Universidade e agora, diante da proposta da Universidade acha que as áreas não teriam o mesmo valor e com esse argumento dificulta a negociação. Vale ressaltar, que a ocupação está consolidada com centenas de casas de alvenaria, e, inclusive com projetos do governo federal implantados na área. Há também uma disputa judicial entre a Universidade e o Coro do Nordeste quanto à titularidade da área. A Secretaria de Patrimônio da União que poderia promover a legalização da área em nome das famílias também é um empecilho ao afirmar que as famílias têm que arranjar outra área para morar. Tal posição está em contradição em relação aos investimentos do Governo Federal na área.

Durante os 2 anos de existência da comunidade, conquistaram a construção de sete casas populares pelo Governo Federal, 140 pelo Governo do Estado do Piauí via COHAB e acabam de negociar a construção de mais 200 pelo programa de Crédito Individual da Caixa Econômica Federal regulamentado pela Portaria nº 460.

### *Áreas de ocupação consolidada*

Neide, do Parque Eliana e membro da FAMCC, lembrou que as violações de direitos humanos que ocorrem durante os despejos forçados marcam a vida de uma pessoa - *“Nenhuma melhoria vai fazer esquecer a dor de um trator entrando e derrubando tudo e você ter de pegar suas crianças e sair correndo. (...) Nos somos vítimas desse sistema porque no Brasil nunca teve uma política habitacional para a baixa renda.”*

A liderança explicou que as áreas que chamam de consolidadas são aquelas declaradas de interesse social ou que a liminar está guardada em favor de uma negociação. Reforçou a denúncia contra a SDU Sul, que de acordo com ela, trata a população com o maior descaso, confrontando as lideranças, por causa de questões partidárias, *“se a gente não reza a cartilha do partido nós não somos atendidos”*. Sobre o trabalho que a FAMCC tem ajudado a promover junto às famílias que lutam pela moradia digna, Neide explicou: *“Ao ir pra rua nós nos capacitamos politicamente, nos formamos e nos fortalecemos”* e lembrou Rosa Luxemburgo, segundo a qual *“Somente as massas organizadas vão fazer a revolução”*.

---

<sup>1</sup> Córregos de esgoto existentes nas ocupações, que sobre tudo na época das chuvas, expõe a população a situação de risco à vida e à saúde.

Outra ocupação, a Vila Fraternidade completou 3 anos de existência, mas apesar disso ainda vivem com o temor do despejo. Lá moram 65 famílias e segundo depoimento da moradora Adriana *“nós estamos dispostos a lutar porque não temos para onde ir”*. Segundo a liderança Telma relatou na audiência pública, na área não há uma fossa séptica, abastecimento de água, atendimento pela rede de energia elétrica e coleta de lixo. Criticou também a forma de trabalho da SDU Leste, que segundo a liderança não é muito diferente da SDU SUL - *“nós marcamos reunião com eles e eles não comparecem. Mais de 600 pessoas convidaram a STRANS para assembléia e eles não foram”*. Telma explica o seu sentimento e de muitos que se unem em torno da luta pela moradia: *“Passamos situação difícil a cada dia que sabemos que tem uma pessoa que não tem casa pra morar”*.

Dorlene da Vila Irmã Dulce contou a experiência de sua comunidade: *“Nós já conseguimos avançar em algumas coisas. Nós temos posto de saúde, escola, 20ª DP, mas eu queria dizer uma coisa. Lá é a 2ª maior vila da América Latina, tivemos a visita do Presidente Lula e foi cumprido o que ele prometeu: quadras poliesportivas, 1133 casas novas construídas pela COHAB, mas nós não temos a segurança se realmente vamos continuar em baixo de nossas casas porque não foi garantido o título. É bom você ter a sua casa pra morar! Mas o melhor é você ter a garantia de que ninguém vai tirar você de lá. Aonde é que está a questão da dignidade? Aonde é que está a moradia digna?”*.

As situações fundiárias e urbanísticas das ocupações em Teresinha são semelhantes. Matias salienta que no **Parque Esplanada** as famílias vivem sem condições de moradia digna, a área não conta com nenhum benefício da Prefeitura *“o que conseguimos apenas foi a coleta de lixo que passa 03 vezes por semana. E 04 pontos (chafariz) onde se pega água. Não é uma água de qualidade. Tem dia que falta água a tarde e até de manhã, a água é suja, toda barrenta. Não é água para o ser humano beber, banhar se alimentar, nem para os animais. O Parque Esplanada precisa hoje de calçamento, luz, tudo! Casa! Vamos lutar por essa moradia digna!”* Clara, moradora da área contou que elegeram associação de moradores e protocolaram ofício na AGESPISA - Agência do Estado do Piauí de Saneamento e Água para regularização da água e estão solicitando também a regularização da rede de energia.

#### ***4. Inconstitucionalidade do Projeto de Lei apresentado pelo Prefeito de Teresina***

A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia foi informada a respeito do Projeto de Lei nº 115/05 proposto pelo Prefeito de Teresina e que tramita na Câmara Municipal de Teresina dispendo sobre *“a proibição do Município de Teresina desapropriar, por interesse social, bem imóvel da zona urbana da capital, que esteja em situação de conflito (...)”*. O Projeto de Lei busca proibir também a desapropriação de área em que *“não haja viabilidade técnica-econômica para a realização de serviços de infra-estrutura básica”*.

Quanto ao Projeto de Lei proposto pelo Prefeito, Franciel denunciou: *“Se esse projeto for aprovado Teresina não vai ter mais nenhuma comunidade beneficiada, pois todas são áreas de conflito”*. Saulo, representante do Fórum Nacional de Reforma Urbana - FNURU, durante a audiência pública disse que o FNURU se coloca a disposição e do lado das famílias de baixa renda ameaçadas de despejo. Disse que quando a Prefeitura encarar a realidade e se juntar à comunidade estará de parabéns. E avisou aos representantes da Prefeitura *“para dizerem para o Prefeito retirar essa lei da câmara porque ela é imoral. O Prefeito não precisa de lei para desapropriar áreas de interesse social. Se a Prefeitura aprovar essa lei nós vamos denunciar pro Brasil e para o Mundo”*.

Lucineide da FAMCC lembra: *“não existe área ocupada sem conflito em Teresina e isso revela uma postura de omissão do Poder Executivo Municipal, que ao invés de buscar os instrumentos para cumprir o seu papel, aplicando o Estatuto da Cidade, propõe projetos de lei como*



este.” Zequinha da FAMCC manifestou : “*Queremos que o relatório da Relatoria registre a inconstitucionalidade do PL, e que o Prefeito falou que o PL não sai da Câmara e já vai combinada sua aprovação. Isso a não ser que a força popular seja mais forte*”.

***A Relatoria identifica o referido PL como manifestamente inconstitucional pelas seguintes razões de fato e de direito:***

1. Projeto de Lei nº 115/05 desconsidera a atribuição de competências constitucionais, que atribui ao Município a competência para cuidar dos assuntos de interesse local (art.30, I, CF/88), como a prestação dos serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial (art. 30,V) e da promoção do adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (art. 30,VII), bem como o papel de principal ente federativo responsável pelo desenvolvimento urbano e pela garantia do cumprimento das funções sociais da cidade e função social da propriedade conforme disposto no artigo 182 e 183 da Constituição Federal Brasileira.

2. O Projeto de Lei nº 115/05 desrespeita os comandos do artigo 2º da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) que definem como diretrizes da política urbana:

I - garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II - gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V - oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI - ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: (...) e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua sub-utilização ou não utilização;

XIV - regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

3. O Projeto de Lei nº 115/05 desrespeita as normas internacionais de direitos humanos assinadas e ratificadas pelo Brasil, em especial o Pacto Internacional de Direitos Econômicos Sociais e Culturais e os comentários gerais n. 4 e 7, que definem a segurança jurídica da posse como componente fundamental do direito humano a moradia, e a prática de despejos forçados como violação de direitos humanos quando, dentre outros componentes, não se garante o acesso a justiça da população afetada.

4. O Projeto de Lei nº 115/05 tem claramente o objetivo de afastar o Município de Teresina de suas responsabilidades quanto a promoção do desenvolvimento urbano em Teresina e a redução das desigualdades sociais, além de não reconhecer o direito a moradia adequada (art. 6º, CF) e o direito a cidade (art. 2, II, Lei 10.257/2001) como um direito de todos os habitantes de Teresina.

5. O Projeto de Lei nº 115/05 não define o conceito do que seriam as *áreas de conflito*, em que se quer proibir a desapropriação e investimentos públicos. Tal lacuna viola o direito de posse e de propriedade, de áreas públicas e particulares, respectivamente, em que os moradores conquistaram o direito a concessão de uso especial para fins de moradia (MP 2.220/2001) e a usucapião urbana (art. 9 e 10 do Estatuto da Cidade - Lei Federal n. 10.257/2001).

### **5. *Elaboração do Plano Diretor e Gestão Administrativa da Cidade de Teresina***

O Plano Diretor da cidade de Teresina está sendo elaborado sem a participação da sociedade organizada e dos líderes comunitários das ocupações aqui mencionadas. O Plano Diretor deveria enfrentar a questão da exclusão social, criando mecanismos legais para combatê-la. Neide, líder comunitária do Parque Eliana, denunciou a falta de participação popular no PD, segundo ela: *“Foi anunciado que o Plano Diretor está acabando de ser feito, mas a sociedade e as áreas de ocupação não foram convidadas. O Plano Diretor e as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) não são um milagre, mais vão ajudar muitas as áreas das ocupações. A ZEIS vai dar certo!”*

Ilda Cardoso, que faz parte da equipe do Cearah Periferia e membro do Fórum Nordeste, salientou a importância da repercussão da luta das famílias de baixa renda de Teresina em nível regional (Nordeste) e no Brasil. Relatou a experiência de Fortaleza, onde se conseguiu obstruir o processo de aprovação na Câmara dos Vereadores de Projeto de Lei do Plano Diretor proposto pelo executivo sem a participação popular exigida pela Lei Federal do Estatuto da Cidade: *“É o Plano Diretor que vai dizer como a cidade de Teresina vai se organizar. O Projeto de Lei do Plano Diretor de Fortaleza foi elaborado no gabinete por seis técnicos sem a participação popular”*. Segundo Ilda Cardoso *“essa organização, essa força, a gente consegue ter quando lutamos junto em prol de uma causa. No caso de Fortaleza redundou na retirada do Plano Diretor da Câmara Municipal e o início de um processo de discussão com a população”*.

*“Aqui a gente só é ouvido com manifestação”* - denunciou uma liderança presente na audiência pública. A falta de diálogo entre a Prefeitura e os setores organizados da população é outro fato preocupante denunciado pelas lideranças populares. Tal fato pode ser exemplificado pela falta de participação dos movimentos sociais no Conselho Municipal de Habitação, que segundo denunciaram as lideranças da FAMCC é composto apenas por representantes da Prefeitura e pelo setor empresarial. Segundo Lucineide da FAMCC, as Conferências das Cidades não tiveram a participação do Poder Público - *“quem deveria estar lá não vai porque não tem disposição de ouvir gente pobre falando de suas necessidades. Precisamos avançar para chegar em um patamar em que as pessoas sejam vistas como portadores de direitos que precisam ser respeitados”*.

A FAMCC denunciou ainda que o Governo do Estado está investindo na constituição e formação de pelotão para realização de ‘despejos humanizados’ e também denunciou a atuação do Comando da Polícia Militar: *“Não existe despejo humanizado! Todo despejo é uma violência! O Governo do Estado investe nisso, está mandando policiais para fazer curso fora do país. (...) A saída pela opressão não é uma saída, não é uma solução. A falta de uma Defensoria Pública inviabiliza o acesso à justiça em Teresina. Na maioria das vezes os juizes não escutam a outra parte que é a mais fraca”*. Josefina da FAMCC frisou: *“É necessário verificar o papel da coordenadoria da Polícia Militar, a Major Júlia nunca discutiu a permanência das pessoas na área, mas sim sua retirada com ameaças”*. Denunciou também a *“remoção de famílias de áreas de risco para outras áreas de conflito. É o município que tem que dizer qual a área apropriada para fazer o assentamento da família e não a Major Júlia”*.

### *Comissão de Negociação para Mediação de Conflitos Fundiários*

A FAMCC tem exercido um papel importante na cidade de Teresina. A entidade procura criar comissões de negociação entre as famílias sem-teto e às administrações pública para equacionar o problema. Franciel afirma que essa comissão está segurando a execução do despejo e evitando prejudicar as famílias que não tem para onde ir. A comissão tem incentivado a união dos sem-teto de forma que a comissão possa ganhar força e ser reconhecida pelo Poder Público local.

Lucineide da FAMCC contou o histórico da formação da comissão de negociação:

*“No início do mês de novembro foi feita negociação juntando a Prefeitura Municipal de Teresina (SDUS, PGM), o Governo do Estado do Piauí, representantes das áreas ocupadas e a FAMCC após forte mobilização realizada pelo movimento: após acampamento durante 2 dias, foram recebidos por representantes do Governo do Estado e Prefeitura, construíram juntos uma proposta de negociação. Identificaram a necessidade de saber quantas áreas estão ameaçadas de despejo, quantas já tem liminar, quantas são as famílias e ocupações que estão nessa condição. Em dez iniciou-se um levantamento sobre as áreas e número de famílias nessa situação”.*

Sobre o andamento dos compromissos firmados pela comissão, Lucineide disse que aguardam nova reunião com membros da comissão. A liderança lembrou que a FAMCC propôs fazer um levantamento sobre a situação dos sem-teto de Teresina, fazer um banco de dados que mostre onde estão, qual é sua situação e a realização de eleição para o conselho municipal de desenvolvimento urbano para discussão das questões relativas ao direito à cidade em Teresina, com participação popular.

Um exemplo de negociação de conflito positivo é o caso do Parque Brasil: área ocupada desde 2002, onde após um ano de conversa chegaram em 04 de dezembro de 2005 ao seguinte compromisso - um acordo entre Prefeitura, Estado, as associações de moradores e os proprietários. Foi feito um Termo de Compromisso em que o Estado se compromete a retirar a ação discriminatória interposta, João Santos (o proprietário) a retirar a ação de reintegração de posse, a Prefeitura a executar todos os serviços públicos na área e a associação concordou. A FAMCC acompanhou e subsidiou a negociação em todo momento. As famílias que não tem condição serão isentas do pagamento de qualquer valor. As famílias que tem condição deverão pagar dentro de suas condições.

De acordo com informações prestadas pela técnica de SDU Norte, Eliana, está em andamento a regularização da água e energia na área. AGESISPA cavou o poço no Parque Brasil I - *“Não temos capital para implantar rede de água de 210 he. do dia pra noite...”*. Em relação as outras áreas ameaçadas de despejo, Eliana informou que após acampamento feito em frente a prefeitura e a formação da nova comissão - *“Para avançar no mesmo sentido que o Parque Brasil foram feitos levantamentos, rapidamente porque não temos muito tempo e a Major se prontificou a não fazer nenhuma intervenção sem a conclusão do relatório pela Comissão”.*

Segundo Eliana, na Audiência Pública: *“O Parque Brasil não era somente um problema do Estado ou da Prefeitura, mas um problema de todos. (...) O levantamento feito na área do Parque Brasil identificou 1500 lotes, 850 apenas possuem efetivamente famílias morando, a gente tem que defender quem efetivamente precisa”.*

Sperantino lembra o sofrimento dos moradores do Parque Brasil: *“Cada companheiro que passou o que a gente passou no Parque Brasil sabe que é muito triste, passamos o3 anos dia e noite temendo o despejo. (...) O governo diz que não tem recurso para investir nas comunidades, mas tem para realizar obras de milhões. A conquista do Parque Brasil só foi possível*

*porque passamos 8 dias acampados na frente da Prefeitura”. Zefinha da FAMCC lembra os desafios de negociar junto a Prefeitura: “Muitas vezes a Prefeitura sentava com o grupo do proprietário- João Santos- e retirava as entidades da sala, nós voltávamos porque a gente sabe o que quer e nós temos propostas”.*

## **6. Recomendações**

### ***Quanto à prevenção de despejos forçados***

1. Oficialização da Comissão de Prevenção a Conflitos Fundiários e Despejos Forçados no âmbito da Prefeitura Municipal de Teresina preferencialmente respeitando a seguinte composição: (i) Representantes da Prefeitura - Procuradoria Geral do Município e Superintendências de Desenvolvimento Urbano; (ii) Representantes do Governo do Estado do Piauí - Instituto de Terras do Piauí (ITERPI), Superintendência de Articulação Política e Comando da Polícia Militar; (iii) Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - Sr. Juiz Corregedor; (iv) Representante do Ministério Público do Estado do Piauí; (v) Representante da Defensoria Pública do Estado do Piauí; (vi) Representante da Câmara de Vereadores de Teresina; (vii) Representante da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí; (viii) Representantes das áreas ameaçadas de despejo forçado; (ix) Representantes das entidades de defesa do direito humano à moradia adequada - FAMCC e FAMEPI.

2. Imediata rejeição do Projeto de Lei n. 115/05 (que trata da proibição da desapropriação de áreas em situação de conflito) proposto pela Prefeitura e que se encontra tramitando na Câmara Municipal de Teresina por este ser manifestamente inconstitucional, desobedecendo a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e as normas internacionais de direitos humanos. Vale ressaltar que a CF/88 define o Município como o principal ente federativo responsável pelo desenvolvimento urbano e cumprimento da função social da propriedade e da cidade. A regularização fundiária dos assentamentos informais é um direito da população de baixa renda e a prevenção contra despejos forçados mediante a oferta de atendimento habitacional é responsabilidade do Município, em primeiro lugar (que deve tratar do ordenamento, uso e ocupação urbana), e do Estado e Governo Federal subsidiariamente.

3. Disponibilização dos levantamentos das áreas de ocupação urbana e rural já realizados pela Prefeitura de Teresina e, caso se faça necessário, sua revisão e aprimoramento junto às lideranças das áreas para a montagem de banco de dados sócio-econômicos das famílias de baixa renda que necessitam de atendimento habitacional.

### ***Quanto à urbanização e regularização jurídica dos assentamentos informais***

1. Demarcação das áreas de ocupação urbana ou assentamentos informais como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), de acordo com a Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), para a regularização jurídica e urbanística pelo Município. A regulamentação das ZEIS pode se dar na lei do Plano Diretor ou em lei específica.

2. Demarcação das áreas de vazios urbanos (abandonadas e sub-utilizadas) que não cumprem a função social da propriedade como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) para a execução dos projetos de habitação de interesse social e reassentamento adequado de famílias moradoras de áreas de risco (como é o caso da Comunidade Nossa Senhora do Carmo) ou de ocupações recentes (não consolidadas) quando não for possível uma negociação com proprietário.

3. Implementação de Programa de Regularização Fundiária pelo Município que garanta a segurança jurídica da posse e intervenções físicas de urbanização, garantindo o direito à moradia adequada para a população de baixa renda ou sem renda alguma da cidade de Teresina.

4. Garantir tarifas sociais de energia e água potável para a população de baixa renda que residam em assentamentos informais. O Ministério Público Estadual deve solicitar a AGESPISA o referido benefício.

#### *Quanto ao saneamento ambiental e urbanização dos assentamentos informais*

1. Faz-se urgente a implantação dos serviços de coleta de lixo; implantação das redes de abastecimento de água e de energia elétrica na ocupações, mediante ao atendimento pela rede pública; a canalização das “galerias” (córregos de esgoto existentes nas ocupações que, sobretudo durante a época de chuvas, expõe a população à situação de risco à vida e à saúde); e implantação de saneamento básico com rede de coleta e tratamento de esgoto e fossas sépticas. A Prefeitura Municipal de Teresina, o Estado do Piauí e o Governo Federal devem tomar todas as medidas necessárias para implantação dos serviços de infra-estrutura básica nas áreas de ocupação urbana da cidade de Teresina.

2. Atendimento permanente e adequado de saúde nas áreas de ocupação urbana, responsabilizando os servidores públicos pelas práticas discriminatórias relativas ao não atendimento de moradores de ocupações em hospitais públicos e conveniados de Teresina.

#### *Quanto à elaboração do Plano Diretor do Município e a gestão democrática da cidade*

1. Participação Popular na elaboração do Plano Diretor de Teresina mediante a realização de diagnóstico participativo da realidade da cidade, realização de Audiências Públicas no âmbito do Poder Executivo e Legislativo. Lembramos que a falta de participação popular na elaboração do plano resulta em crime de improbidade administrativa pelo Prefeito de acordo com a Lei Federal n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

2. Eleição do Conselho Municipal de Habitação respeitando a paridade entre os segmentos da sociedade civil de acordo com a composição do Conselho Nacional das Cidades: 40% Poder Público, 60% sociedade civil (movimentos sociais, ONGs, universidades, sindicatos).

3. Criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e seu conselho gestor de acordo com a Lei Federal n. 11.124/2005. Destinação de 2% do orçamento municipal para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

4. Expansão do perímetro urbano do Município de Teresina transformando áreas de ocupação consolidada de características urbanas em áreas urbanas, como é o caso do Parque Pioneiro e Campestre II.

*A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada agradece às entidades que tornaram possível a realização e desenvolvimento da Missão:*

Cearah Periferia; Federação de Associações de Moradores e Conselhos Comunitários do Piauí (FAMCC); Fórum Nacional de Reforma Urbana; Fórum Nordeste de Reforma Urbana; Oxfam



**Missão em Aldeias  
Indígenas de Estados  
do Nordeste**

**Relatoria Nacional para o  
Direito Humano à Educação**





# ***Educação Escolar Indígena***

*Edla de Araújo Lira Soares*

*Ednar Cavalcanti*

*... Viver e não ter a vergonha de ser feliz  
cantar ( e cantar e cantar) a beleza de ser um eterno aprendiz  
eu sei que a vida devia ser bem melhor e será  
mais isso não impede que eu repita  
é bonita, é bonita e é bonita.*

Gonzaguinha

## ***1. Apresentação***

Este relatório apresenta os limites da política pública de educação indígena na região Nordeste, identificados a partir das denúncias dos movimentos sociais a respeito da violação do direito humano à educação escolar das comunidades indígenas e da população que constrói as suas condições de existência no campo.

A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação estabeleceu parcerias com a sociedade civil e instituições responsáveis pela realização plena desse direito, acordando uma agenda de prioridades e recomendações que são decorrentes do processo de compatibilização entre os avanços incorporados ao ordenamento jurídico, às demandas expressas nas denúncias encaminhadas por populações específicas e à perspectiva imediata de controle dos compromissos assumidos coletivamente.

Dessa forma, a descrição dos procedimentos que constituíram as missões tem como pretensão maior colaborar no processo de fortalecimento de uma cultura da educação escolar como direito humano e instituir mecanismos indispensáveis à sua concretude.

## 2. Do Direito Humano à Educação

A educação como direito humano é um espaço de igualdade porque potencializa, nas práticas sociais, as bases de uma sociabilidade onde as relações sociais expressam o reconhecimento do outro na condição de sujeito e, portanto, de igual. É inerente ao processo de humanização da trajetória dos homens e mulheres, independente de geração, na medida em que responde à necessidade de aprendizagem permanente própria do exercício de seu protagonismo histórico, traduzida por Gonzaguinha no canto *à beleza de ser um eterno aprendiz*.

Nesse sentido, a educação é tanto um direito humano em si mesmo, como um meio indispensável para a realização de outros direitos<sup>1</sup>. Hoje, parece haver consenso no sentido de que *para que um direito humano mereça esse nome será preciso satisfazer uma série de condições, entre as quais a de que ele seja universal, que seja justiciável, que haja clareza sobre quem tem a obrigação de implementá-lo; além de que o órgão competente precisa ter a capacidade de realizar a obrigação*<sup>2</sup>.

No Brasil, em que pese a elaboração de um Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e uma legislação que identifica a educação escolar como direito inalienável, ainda não se dispõe de mecanismos para a sua realização imediata e plena. Daí a necessidade de se situar na perspectiva da indivisibilidade, universalidade e integralidade dos direitos humanos, todas as iniciativas de atendimento escolar no país. Aliás, cabe destacar que o índice de analfabetismo de jovens e adultos é elevado, a qualidade do ensino fundamental vem sendo questionada mediante resultados apresentados em avaliações nacionais e internacionais, o ensino médio e a educação profissional estão distantes das demandas de jovens e adultos, uma reduzida parcela de crianças tem acesso às instituições públicas de educação infantil, parte da infra-estrutura do parque escolar é considerada desqualificada, o nível de insatisfação dos(as) professores(as) é muito alto, em função das condições de trabalho e outros problemas sociais que retiram a criança da escola, como o trabalho infantil, ainda presente na agenda nacional. Além disso, é importante registrar o agravamento desse quadro quando o foco da análise é dirigido para os impactos das desigualdades sociais e regionais no acesso e permanência na escola de populações específicas a exemplo dos povos indígenas, dos sem-terra em acampamentos, dos quilombolas e do conjunto daqueles que constroem suas condições de existência no e a partir do campo.

Observe-se, neste caso, que os movimentos sociais do campo conseguiram colocar na pauta do debate nacional sobre os direitos, uma política pública de educação do campo<sup>3</sup>. Progressivamente, em função das lutas esses movimentos ocuparam um espaço significativo na elaboração da Resolução nº 01/02 – CEB/CNE, que trata das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, incorporando várias proposições no texto e conseguindo sua aprovação ainda em 2002. Na verdade isto ocorreu face ao estado de mobilização presente nos movimentos que não contavam, naquele momento, com o interesse do MEC para regulamentar o atendimento escolar nesse espaço

---

<sup>1</sup> Relatório DhESC e PNDHE-2004

<sup>2</sup> LIMA Jr. Jaime Bevenuto. **A justiciabilidade Internacional dos Direitos Humanos Econômicos Sociais e Culturais**. Casos das Cortes Européias e Interamericana de Direitos Humanos. Tese de Doutorado. USP. São Paulo, 2005. mimeo.

<sup>3</sup> *Educação do campo, tratada como educação rural na legislação brasileira, tem um significado que incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, mas os ultrapassa ao acolher em si os espaços pesqueiro, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas. O campo, nesse sentido, mais do que um perímetro não-urbano, é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições de existência social e com a realização da sociedade humana.* SOARES, Edla. Resolução CNE/CEB, nº 1/2002. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo**. Brasília. 2002

social de vida e de transformação da sociedade. Este, em alguns casos, apoiava programas especiais em determinados municípios e estados, mas no geral orientava-se pelo paradigma de organização precarizada da escola urbana.

Isto pode ser facilmente identificado pela ausência de iniciativas propositivas da União que, conforme prevê a legislação atual, deveria encaminhar o texto inicial para orientar o debate sobre a temática na Câmara da Educação Básica- CNE, instância regulamentadora das duas diretrizes em âmbito nacional. E, mais do que isto, destaque-se o não cumprimento da definição de um custo-aluno diferenciado para as escolas rurais previsto desde 1996 na Lei nº 9424/96, e o silêncio significativo do poder público quanto à divulgação e implementação das mencionadas diretrizes.

De fato, o aprofundamento da democracia, portanto, da capacidade de a sociedade alargar e instituir direitos<sup>4</sup>, dotou a legislação brasileira de princípios que acolhem, em defesa da igualdade, o direito à educação diferenciada para as populações específicas que tecem o matiz da diversidade brasileira. À luz dessa compreensão, considera-se que o ordenamento jurídico brasileiro incorporou conteúdos das lutas sociais, cabendo, neste momento, desenvolver ações que provoquem, nos marcos da democracia, a resposta positiva e efetiva do Estado. Eis por que as comunidades indígenas estão priorizando em relação à educação que se cumpra de imediato, no mínimo, as suas propostas que foram transformadas em lei.

Sobre isso, considere-se a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN e a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 – PNE.

A primeira trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, ao fazê-lo, estabelece o dever do Estado com a oferta de educação escolar bilíngüe e intercultural, reafirma os processos próprios de aprendizagem; exige currículos e materiais específicos; prevê a participação das etnias em programas de âmbito nacional e o seu acesso às informações e *conhecimentos técnicos e científicos* produzidos pelo conjunto das sociedades. A segunda, por sua vez, aprova o Plano Nacional de Educação, com duração de dez anos, transformando em diretrizes, objetivos e metas, as determinações dos textos promulgados anteriormente.

Mais recentemente, a aprovação do Parecer 14/99 e da Resolução 3/99 do Conselho nacional de Educação, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena, bem como o Decreto 5051, de 19 de abril de 2004, que contemplou a Convenção nº 169 da OIT sobre os povos indígenas e tribais, complementam o quadro de referências a partir do qual é possível avaliar até que ponto a concepção de educação como direito humano vem substituindo a perspectiva de catequese e subordinação que orientou a oferta dos programas de educação escolar dos povos indígenas ao longo da história da educação brasileira.

Em assim sendo, e por considerar que a ação do Estado, associada aos mecanismos que viabilizam o direito da sociedade exigir o cumprimento da lei, é fundamental para validar os direitos humanos, a Relatoria acolheu denúncias sobre a violação do direito humano à educação, realizou missões para verificar *in loco* situações concretas e estabeleceu parcerias com entidades da sociedade civil, movimentos sociais,

---

<sup>4</sup> Dizemos que uma sociedade e não um simples regime de governo é democrático quando, além de eleições, partidos políticos, divisão em três poderes da República, respeito à vontade da maioria e das minorias, institui algo mais profundo, que é condição do próprio regime político, ou seja, quando institui direitos. CHAUÍ, Marilena. *Convite à filosofia*. São Paulo. Ed. Ática. p. 431.

Ministério Público e Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, com o objetivo de recomendar e propor, nos Planos Estaduais e Municipais de Educação, objetivos, metas e financiamento que assegurem a guarida imediata do direito em pauta aos povos indígenas e aos sem-terra que vivem nos acampamentos.

### **3. Contexto da Missão**

O distanciamento existente entre os avanços conquistados no ordenamento jurídico, a partir dos movimentos das comunidades indígenas e as iniciativas de políticas públicas para esses povos, está na gênese das denúncias sobre as violações dos direitos humanos, entre eles o direito humano à educação escolar. Isto é particularmente observado no Nordeste, onde os sistemas de ensino, em razão da ausência de articulação com os povos indígenas e de um efetivo regime de colaboração entre as esferas do poder público na definição e operacionalização da política pública, não conseguem viabilizar condições que permitam a escola *indígena contribuir para processos de afirmação étnica e cultural desses povos*<sup>5</sup>. Ao contrário, a instituição corre o risco de ser transformada em instrumento de negação de suas identidades, permanecendo como obstáculo à aspiração da luta pelo reconhecimento das comunidades indígenas na região e no país.

#### ***Procedimentos utilizados na Missão***

##### ***a) Seminários:***

***Seminário de Avaliação das Políticas Públicas de Educação Escolar Indígena: o olhar dos povos no Nordeste, com o objetivo de sistematizar coletivamente, as denúncias encaminhadas isoladamente - 19 de julho de 2005***

*Coordenação: Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação*

Participação: comunidades indígenas; Articulação de Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo – APOINME; Conselho Indigenista Missionário – CIMI; Comissão de Professores Indígenas de Pernambuco – COPIPE; Associação Nacional Indigenista – ANAÍ; Campanha Nacional em Defesa da Educação; Centro de Cultura Luiz Freire - CCLF.

#### ***Violações do direito humano à educação que foram identificadas pelo conjunto dos participantes***

- atendimento insuficiente às turmas de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série do ensino fundamental e omissão do Estado em relação ao atendimento na etapa do ensino médio;
- infra – estrutura e localização inadequadas das escolas;
- obstáculos à participação dessas comunidades na gestão da educação, identificada pela resistência de criar o Conselho Estadual de Educação Escolar ou de instituir mecanismos de participação conselhos estaduais e municipais;
- inexistência de formação e concurso específicos para professores indígenas
- ausência de plano de carreira para professores indígenas, propiciando o desrespeito à legislação que norteia as relações de trabalho;
- descaso em relação à criação, credenciamento e regularização de escolas indígenas;
- calendário, proposta pedagógica e materiais didáticos alheios às especificidades das comunidades indígenas.

---

<sup>5</sup> As Leis e a Educação escolar Indígena, Brasília. MEC. 2002

***Seminário Direito à Educação Escolar e Políticas Públicas para os Povos Indígenas do Nordeste - o olhar das Secretarias Estaduais de Educação, com o objetivo de socializar as dificuldades enfrentadas pelos sistemas de ensino e propor ações adequadas a um diagnóstico que contemplem as demandas dessas comunidades: 07 de outubro de 2005.***

*Coordenação: Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação, com o apoio da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba.*

Participação: Secretarias de Educação dos Estados da Bahia, Ceará, Paraíba e Pernambuco; Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do MEC; FUNAI e outras instituições.

### ***Problemas identificados pelas Secretarias Estaduais de Educação***

- diferentes níveis e ritmos da estadualização das escolas indígenas no NE: totalmente implantada em Pernambuco e no Ceará, enquanto na Bahia representa apenas 10,9% e na Paraíba 17,2% da rede;
- inexistência de mecanismos efetivos de colaboração, em que pese a definição do Regime de Colaboração na CF/88 e na LDBEN/96;
- dificuldade de compatibilizar a legislação brasileira com a necessidade de se realizar concurso público específico para professores indígenas;
- omissão dos entes federados em relação à definição de uma carreira específica e a um programa de formação específica do professor indígena;
- ausência de uma estrutura organizacional específica nas Secretarias de Educação para atendimento das comunidades indígenas;
- atendimento escolar insuficiente de 5ª a 8ª série do ensino fundamental e quase inexistente para o ensino médio;
- inexistência de participação dos povos indígenas na gestão educacional pública, seja através da criação de um Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena ou da participação de representantes nos conselhos estaduais e municipais;
- inadequação da infra-estrutura nas escolas;
- ausência de regularização das escolas, em alguns Estados e desrespeito às especificidades dos povos indígenas nos calendários, currículos e proposta pedagógica.

### ***b) Visitas às comunidades indígenas com o objetivo de verificar in loco a violação do direito à educação***

Sertão de Alagoas nos municípios de Pariconha, em 10 de setembro de 2005, e Água Branca, em 3 de novembro de 2005 (Etnias Katokin, Kalankó, Koiupanká, Geripankó e Karuazu) e ao Agreste de Pernambuco no município de Pesqueira (Etnias Xucurú, Truká, Pankararú, Atikun, Pipipan, Pankará e Kapinawá) em 22 de outubro de 2005.

*Coordenação: Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação, com apoio do CIMI em Alagoas e GAJOP em Pernambuco.*

Participação: Representantes dos povos indígenas de Alagoas; CIMI, Povos Indígenas Xucurú, Truká, Pankararú, Atikun, Pipipan, Pankará e Kapinawá/PE; Relator Especial sobre Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância das Nações Unidas, Sr. Doudou Diene; Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares

(GAJOP); Centro de Cultura Luiz Freire (CCLF); Conselho Indigenista Missionário (CIMI); Articulação de Povos e Organizações Indígenas do Nordeste (APOINME); Comissão de Professores Indígenas de Pernambuco (COPIPE).

***Violações do direito humano à educação apuradas pela Relatoria durante as visitas in loco***

- ausência de escolas em territórios indígenas, uma apenas foi construída porém a mesma não possui calendário, professores e proposta pedagógica que contemplem a diversidade cultural dos povos indígenas;
- inexistência de escolas de ensino médio e de condições adequadas de acesso;
- inexistência de iniciativas de formação específica inicial e continuada para professores indígenas e precariedade na relação de trabalho estabelecida entre o poder público e os professores indígenas;
- precariedade e insegurança no uso de transporte escolar, principalmente à noite, e, em algumas situações, ausência do mesmo;
- inadequação da infra-estrutura das escolas;
- inexistência de professores indígenas;
- dificuldades quanto à participação na gestão da educação, considerando-se os obstáculos à criação do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena e ou à participação de representante nos Conselhos estaduais e municipais;
- inexistência de escolas nas aldeias do sertão;
- evasão escolar.

***c) Sistematização de denúncias e respectiva legislação violada***

- Denúncia: Falta de Iniciativa dos sistemas de ensino no sentido de criar a Categoria de Escola Indígena  
Descumprimento do Parecer 14/99 do CNE e da Lei 10.172/01 – PNE que tratam da Criação da Categoria de Escola Indígena.
- Denúncia: Inexistência de Formação específica  
Descumprimento do Parecer 14/99 do CNE, da Resolução CEB nº3/99 do CNE e da Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001
- Denúncia: Inexistência de Concurso Público Específico e de um Plano de Carreira para os Professores Indígenas  
Descumprimento da Resolução nº 03/99 e da Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001
- Denúncia: Ausência de Participação dos Povos Indígenas na Gestão Educacional Pública; Ausência de Representante nos Conselhos Municipais e Estaduais; Resistência para Criação de Um Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena  
Descumprimento da Convenção nº 169/89 da OIT, da LDBEN/96, da Resolução nº 03/99, da Lei 10.172 de 9 de janeiro de 2001
- Denúncia: Inadequação da Infra-Estrutura das Escolas  
Descumprimento da Resolução CEB nº 03/99 e da Lei 10.172 de 9 de janeiro de 2001
- Denúncia: Descaso com a Regularização das Escolas, em alguns estados do Nordeste  
Descumprimento da Resolução CEB nº 3/99 e da Lei 10.172 de 9 de janeiro de 2001

- Denúncia: Insuficiência no atendimento escolar de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e quase inexistente para o Ensino Médio

Descumprimento da CF/88

- Denúncia: Inadequação do calendários, currículos e proposta pedagógica em desrespeito às especificidades dos povos indígenas.

Descumprimento da CF/88, da LDBEN/96 e Resolução CEB n° 3/99

- Denúncia: Inadequação do Transporte

Descumprimento da Lei 10.709 de 31 de julho de 2003, e da LDBEN/96

***d) Audiência Pública do Nordeste: Direitos Humanos e Políticas Públicas de Educação Escolar Indígena do Nordeste – Recife, 11 de novembro de 2005***

*Coordenação: Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação, com apoio da Secretaria de Educação e Cultura de Pernambuco.*

Participação: Tribunal Regional Federal – 5ª Região; Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual; 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (índios e minorias) do Ministério Público Federal; Ministério da Educação/SECAD; Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação - CONSED; União de Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME; Secretarias de Educação de Alagoas - AL, Bahia - BA, Paraíba - PB e Pernambuco - PE; Conselho Estadual de Educação/PE – CEE/PE; Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH; Centro de Pesquisas Josué de Castro - CJC; Centro de Cultura Luiz Freire - CCLF; Campanha Nacional pelo Direito à Educação; equipes estaduais responsáveis pela educação indígena em AL, PB e PE; CIMI Regional, de PE e de AL; FUNAI regional e de AL, da PB e de PE; APOINME, COPIPE, OPIPE, representantes e lideranças dos povos indígenas de Alagoas, Paraíba e Pernambuco.

***Denúncias recebidas na audiência pública***

- Falta de Iniciativa dos sistemas de ensino no sentido de criar da Categoria Escola Indígena
- Inexistência de Formação específica
- Inexistência de Concurso Público Específico e de um Plano de Carreira para os Professores Indígenas
- Ausência de Participação dos Povos Indígenas na Gestão Educacional Pública; Ausência de Representante nos Conselhos Municipais e Estaduais; Resistência para Criação de Um Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena
- Inadequação da Infra-Estrutura das Escolas
- Descaso com a Regularização das Escolas, em Alguns Estados
- Insuficiência no atendimento escolar de 5ª A 8ª série do Ensino Fundamental e quase Inexistente para O Ensino Médio
- Descumprimento do Respeito às Especificidades dos Povos Indígenas nos Calendários, Currículos e Proposta Pedagógica
- Inadequação do Transporte

***Compromissos face às denúncias apontadas pelas diversas etnias, assumidos pelos representantes das instituições competentes dos seus respectivos estados federativos***

- Levantamento de informações a respeito da demanda por matrícula e estabelecimento de um prazo, por exemplo, de cinco anos para o atendimento, definindo um plano de metas de curto, médio e longo prazo (CONSED).
- Criação de um Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena em Pernambuco (CONSED).
- Criação de uma política de formação do professor indígena (SEDUC/PE). Implantação de um plano de metas para resolver as questões relativas à infraestrutura e ao atendimento de 5ª a 8ª série (SEDUC/PE).
- Consulta ao Tribunal de Contas da União e aos Tribunais de Contas Estaduais, a respeito da realização de concurso público específico (Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal).
- Criação de grupo de trabalho na Paraíba constituído pelos secretários dos três municípios onde acontece educação indígena, pela Secretaria do Estado, FUNAI e representantes dos povos indígenas (Paraíba).
- Expansão do ensino de 5ª a 8ª série (Paraíba).
- Definição de um orçamento próprio para a educação escolar indígena (Bahia).
- Investimento no material didático específico (Bahia).
- Formação superior dos professores indígenas (Bahia).
- Elaboração de um plano de metas pelo MEC e do CONSED (Bahia).
- Implementação da Educação Escolar Indígena, conforme o Plano Estadual de Educação (Alagoas).

***Impactos decorrentes das visitas e audiências do Nordeste***

- Criação de um Grupo de Trabalho constituído pelo MEC, CONSED e UNDIME, para elaboração de um plano de trabalho, a ser apresentado até o dia 15 de dezembro.
- Instalação de uma Comissão para avaliar esse plano e monitorar sua execução, constituída pelas representações indígenas da região Nordeste (APOINME, APROINTE, COPIPE E OPIPE, FUNAI, ANAÍ) e pelas ONGs (CCLF e CIMI).

***e) Audiência Pública: políticas públicas e educação escolar indígena no estado de Alagoas – Maceió, 09 de dezembro de 2005.***

*Coordenação: Ministério Público Federal e Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação*

Participação: instituições (Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Secretaria Estadual de Educação, Universidade Federal de Alagoas – UFAL) e entidades (Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Alagoas – SINTEAL, Articulação de povos e organizações indígenas do Nordeste, Espírito Santo e Minas Gerais - APOINME, Conselho Indigenista Missionário – CIMI, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Centro de Cultura Luiz Freire - CCLF, Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Comissão Nacional para Educação Indígena e comunidades indígenas de Alagoas representados por seis etnias (Karuazú, Koiupanká, Kalankó, Katokin, Geripankó, Wassu Cocal e Xucuru Kariri).



A representante da APOINME/AL leu as denúncias, ressaltando para cada uma delas as conquistas consagradas no ordenamento jurídico e as leis que estão sendo infringidas. Além disso, algumas lideranças indígenas insistiram na necessidade de apresentar respostas imediatas para os seguintes problemas:

- Ausência de oferta de uma educação indígena intercultural, específica e diferenciada para cada povo e de oportunidade de se apropriar também da tecnologia;
- infra-estrutura inadequada com o exemplo de funcionamento de uma escola em um curral ativado;
- atraso na distribuição da merenda;
- transporte inadequado;
- ausência de mobiliário levando os alunos a assistirem às aulas sentados no chão ou dois em cada cadeira;
- existência de discriminação e preconceito em relação aos alunos nas escolas freqüentadas pelos não índios.

#### ***Compromisso estabelecido***

- Traduzir nas ações do Plano Estadual de Educação as determinações do Termo de Ajustamento de Conduta

#### ***Impactos***

Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) proposto pelo Procurador da República Rodrigo Tenório, com a participação dos Povos Indígenas, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Secretaria de Educação /AL, FUNAI e MEC, contemplando os seguintes compromissos assumidos pelas três esferas de poder:

##### ***a) Constituem compromisso da União:***

- i. Capacitar o pessoal administrativo da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas;
- ii. Apoiar técnica e financeiramente o curso de formação de professores indígenas;
- iii. Coordenar as políticas públicas sobre educação escolar indígena nas três esferas de governo;
- iv. Produzir material técnico-pedagógico para as escolas indígenas;
- v. Informar qual será sua participação na realização de projetos, assim que obtenha as informações relativas às demandas de construção de escolas indígenas no Estado de Alagoas;
- vi. Capacitar pessoal técnico das Secretarias Estaduais e Municipais, com formação em gestão e financiamento em educação de professores e lideranças indígenas;
- vii. Adequar os programas do governo federal às necessidades indígenas;

##### ***Constituem compromisso do estado de Alagoas:***

- i. Apresentar, no prazo de 90 dias, o cronograma de construção de escolas indígenas, conforme a necessidade apurada nessa Audiência Pública;
- ii. Apresentar, no prazo de 45 dias, quais escolas municipais ministram educação para povos indígenas, informando decretos de autorização e de funcionamento;

- iii. Apresentar, no prazo de 45 dias projeto de formação de professores indígenas em nível médio e em nível superior, com a devida consulta às comunidades, estabelecendo parcerias com as universidades;
- iv. Ampliar o controle social, apoiando a constituição de Conselho Estadual Indígena. Até sua criação, o Estado criará de imediato a Câmara de Educação Indígena no Conselho Estadual de Educação;
- v. Acompanhar o trabalho dos professores indígenas nas escolas, desenvolvendo ações para a continuidade de sua formação;
- vi. Produzir e/ou adquirir material escolar próprio específico para a realidade de cada povo indígena. O Estado procurará envolver a universidade no resgate da língua mãe de cada povo;
- vii. Produzir material para o curso de formação continuada de professores indígenas;
- viii. Formalizar a desistência de eventuais ações judiciais promovidas pelo Estado de Alagoas para o embargo da construção de escolas indígenas, para permitir a continuidade de sua construção;
- ix. Orientar o pessoal administrativo da Secretaria de Educação sobre a necessidade de ser comunicada à Funai e às lideranças indígenas toda a vez que se fizer necessário entrar em área indígena, bem como retirar índios para a participação em reuniões e/ou eventos de qualquer natureza;
- x. Emitir resolução sobre organização e/ou funcionamento das escolas indígenas no sistema estadual de ensino, permitindo a plena participação das comunidades indígenas, garantindo a flexibilidade em respeito aos modos próprios de aprendizagem das etnias;
- xi. Garantir recursos para o transporte e aquisição de material escolar para os alunos indígenas do ensino fundamental e médio, que estudam fora de suas aldeias;
- xii. Reforçar, no regimento interno do Núcleo de Educação Indígena (NEI), a participação paritária efetiva dos índios nas reuniões envolvendo educação indígena, com o número mínimo de 2 (duas) reuniões anuais ordinárias e quantas extraordinárias forem necessárias, ficando sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação de Alagoas a efetiva garantia de recursos para transporte e alimentação que assegurem a participação dos representantes indígenas;
- xiii. Regularizar o pagamento dos professores e o fornecimento de merenda escolar;
- xiv. Distribuir os recursos para a construção, de forma a não privilegiar nenhuma comunidade indígena em detrimento de outra;
- xv. Realizar o concurso público para a contratação de professores indígenas no prazo de 120 dias. Na data de 09 de dezembro de 2005, em audiência pública em que estavam presentes os órgãos subscritores e os povos indígenas de Alagoas, a administração regional da Funai informou a existência de grande número de pessoal apto a prestar o concurso;
- xvi. Regulamentar administrativamente a categoria de escola indígena;
- xvii. Capacitar as comunidades indígenas para manejar os recursos da merenda escolar em 90 dias;

***Constituem compromissos da Funai:***

- i. Auxiliar na implantação de controle social através dos conselhos;

- ii. Apoiar a composição/reformulação do NEI no Estado de Alagoas;
- iii. Acompanhar efetivamente o atendimento da educação escolar indígena no Estado;
- iv. Apresentar projeto de formação de professores indígenas com a devida consulta às comunidades, estabelecendo parceria com as universidades;

***Constituem compromisso dos Municípios:***

- i. Buscar assessoria junto ao MEC para o fim de se adequar a proposta de Implementação de escola de educação infantil em área indígena;
- ii. Garantir recursos para o transporte e aquisição de material escolar para os alunos indígenas do ensino fundamental/que estudam fora de suas aldeias;
- iii. Viabilizar iniciativas tendentes à participação de professor indígena ou representantes da comunidade indígena no Conselho Municipal de Educação.

***4. Recomendações da Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação***

O Ministério de Educação deve promover, em regime de colaboração com as demais esferas do poder público, apoiando do ponto de vista técnico e financeiro as seguintes ações:

- 1. intensificação de programas de formação específica em nível médio na modalidade normal e em nível superior para os professores de escolas indígenas no Nordeste;
- 2. definição do quadro institucional necessário à realização do concurso público específico para professores indígenas;
- 3. construção do parque escolar adequado às condições indígenas;
- 4. mecanismo de gestão compartilhada do plano de trabalho proposto na audiência pública do Nordeste pelo MEC, através do Coordenador Geral de Educação Escolar Indígena da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD, CONSED representado pelo Secretário de Educação de Pernambuco Professor Mozart Neves Ramos e UNDIME Nacional, REPRESENTADA PELO Secretário de Educação de São João das Missões, o índio Francisco Sousa Santos;
- 5. Cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta proposto pelo Ministério Público Federal durante a audiência pública do Estado de Alagoas.

***5. Conclusões***

Observa-se que não existe uma efetiva política pública para a educação escolar indígena no Nordeste. A legislação que traduz parte das demandas dos povos indígenas é, freqüentemente, desconsiderada. As denúncias apresentadas ao longo desse relatório demonstram o descaso em relação à seguinte legislação: Constituição Federal/1988, Lei 9394/1996 –LDBEN, Lei 10.172/2001, Parecer 14/1999, Resolução 3/1999, Decreto 5051/2004 e Convenção 199 da OIT. Isto é evidenciado, particularmente pelas denúncias, visitas e audiências realizadas no contexto das missões. Por outro lado, é possível constatar através dessas missões que a sistematização das demandas e a mobilização dos povos indígenas propiciaram significativos acordos entre o poder público e os índios.

Foram constatadas acentuadas diferenças nas relações que se estabelecem entre as populações indígenas e o poder público. As questões comuns apontaram para a necessidade da realização de uma audiência pública no Nordeste, contando com a participação dos povos indígenas, do MEC, do CONSED, da UNDIME e das Secretarias

Estaduais da Região. Por outro lado, os conflitos e o nível de organização coletiva das populações em cada unidade da Federação ressaltaram a importância de realizar uma missão com audiência pública localizada. Em decorrência, foram agendadas duas etapas para a consecução da missão sobre a problemática da educação escolar indígena como direito humano.

## ***Agradecimentos***

ABRANDH - Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos / Advisor Group On Forced Evictions (AGEF) / Onu / Habitat – Pedro Wilson / Aldeia Juvenil – UCG / Arquidiocese de Goiânia / Articulação de Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Espírito Santo e Minas Gerais –APOINME / Articulação Soja / Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba / Associação de Saúde da Periferia / Associação dos Geólogos do Maranhão / Associação dos Professores da Universidade Federal do Maranhão / Associação Maranhense para Conservação da Natureza / Associação Nacional Indigenista – ANAÍ / BAMIDELÊ – Organização de Mulheres Negras / Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Cáritas / Casa da Juventude – CAJU/Goiânia / Casa da Mulher 08 de Março / Casa da Mulher Renasce Companheiras / Cearah Periferia / CEDECA – GO / Central de Movimentos Populares / Central Única dos Trabalhadores/MA / Centro Acadêmico 1º de Maio / Centro de Cultura Luiz Freire – CCLF / Centro de Cultura Negra / Centro de Cultura Negra do Maranhão / Centro de Defesa Padre Marcos Passerini / Centro de Direitos Humanos de Tutóia / Centro Holístico da Mulher / Cepaib / Cerrado Assistência Jurídica Popular / Comissão Arquidiocesana de Justiça e Paz / Comissão de Justiça e Paz de Chapadinha / Comissão de Professores Indígenas de Pernambuco – COPIPE / Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Goiás / Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Goiânia / Comissão Pastoral da Terra – CPT Nacional / Comissão Pastoral da Terra – CPT – MA / Comitê de Defesa da Ilha / Comitê Pró-Marcha Zumbi +10 / Conferência dos Religiosos do Brasil – Regional Goiás / Congregação do Bom Pastor / Conselho Estadual de Educação de Pernambuco / Conselho Indigenista Missionário – CIMI/Alagoas / Conselho Indigenista Missionário - CIMI Regional / Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA / Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação – CONSED / Conselho Regional de Medicina – MA / Cunchã Coletivo de Mulheres / DEPAAI / Diocese de Brejo - Projeto de Assessoria Rural da Diocese de Brejo; Pastoral Social do Brejo; Comissão Justiça e Paz da Diocese de Brejo – MA / Federação de

Associações de Moradores e Conselhos Comunitários do Piauí – FAMCC / Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo –FERAESP / Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Maranhão – FETAEMA / Federação Nacional dos Arquitetos de Goiás / FEEGO / Fórum Carajás / Fórum de Apoio e Solidariedade à Família Sem-Teto do Parque Oeste Industrial / Fórum de Saneamento Ambiental / Fórum Maranhense das Cidades / Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas / Fórum Nacional de Reforma Urbana / Fórum Nacional de Reforma Urbana – Goiás / Fórum Reage São Luís / Fraternidade das Irmãs de Jesus / FUMDEC / FUNAI de Alagoas e da Bahia / Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP / Grupo de Mulheres Indígenas / Igreja Anglicana – Grupo Ecumênico / Instituto Brasil Central (IBRACE) / Instituto do Homem / Instituto Maranhense de Recursos Hídricos / Irmãs de Notre Dame de São Luís / Irmãs de São José de Rochester / Ministério da Educação/SECAD / Ministério do Trabalho de Alagoas / Ministério Público do Estado do Maranhão / Ministério Público do Estado de Pernambuco / Ministério Público Federal - 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (índios e minorias) / Ministério Público Federal de Alagoas / Ministério Público Federal de Pernambuco / Movimento de Saúde dos Povos / Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra / Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH / Movimento Nacional de Luta pela Moradia / Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua – Regional Goiás / Movimento Reage São Luis / Núcleo de Assistência Judiciária Negro Cosme / Núcleo de Formação e Participação / Núcleo de Formação Popular / Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão / Oxfam / Pastoral da Criança / Pastoral do Migrante da Diocese de Araçuaí – MG / Pastoral do Migrante da Diocese de Jaboticabal –SP / Pastoral do Migrante de Guariba – SP / Pólo Central do Baixo Parnaíba / Procuradoria Regional do Trabalho 15ª Região / Rede de Informação e Ação pelo Direito a se Alimentar (FIAN Brasil) / Rede de Mulheres da Paraíba / Rede Nacional Feminista de Saúde e Regional Paraíba / Representantes e Lideranças dos Povos Indígenas do Nordeste / Secretaria de Educação do Estado da Bahia / Secretaria de Educação do Estado de Alagoas / Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco / Secretaria de Educação do Estado do Ceará / Secretaria de Educação do Estado da Paraíba / Sindicato do Empregados Rurais de Cosmópolis-SP / Sindicato do Empregados Rurais de Dobrada – SP / Sindicato do Empregados Rurais de Guariba – SP / Sindicato do Empregados Rurais de Itápolis – SP / Sindicato do Empregados Rurais de Jaboticabal-SP / Sindicato dos Servidores Públicos Federais-MA / Sindicato dos Trabalhadores em Educação do 3o Grau-MA / Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados do Maranhão, Pará e Tocantins / Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas –MA / Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Luís / SMS/CMDCA / SMS/Santa Casa / Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência/MA / Sociedade Maranhense de Direitos Humanos – SMDH / Sub-Delegacia do Trabalho de Araraquara / Sub-Delegacia do Trabalho de Ribeirão Preto / Sub-Delegacia do Trabalho de São Carlos / TALHER/MA / Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero / Tijupá / Tribunal Regional Federal - 5ª Região / União de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME / União de Moradores do Porto Grande / União de Moradores do Rio dos Cachorros / União de Moradores do Taim / União por Moradia Popular / Universidade Católica de Goiânia – GO / Universidade de São Paulo - Campus de Ribeirão Preto – SP / Universidade Estadual Paulista/UNESP / Universidade Federal de São Carlos/SP